



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 29 de dezembro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV N°244 | Suplemento 8/29 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO (Continuação)

(CONTINUAÇÃO) LEI N°18.662, de 27 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2024-2027.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL DO ESTADO

Art. 1.º Esta Lei institui o Plano Pluriannual para o quadriênio 2024-2027, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 203 da Constituição Estadual.

Art. 2.º O Plano Pluriannual 2024-2027 é o instrumento de planejamento governamental, no âmbito da Administração Pública Estadual, que orienta a implementação de políticas públicas e se pauta pelo conjunto de premissas:

I – Gestão Pública para Resultados;

II – Participação cidadã;

III – Promoção do desenvolvimento territorial e sustentável (econômico, social e ambiental); e

IV – Intersetorialidade e transversalidade das políticas públicas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 3.º O PPA 2024-2027 organiza a atuação estadual, sendo estruturado em 3 (três) bases: Estratégica, Tática e Operacional, cujos elementos centrais são os Eixos, os Temas, os Programas e as Ações, assim definidos:

I – Eixo – componente da Base Estratégica, representa o elemento de planejamento que organiza a atuação governamental, de forma integrada, articulada e sistêmica, com o propósito de atender à complexidade da missão de promover o contínuo avanço do desenvolvimento sustentável do Ceará. São atributos do Eixo:

a) Resultado estratégico – tradutor da situação futura que se deseja visualizar no Eixo, medido por indicadores de impacto; e

b) Indicador estratégico – indicador de impacto, representando um instrumento que permite aferir o desempenho do PPA no âmbito de cada Eixo, gerando subsídios para seu monitoramento e sua avaliação a partir da observação do comportamento de uma determinada realidade ao longo do período do Plano.

II – Tema – componente da Base Estratégica, consiste em desdobramento do Eixo na figura das diversas políticas públicas estaduais e pode ser setorial ou intersetorial, conforme o envolvimento de uma ou mais setoriais na execução de seus programas. São atributos do Tema:

a) Resultado temático – tradutor da situação futura que se deseja visualizar no Tema, medido por indicadores temáticos; e

b) Indicador temático – indicador de resultado da política pública, representando um instrumento que permite aferir o desempenho do PPA no âmbito de cada Tema, gerando subsídios para seu monitoramento e sua avaliação a partir da observação do comportamento de uma determinada realidade ao longo do período do Plano;

III – Programa – componente da Base Tática, consiste no instrumento de organização da ação governamental, visando ao alcance dos resultados desejados, tanto no nível dos temas quanto dos eixos, na perspectiva da solução ou amenização de problemas, atendimento de demandas ou criação/aproveitamento de oportunidades de desenvolvimento para a população cearense. O Programa deve ter a abrangência necessária para representar os desafios, a territorialidade e permitir o monitoramento e a avaliação, podendo ser:

a) Finalístico – gera bens e serviços para a sociedade, prioritariamente, ou para o governo, de forma secundária. São atributos principais do Programa Finalístico:

1. Órgão Gestor – é responsável pela coordenação e gestão do Programa. Na perspectiva de cumprimento da premissa da Intersetorialidade, o Gestor tem a missão de coordenar os trabalhos dos diversos Executores das entregas previstas no Programa;

2. Justificativa – declara o que motivou a elaboração do Programa, isto é, o problema, a demanda ou a oportunidade que justifica sua execução. Deve apresentar o contexto que ensejou a criação do Programa;

3. Público-alvo – representa grupos de pessoas, comunidades, instituições ou setores beneficiados pelas entregas do Programa. Representa o(s) segmento(s) da sociedade para o(s) qual(is) o Programa foi construído, ou seja, aquele(s) a serem beneficiados de forma direta pelas entregas do Programa;

4. Objetivos específicos – expressam para que será realizado o Programa, abrangendo recortes no tratamento de um problema específico, atendimento de determinada demanda social ou potencialização de oportunidades. Detalham e delimitam o que se espera alcançar no âmbito do Programa e como contribuirá para o alcance do resultado final de determinada política (resultado temático);

5. Entrega – traduz o bem ou o serviço que o público-alvo receberá na busca pelo alcance dos objetivos específicos, ao longo dos 4 (quatro) anos de vigência do Plano, com metas regionalizadas, conforme a Lei Complementar n.º 154, de 2015, para 2024 e para o período 2025-2027; e

6. Valor global – refere-se à totalidade dos recursos orçamentários e extraorçamentários, alocados para a realização do Programa no período do Plano, com indicativo de valores para 2024 e para o período 2025-2027;

b) Administrativo – está voltado para o funcionamento da máquina administrativa do Estado, contemplando Objetivos Específicos e Entregas padronizadas para todos os órgãos e entidades, destinados ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental. O Programa Administrativo possui os mesmos atributos do Programa Finalístico, apresentados nos itens 1 a 6 da alínea “a” deste inciso;

c) Especial – não contribui, de forma direta, para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo, ou seja, não gera entregas à sociedade nem ao governo, tais como: ações relativas ao pagamento da dívida pública, cumprimento de decisões judiciais, aquisição e resgate de títulos de responsabilidade do Tesouro Estadual, previdência social e outras operações especiais que não ensejam contraprestação direta sob a forma de bens e serviços. O Programa Especial só não possui o atributo da Entrega, pelo motivo já mencionado nesta alínea;

IV – Ação – componente da Base Operacional consiste no ato governamental necessário para a concretização dos bens e serviços (Entrega) que o público-alvo dos Programas receberá em cada ano do PPA. A Ação pode ou não necessitar de aporte de recursos financeiros para sua implementação, classificando-se, nesse contexto, da seguinte forma:

a) Não orçamentária – quando não há necessidade de aporte de recursos financeiros;

b) Orçamentária – quando os recursos financeiros previstos compõem o Orçamento Público Estadual; e

c) Extraorçamentária – quando os recursos financeiros não compõem o Orçamento Público Estadual, uma vez que são aplicados na Entrega de forma direta por outras entidades (federais, municipais ou mesmo recursos privados).

Parágrafo único. Para cada indicador temático será estabelecida a meta ao longo dos 4 (quatro) anos de vigência do PPA.

Art. 4.º O PPA contempla ainda Temas Transversais, os quais reúnem Eixos, Temas e Programas que, por intermédio das ofertas declaradas nos Objetivos Específicos, contribuem para a consecução dos resultados esperados para o público abrangido pelas temáticas transversais.

Parágrafo único. Compõem os Temas Transversais no âmbito do PPA 2024-2027: Atenção à Pessoa com Deficiência, Atenção à Pessoa Idosa, Equidade de Gênero e Proteção das Mulheres, Igualdade Étnico-Racial, Inclusão e Direitos da População LGBTI+, Promoção de Direitos e Oportunidades para a Juventude, Promoção de Direitos na Infância e na Adolescência e Reconhecimento, Promoção e Defesa dos Povos Indígenas.

Art. 5.º Integrão o PPA 2024 a 2027 os seguintes Anexos:

I – Estrutura do Plano Pluriannual 2024-2027;

II – Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas;

III – Demonstrativo Consolidado de Valores Financeiros;

IV – Demonstrativo de Entregas por Região de Planejamento;

V – Alinhamento com as Diretrizes Regionais;

VI – Temas Transversais;

VII – Alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS; e

VIII – Alinhamento com os Objetivos do Planejamento de Longo Prazo – PLP.

Parágrafo único. Além dos anexos acima mencionados, excepcionalmente para o ano de 2024, integrará o PPA 2024 a 2027 o Anexo IX – Metas e Prioridades 2024, em atendimento ao disposto no art. 2.º da Lei n.º 18.430, de 21 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.



CAPÍTULO III DA INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 6.º As metas e prioridades constantes dos respectivos Anexos das Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO deverão estar em consonância com os resultados esperados no âmbito do PPA 2024 a 2027, observando, preferencialmente, no momento da indicação das entregas, o alinhamento aos seguintes critérios de seleção:

- I – Diretrizes Regionais priorizadas pela população;
- II – Resultados dos Temas Transversais;
- III – Objetivos do Planejamento de Longo Prazo; e
- IV – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 7.º Os Programas constantes do PPA 2024-2027 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e naquelas que as modifiquem.

§ 1.º Para os programas Finalístico e Administrativo constantes do PPA 2024-2027, cada Ação, componente da Base Operacional, estará vinculada a uma única Entrega.

§ 2.º As ações vinculadas às entregas do PPA 2024-2027, ainda que não tenham previsão inicial de recursos orçamentários, poderão constar na Lei Orçamentária Anual – LOA, durante o exercício do PPA, quando necessitarem de recursos financeiros, mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Decreto do Poder Executivo.

§ 3.º As vinculações entre ações e entregas do PPA 2024-2027 também constarão em demonstrativo específico nas leis orçamentárias anuais quando tiverem previsão de recursos para o seu exercício correspondente.

§ 4.º Caso haja necessidade de uma nova ação orçamentária que não possua Entrega correspondente durante a execução do PPA 2024-2027, essa Entrega poderá ser criada por meio do mesmo crédito especial que contemple a criação da nova ação, a fim de garantir a integração dos instrumentos de planejamento.

Art. 8.º O valor global e as metas dos programas não constituem limite à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e naquelas que as modifiquem.

Art. 9.º Os orçamentos anuais, bem como suas alterações por créditos adicionais, atualizarão os valores orçamentários dos programas para o período 2024-2027, podendo implicar em ajustes nas metas das entregas, conforme o disposto no art. 13 desta Lei.

Art. 10. Os orçamentos anuais, de forma articulada com o PPA 2024-2027, serão orientados para o alcance dos resultados constantes deste Plano, em atendimento à premissa da Gestão para Resultados.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO DO PLANO Seção I Aspectos Gerais

Art. 11. A gestão do PPA 2024-2027 consiste no desenvolvimento e na articulação de instrumentos necessários à viabilização e ao acompanhamento dos resultados dos eixos e temas e dos objetivos e das entregas dos programas, essencialmente dos finalísticos, de modo a garantir a realização da dimensão estratégica do planejamento e da ação governamental.

Art. 12. As revisões, o monitoramento e a avaliação do Plano Plurianual 2024-2027 constituem instrumentos fundamentais para aprimorar a atuação estadual por meio dos programas idealizados, possibilitando o realinhamento das intervenções realizadas e implicando na renovação das estratégias adotadas para o alcance dos resultados pretendidos.

Seção II Das Revisões

Art. 13. Considera-se revisão do PPA 2024-2027 a inclusão, exclusão, alteração ou adequação de eixos, temas e programas.

§ 1.º A revisão de que trata o caput, ressalvados os casos de adequação, dispostos nos §§ 4.º e 5.º deste artigo, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei, sempre que necessário, no caso de inclusão ou exclusão de eixos, temas e programas, incluindo os temas transversais.

§ 2.º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual que incluam eixos, temas e/ou programas deverão conter todos os respectivos atributos desses elementos.

§ 3.º Considera-se alteração de programa a inclusão, exclusão ou alteração de objetivos específicos e entregas, com respectivas metas, bem como a inclusão de ações que não necessitem de aporte de recursos orçamentários.

§ 4.º O Poder Executivo, para alinhar a implementação do Plano à dinâmica do panorama socioeconômico, para aperfeiçoar a mensuração dos seus resultados e para atender ao disposto nas leis orçamentárias anuais e nos créditos adicionais, fica autorizado a, por meio de decreto, promover a adequação dos eixos, temas e programas no caso de:

I – inclusão, exclusão ou alteração de indicadores estratégicos e temáticos, com correspondentes metas, bem como redefinição das metas dos indicadores;

II – melhoria nos enunciados dos indicadores estratégicos e temáticos e dos objetivos específicos, desde que não altere sua finalidade precípua;

III – redefinição do quantitativo e da regionalização das metas das entregas; e

IV – ajuste nas vinculações entre ações e entregas, visando à garantia da integração dos instrumentos de planejamento.

§ 5.º O Poder Executivo fica autorizado também a, de forma gerencial, promover as seguintes adequações:

I – alterar o órgão gestor do Programa;

II – ajustar a definição das entregas, quando necessário, para tornar a linguagem mais clara e acessível, desde que não implique em alteração de sua essência;

III – ajustar vinculações das entregas às Diretrizes Regionais, aos Temas Transversais, ao Planejamento de Longo Prazo e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

IV – atualizar os Anexos desta Lei a partir dos processos de revisão;

V – ajustar o ano e o valor de referência dos indicadores estratégicos e temáticos.

§ 6.º Caberá à Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – Seplag definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas para a realização das situações de revisão de que trata o caput deste artigo.

§ 7.º O Poder Executivo, para proporcionar execução de estratégias urgentes e não previstas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, fica autorizado a, por meio de decreto, promover a alteração de programas, nas situações previstas no § 3.º deste artigo, dando imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Seção III

Do Monitoramento e da Avaliação

Art. 14. O Plano Plurianual será monitorado quadrienalmente para averiguação de seu desempenho ao longo de sua vigência, considerando as variações no comportamento dos indicadores e as realizações dos programas.

§ 1.º Caberá à Seplag, como coordenadora do planejamento estadual, definir diretrizes, abrangência e orientações técnicas para o monitoramento do Plano junto aos órgãos e às entidades estaduais.

§ 2.º O monitoramento da Base Tática do Plano contempla as seguintes etapas:

I – acompanhamento da execução das entregas, de forma regionalizada, bem como o relato das possíveis dificuldades, com foco na consecução das metas planejadas;

II – monitoramento dos programas finalísticos, contendo a consolidação das principais realizações e análise geral da execução a partir das informações registradas no acompanhamento das entregas.

§ 3.º O monitoramento dos indicadores estratégicos e temáticos será realizado anualmente, ou em período menor, durante o monitoramento quadrienal, caso haja disponibilidade de dados, e na perspectiva da análise de seu comportamento, relacionando-o à meta estabelecida, no caso dos indicadores temáticos, considerando, também, a sua relação com as entregas do PPA que influenciam em seu resultado.

§ 4.º Os períodos de monitoramento do Plano serão acumulativos e assim definidos: janeiro a abril, janeiro a agosto e janeiro a dezembro de cada ano de vigência do Plano.

§ 5.º Para cada período mencionado no § 4.º, os órgãos e as entidades executores do Plano terão até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após o término do quadriestre correspondente, para a realização de todas as etapas do monitoramento da Base Tática do Plano, mencionadas nos incisos I a II do § 2.º deste artigo.

§ 6.º O eventual descumprimento do prazo estabelecido no § 5.º ensejará automaticamente bloqueio do Programa para execução orçamentária, até que a situação seja normalizada, ressalvados os casos em que nenhum órgão ou entidade executora do Programa tenha dado ensejo ao referido descumprimento de prazo.

§ 7.º As informações sobre o monitoramento do PPA 2024-2027 serão disponibilizadas, em formato sintético e com linguagem simplificada e de fácil acesso, no sítio eletrônico da Seplag e na Plataforma Ceará Participativo, para amplo acesso dos órgãos de controle e da sociedade.

§ 8.º No último ano de vigência do PPA, excepcionalmente, será realizado apenas o monitoramento do segundo e do terceiro quadrimestres, considerando ser um ano de nova gestão governamental, que historicamente implica em mudanças na estrutura administrativa do estado, bem como ser também um ano de elaboração de um novo PPA.

Art. 15. O Poder Executivo realizará avaliações bienais do Plano, disponibilizando seus resultados por meio de um relatório para consulta ampla no sítio eletrônico da Seplag e na Plataforma Ceará Participativo.



Parágrafo único. O Relatório de Avaliação de que trata o caput conterá análise de eficiência, eficácia e efetividade da implementação do Plano, contendo, no mínimo:

I – avaliação do comportamento e evolução das variáveis macroeconômicas consideradas quando da elaboração do Plano;

II – avaliação do desempenho da Base Estratégica, tendo como referência a análise do comportamento dos indicadores estratégicos e temáticos em relação às expectativas de desempenho esperadas;

III – avaliação dos programas finalísticos, considerando o cumprimento das metas das entregas que contribuíram para o alcance dos objetivos específicos e resultados;

IV – demonstrativo da execução orçamentária acumulada, conforme os períodos de que trata o caput deste artigo, por Região de Planejamento, Eixo, Tema e Programa Finalístico; e

V – avaliação acerca da implementação das diretrizes regionais priorizadas pela sociedade no processo de planejamento participativo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O Poder Executivo publicará, no prazo de até 90 (noventa) dias após a aprovação do Plano Plurianual e de suas revisões, o Plano atualizado, incorporando todos os ajustes realizados pelo próprio Poder Executivo e as alterações promovidas pela Assembleia Legislativa, quando for o caso.

Art. 17. A Seplag manterá em seu sítio na internet o Plano Plurianual, devendo atualizá-lo, incorporando as alterações advindas de suas revisões.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas



Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: CONSELHO MANTIDO

Definição: Refere-se à preservação contínua e a plena funcionalidade do Conselho Estadual dos Povos Indígenas, garantindo sua atuação consistente ao longo do tempo. Isso requer a sustentabilidade da estrutura organizacional, garantindo a renovação de membros, recursos adequados e a manutenção de processos de diálogo e participação. A manutenção bem sucedida do conselho é fundamental para que ele continue a desempenhar o seu papel de orientar as políticas públicas, garantindo o respeito pelos direitos e interesses das comunidades indígenas de forma rigorosa.

Título: PESSOA CAPACITADA

Definição: Consiste na formação de indivíduos habilitados para atuar junto ao Conselho Estadual dos Povos Indígenas e selecionar ações de controle social no tratamento de dados e informações sobre a população indígena. Isso inclui fornecer treinamento em temas como governança participativa, políticas públicas, ética na gestão de dados e direitos indígenas, visando capacitar os membros do conselho e outros envolvidos para tomar decisões informadas, proteger os direitos das comunidades indígenas e garantir uma gestão transparente e responsável dos dados relacionados.

Metas Físicas e Financeiras					
Entregas		2024		2025-2027	
Titulo	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Total*
AGENTE PÚBLICO CAPACITADO	Unidade	Não	15	10.000,00	30
CONSELHO IMPLANTADO	Unidade	Sim	1	10.000,00	0
CONSELHO MANTIDO	Unidade	Não	1	20.000,00	1
PESSOA CAPACITADA	Unidade	Não	40	10.000,00	40
				12.000,00	40
					22.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	160.000,00	485.926,00	645.926,00
DESPESAS CORRENTES	150.000,00	485.926,00	635.926,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00
Total	160.000,00	485.926,00	645.926,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
6000000 - SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS	160.000,00	485.926,00	645.926,00
Total	160.000,00	485.926,00	645.926,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

161 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS

Órgão Gestor: 47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Órgãos Executores

30000000 - CASA CIVIL

47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

47200007 - FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Justificativa: O uso abusivo de álcool e outras drogas extrapola a dimensão individual e transforma-se num problema de ordem social, econômica e de saúde pública com reflexo em diversas políticas públicas e na sociedade. Diante desse fato, tornou-se desafio global e integral o terceiro objetivo da ODS (Agenda 2030), "Saúde e Bem-Estar", declarado pela Organização das Nações Unidas (ONU), cujo objetivo é promover o Bem-Estar para todos em todas as idades e Meta 3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool.

A Nova Política sobre Drogas, publicada pelo Decreto Federal no 9.761, de 11 de abril de 2019, traz como uma de suas diretrizes a necessidade de promover e apoiar ações de prevenção que visem à melhoria das condições de vida e promoção geral da saúde e à promoção de habilidades sociais e para a vida, o fortalecimento de vínculos interpessoais, a promoção dos fatores de proteção ao uso do tabaco e seus derivados, do álcool e de outras drogas e a conscientização e proteção contra os fatores de risco. A Política Nacional sobre Drogas, conforme consta no item 4.1.3, destaca ainda que as ações preventivas devem ser pautadas em princípios éticos e de pluralidade cultural, orientadas para a promoção de valores voltados à saúde física, mental e social, individual e coletiva, ao bem-estar, à integração socioeconômica, à formação e fortalecimento de vínculos familiares, sociais e interpessoais, à promoção de habilidades sociais e à valorização das relações familiares e à promoção dos fatores de proteção ao uso do tabaco e seus derivados, do álcool e de outras drogas, considerados os diferentes modelos, em uma visão holística do ser humano, com vistas à promoção e à manutenção da abstinência.

A Política sobre Drogas do Estado do Ceará vem desenvolvendo suas ações sempre em consonância com a Política Nacional sobre Drogas (Decreto no 9.761/2019) para garantia de ações de prevenção, do direito à assistência intersectorial, interdisciplinar e transversal, a partir da visão holística do ser humano, pela implementação e pela manutenção da rede de assistência e cuidado integrado, acompanhamento, reinserção social, à pessoa com problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas. Além da articulação e qualificação de pessoas que atuam ou temham interesse na temática, bem como ter sua atuação pautada em evidências científicas. No Ceará, a Secretaria da Proteção Social é SPS, através da Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas (SEEXEC PSD), instituída por meio da Lei no 16.863, de 15 de abril de 2019, alterada pela Lei no 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, regulamentada pelo Decreto 35.355, de 16 de março de 2023, tem atuado nas políticas sobre drogas nos seguintes eixos: 1) prevenção ao uso e aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas; 2) orientação, apoio e reinserção; 3) gestão e controle social; 4) educação permanente; 5) estudos e pesquisas.

Dados sobre o agravamento dos problemas ligados ao uso abusivo de drogas no estado se avolumam e podem ser percebidos em todos os municípios, especialmente entre a população jovem. A SPS, através da Sec. Executiva de Políticas sobre Drogas tem fortalecido suas ações ao longo dos anos, atuando em projetos de prevenção como: +Papo +Atitude para adolescentes em escolas de ensino médio; Resenha da Prevenção voltada a práticas esportivas com crianças e adolescentes em vários municípios cearenses; ações de capacitação e fórum para qualificação de pessoas que atuam ou tenham interesse na temática; criação e fortalecimento de conselhos constituidos no Ceará; apoio a estudos e pesquisas com estagiários acadêmicos junto às universidades; cuidado e atenção às pessoas em vulnerabilidade ou com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas por meio do Centro de Referência sobre Drogas e Unidades Móveis, entre outras diversas ações.

Objetivo Específico

Titúlo: 161.1 - Prevenir problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas.





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Entregas

Título: PESSOA BENEFICIADA

Definição: Refere-se às pessoas beneficiadas com ações de abordagem, sensibilização ou orientação voltadas à prevenção dos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, interessada no tema ou em situação de vulnerabilidade social ou com problemas relacionados a temática.

Título	Entregas	Metas Físicas e Financeiras			2025 - 2027	Total*
		Unidade	Acum.	Físico		
PESSOA BENEFICIADA	Unidade	Não	11.444	945.000,00	11.444	1.361.550,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 161.2 - Promover o cuidado e a reinserção social das pessoas em vulnerabilidade ou com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas.

Entregas

Título: ATENDIMENTO REALIZADO

Definição: Refere-se à realização de atendimento às pessoas em vulnerabilidade ou com problemas relacionados ao uso abusivo de álcool e outras drogas e seus familiares, por meio dos serviços especializados do Centro de Referência sobre Drogas (CRD) e da Unidade Móvel de Políticas sobre Drogas.

Título: CENTRO MANTIDO

Definição: Refere-se à manutenção do Centro de Referência sobre Drogas (CRD), equipamento social especializado no atendimento à população em vulnerabilidade ou com problemas relacionados ao uso abusivo de álcool e outras drogas, composto por equipe multidisciplinar.

Título: UNIDADE DE ATENDIMENTO MANTIDA

Definição: Refere-se à manutenção de Unidade Móvel, equipamento que realiza atendimento especializado, itinerante, à população em vulnerabilidade ou com problemas relacionados ao uso abusivo de álcool e outras drogas, composto por equipe multidisciplinar.

Título	Entregas	Metas Físicas e Financeiras			2025 - 2027	Total*
		Unidade	Acum.	Físico		
ATENDIMENTO REALIZADO	Unidade	Sim	6.500	0,00	21.300	0,00
CENTRO MANTIDO	Unidade	Não	1	572.300,00	1	4.970.200,00
UNIDADE DE ATENDIMENTO MANTIDA	Unidade	Não	2	400.000,00	2	4.131.600,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Objetivo Específico

Titulo: 161.3 - Fortalecer a Política sobre Drogas.

Entregas

Título: ASSESSORIA REALIZADA

Definição: Refere-se à realização de visitas técnicas, reuniões e encontros presenciais ou virtuais para orientar na implementação e/ou consolidação da política sobre drogas nos municípios cearenses, no que se refere à gestão e aos critérios técnicos.

Título: CERTIFICADO CONCEDIDO

Definição: Refere-se à concessão de certificados aos profissionais da saúde, assistência social, educação, segurança pública, líderes comunitários, conselheiros entre outras pessoas capacitados na temática.

Título: CONSELHO APOIADO

Definição: Refere-se ao apoio aos Conselhos de Políticas sobre Drogas, por meio de ações de revisão de documentação, realização de eventos, construção de planos municipais, capacitação de membros, dentre outras que possam ser demandadas, para o fortalecimento do controle social da política sobre drogas.

Título: ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS

Definição: Refere-se à realização de estudos e pesquisas avaliativas, de resultados, de impacto e efetividade das ações; de perfil e satisfação dos usuários quanto aos serviços prestados, contribuindo com dados que subsidiem a elaboração de estratégias para o fortalecimento da política sobre drogas.

Título: INSTITUIÇÃO APOIADA

Definição: Consiste no apoio financeiro a programas, projetos e ações que promovam atividades de prevenção e reinserção social de usuários de álcool e outras drogas e de orientação e assistência especializada, desenvolvimento de campanhas de esclarecimento na temática relacionada ao álcool e outras drogas, promoção e realização de eventos de caráter científicos voltados ao estudo e debate de matérias relativas à prevenção.

Metas Físicas e Financeiras

	Entregas	2024			2025 - 2027			Total*
		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
ASSESSORIA REALIZADA	Unidade	Sim	46	14.000,00	138	1.020.000,00	184	1.034.000,00
CERTIFICADO CONCEDIDO	Unidade	Sim	1.000	197.000,00	3.000	1.020.000,00	4.000	1.217.000,00
CONSELHO APOIADO	Unidade	Sim	28	215.000,00	102	1.640.000,00	130	1.855.000,00
ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS	Unidade	Sim	1	310.000,00	3	1.250.000,00	4	1.560.000,00
INSTITUIÇÃO APOIADA	Unidade	Sim	1	50.000,00	3	161.976,00	4	211.976,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	2.703.300,00	15.555.326,00	18.258.626,00
DESPESAS CORRENTES	2.173.300,00	15.405.326,00	17.578.626,00
DESPESAS DE CAPITAL	530.000,00	150.000,00	680.000,00
Total	2.703.300,00	15.555.326,00	18.258.626,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
30000000 - CASA CIVIL	500.000,00	0,00	500.000,00
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	2.153.300,00	15.393.350,00	17.546.650,00
47200007 - FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	50.000,00	161.976,00	211.976,00
Total	2.703.300,00	15.555.326,00	18.258.626,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

162 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Órgão Gestor: 64000000 - SECRETARIA DA JUVENTUDE

Órgãos Executores

- 30000000 - CASA CIVIL
- 43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS
- 64000000 - SECRETARIA DA JUVENTUDE

Justificativa: A juventude é a mais importante fase de formação social que um indivíduo atravessa ao longo da vida. Um período de descobertas, desenvolvimento pessoal e construção da identidade e dos horizontes da vida adulta no qual todos precisamos de orientação e cuidado, e no qual o acesso a oportunidades tem o maior potencial de fazer a diferença e definir possíveis trajetórias. Na década de 2020, a juventude deverá ser um dos tópicos mais definitivos no debate sobre o desenvolvimento nacional e a superação do subdesenvolvimento.

Em meio a um processo irrepetível de transição demográfica, o Brasil e o Ceará têm a maior geração de jovens de sua história, e este bônus demográfico pode se revelar um dos momentos em que o estado do Ceará dispõem de sua maior capacidade de força de trabalho e possibilidades de desenvolvimento através de recursos humanos, podendo encampar uma gigantesca batalha contra as desigualdades sociais através de uma política de Estado para o desenvolvimento social, ou uma das mais graves tragedias geracionais de nossa história. Por um lado, esta geração pode ser nossa porta para um posicionamento de vanguarda no novo ambiente da quarta revolução industrial, para situar o Ceará como centro focal da infraestrutura e logística multinodal do país, polo de inovação e tecnologia da informação e comunicação e da economia criativa, da mudanças globais e locais e valorizando o comportamento cearense como diferencial para criar uma sociedade do conhecimento dotada do maior capital intelectual do país. Por outro, os principais estudos e levantamentos sobre juventude dão conta de que o Brasil se vê diante do grave risco de que esta maior geração de jovens de nossa história seja uma geração perdida. Dados do IPECE dão conta de que nos últimos quatro anos

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

(2018 - 2022) a taxa de jovens que não trabalham e nem estudam (os nem-nen, ou, melhor, sem-sem - sem direitos e sem oportunidades) variou negativamente menos 0,3%, um cenário de estagnação que merece atenção e cuidado por parte do Poder Público, pois os jovens que estão sem estudar e sem oportunidades de trabalho, correspondem a 628.913 indivíduos, quase um terço de toda a população jovem (15 a 29 anos) do Estado do Ceará (IPECE, 2023).

É necessário que o Estado do Ceará invista de forma consistente, inteligente e estratégica em seus jovens, garantindo oportunidades, neutralizando os efeitos deletérios da violência e criando alternativas de socialização, inserção econômica e construção de projetos de vida, tudo com atenção a diretrizes de promoção de uma educação transformadora voltada para a universalização do conhecimento, a formação cidadã e o desenvolvimento da criatividade, da segurança, justiça e cultura de paz, do esporte, cultura e entretenimento como propulsores de felicidade, políticas de vida, desenvolvimento social e de amplo cuidado em todas as regiões do Estado.

Público Alvo: Jovens cearenses, de 15 a 29 anos de idade

Objetivo Específico

Título: 162.1 - Institucionalizar e aprimorar as políticas estadual e municipais de juventude.

Entregas

Título: AÇÃO REALIZADA

Definição: Refere-se à realização de ações, programas e projetos, destinados à institucionalização e ao desenvolvimento da política de juventudes.

Título: COMITÊ IMPLANTADO

Definição: Refere-se à implantação de comitês, compostos por instituições públicas e privadas, destinados ao acompanhamento e planejamento de políticas de juventude.

Título: CONSELHO APOIADO

Definição: Refere-se ao apoio aos conselhos estadual e municipais da política de juventude, referentes à sua institucionalização, capacitação e fomento.

Título: INSTITUIÇÃO APOIADA

Definição: Refere-se ao apoio institucional ao desenvolvimento das atividades de instituições voltados à garantia dos direitos da juventude e à promoção de oportunidades para os jovens.

Título: OBSERVATÓRIO IMPLANTADO

Definição: Refere-se à implantação de observatório, para realização de estudos e pesquisas sobre o perfil das juventudes cearenses, para implementação de políticas voltadas à juventude.

Título: PLANO PUBLICADO

Definição: Refere-se à elaboração, democrática e participativa, e à institucionalização dos instrumentos de planejamento da política de juventude.

Título: PRÊMIO CONCEDIDO

Definição: Consiste na concessão de premiações a pessoas e instituições da área de juventudes, para reconhecimento de serviços prestados à política, a partir de concursos realizados para tal fim.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título	Entregas	Metas Físicas e Financeiras			2025 - 2027		Total ^a
		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	
AÇÃO REALIZADA	Unidade	Sim	14	14.000,00	42	42.000,00	56
COMITÊ IMPLANTADO	Unidade	Sim	2	0,00	0	0,00	2
CONSELHO APOIADO	Unidade	Sim	5	25.000,00	55	30.000,00	60
INSTITUIÇÃO APOIADA	Unidade	Sim	5	110.000,00	15	30.000,00	20
OBSERVATÓRIO IMPLANTADO	Unidade	Sim	1	10.000,00	0	0,00	1
PLANO PUBLICADO	Unidade	Sim	0	0,00	1	10.000,00	1
PRÊMIO CONCEDIDO	Unidade	Sim	5	10.000,00	15	30.000,00	20

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 62.2 - Promover o exercício dos direitos dos jovens e o desenvolvimento integral de suas potencialidades.

Entregas

- Título:** AÇÃO APOIADA
Definição: Refere-se ao apoio institucional a ações voltadas à garantia dos direitos da juventude e à promoção de oportunidades para os jovens.
- Título:** CAMPANHA REALIZADA
Definição: Refere-se ao apoio institucional a ações voltadas à garantia dos direitos da juventude e à promoção de oportunidades para os jovens.
- Título:** EQUIPAMENTO PARA JUVENTUDE IMPLANTADO
Definição: Refere-se aos equipamentos voltados para política de juventude, implantados nos territórios mais vulneráveis do Estado, de acordo com índices oficiais de vulnerabilidade.
- Título:** EQUIPAMENTO PARA JUVENTUDE MANTIDO
Definição: Refere-se à manutenção dos equipamentos voltados para política de juventude para garantia do seu pleno funcionamento.
- Título:** EVENTO APOIADO
Definição: Refere-se ao apoio institucional a eventos voltados à garantia dos direitos da juventude e à promoção de oportunidades para os jovens, bem como a eventos de interesse dos jovens cearenses.
- Título:** EVENTO REALIZADO
Definição: Refere-se à realização de eventos destinados ao atendimento dos interesses da juventude cearense, como seminários e campanhas.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: PRÊMIO CONCEDIDO

Definição: Refere-se ao incentivo financeiro por meio de editais de premiação no âmbito do LABJUV, destinado a projetos protagonizados por jovens em seus territórios e para entidades comunitárias que promovem ações para juventudes.

	Entregas	2024			2025 - 2027			Total*
		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
AÇÃO APOIADA	Unidade	Sim	5	10.000,00	15	30.000,00	20	40.000,00
CAMPANHA REALIZADA	Unidade	Sim	1	16.000,00	3	30.000,00	4	46.000,00
EQUIPAMENTO PARA JUVENTUDE IMPLANTADO	Unidade	Sim	1	190.000,00	4	41.531,00	5	231.531,00
EQUIPAMENTO PARA JUVENTUDE MANTIDO	Unidade	Não	1	10.000,00	5	32.395,00	5	42.395,00
EVENTO APOIADO	Unidade	Sim	3	10.000,00	9	30.000,00	12	40.000,00
EVENTO REALIZADO	Unidade	Sim	3	10.000,00	9	30.000,00	12	40.000,00
PRÊMIO CONCEDIDO	Unidade	Sim	5	2.500.000,00	15	30.000,00	20	2.530.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: BOLSA CONCEDIDA
Definição: Refere-se à concessão de bolsas destinadas à permanência de jovens em programas de formação profissional e inserção econômica de jovens em situação de vulnerabilidade econômica e social, e em processo de ressocialização, após o cumprimento de penas ou de medidas socioeducativas.

Entregas

Título: BOLSA CONCEDIDA
Definição: Refere-se à concessão de bolsas destinadas à permanência de jovens em programas de formação profissional e inserção econômica de jovens em situação de vulnerabilidade econômica e social, e em processo de ressocialização, após o cumprimento de penas ou de medidas socioeducativas.

Título: PESSOA CAPACITADA
Definição: Refere-se às pessoas capacitadas nas formações de artes urbanas do projeto Itinerante e as formações para agentes criativos do Laboratório de Juventudes - LABJUV.

Título: PROJETO REALIZADO
Definição: Refere-se à realização de projetos destinados à promoção da inserção e da autonomia econômica dos jovens, por meio do acesso ao emprego digno, de formas coletivas de organização para o trabalho, de redes de economia solidária, do empreendedorismo, da livre iniciativa e da livre associação.





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: UNIDADE DE ATENDIMENTO IMPLANTADA

Definição: Refere-se à implantação de equipamentos móveis (ateléi e midiatecas) para as atividades de fruição e formação em arte e cultura para jovens em territórios vulneráveis.

Título	Entregas	2024			2025 - 2027			Total*
		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
BOLSA CONCEDIDA		Unidade	Sim	50	1.010.000,00	150	30.000,00	200
PESSOA CAPACITADA		Unidade	Não	100	2.600.000,00	100	0,00	100
PROJETO REALIZADO		Unidade	Sim	2	10.000,00	6	30.000,00	8
UNIDADE DE ATENDIMENTO IMPLANTADA		Unidade	Sim	6	1.500.000,00	5	0,00	11

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	8.035.000,00	455.926,00	8.490.926,00
DESPESAS CORRENTES	235.000,00	414.395,00	649.395,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.800.000,00	41.531,00	7.841.531,00
Total	8.035.000,00	455.926,00	8.490.926,00

Obs.: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
3000000 - CASA CIVIL	7.600.000,00	0,00	7.600.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	150.000,00	0,00	150.000,00
64000000 - SECRETARIA DA JUVENTUDE	285.000,00	455.926,00	740.926,00
Total	8.035.000,00	455.926,00	8.490.926,00

Obs.: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Órgão Gestor: 47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Órgãos Executores



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

- 30000000 - CASA CIVIL

47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO

Justificativa: As diretrizes legais previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei Federal nº 12.594/12, que institui o Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas (Sinas), impõem competências e responsabilidades nos três níveis de governo, no atendimento aos adolescentes em conflito com a Lei, na perspectiva de deixar de considerá-los um problema e passar a compreendê-los como uma prioridade social. Aos estados, cabe a responsabilidade pelo atendimento aos adolescentes privados de liberdade por atos infracionais de natureza grave, com o desenvolvimento e oferta de programas pedagógicos sólidos, com vistas à promoção de seu desenvolvimento a partir da construção de projetos de vida, que não mais perpassem pela infracionalidade, com efetiva Inclusão Social e inserção sociofamiliar e produtiva. Este atendimento, denominado socioeducação, propicia aos adolescentes acesso a programas sociais e públicos que tragam oportunidades para a superação de sua situação de exclusão, de ressignificação de valores, bem como o acesso a formação de valores para a participação na vida social.

No âmbito do Estado do Ceará, cabe à Superintendência Estadual de Atendimento ao Sistema Socioeducativo (Seas) a responsabilidade pelo atendimento socioeducativo aos adolescentes em privação de liberdade por prática infracional, possuindo, para tanto, uma rede de 18 unidades de atendimento socioeducativo e uma unidade de recepção, distribuídas nos municípios de Sobral, Juazeiro, Iguatu e Crateús. Em 2022, foram atendidos 1.855 adolescentes admitidos no Sistema, de ambos os sexos, na faixa etária de 12 a 20 anos. A proposta pedagógica institucional, desenvolvida nas Unidades de Atendimento, está assentada na garantia dos Direitos Humanos dos adolescentes, o que requer a participação das famílias e de atores do Sistema de Garantia de Direito (SGD), como instâncias corresponsáveis por esta ação.

O atendimento sociocultural, contemplado no Programa Proteção e Promoção dos Direitos de Adolescentes em Atendimento Socioeducativo, prevê desde as ações de melhoria da infraestrutura das unidades físicas, que devem observar as recomendações do Sinase, à formação e preparação dos socioeducadores, e ao desenvolvimento de atividades nos eixos da escolarização, profissionalização, cultura, arte, esporte e lazer, e saúde. Nesse contexto, foram alcançados, em 2022, os seguintes marcos: 74,56% de adolescentes e jovens em medida de internação e sem liberdade matriculados na educação básica, com o mínimo de 75% de frequência; concedidos 2.159 certificados a adolescentes e jovens em cursos profissionalizantes; 321 adolescentes e jovens atendidos no Programa de Oportunidade e Cidadania, com ações de acolhimento, atendimento psicossocial e encaminhamento para oportunidades e serviços da rede, sendo, desse contingente, 190 adolescentes acompanhados de forma intensiva, com oportunidades de concessão de ajudas de custo. As ações desenvolvidas pela Seas junto aos adolescentes e jovens em conflito com a Lei e suas famílias, também possuem, como objetivo, reduzir e prevenir a reincidência de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa e pós-medida.

Público Alvo: Adolescentes e jovens em conflito com a Lei, de ambos os sexos, na faixa etária de 12 a 21 anos incompletos, em cumprimento de medida socioeducativa.

Objetivo Específico

- Título:** AÇÃO IMPLANTADA
Definição: Refere-se à implantação do Programa de Humanização de Direitos Socioeducativos.
- Título:** AMBIENTE VIRTUAL IMPLANTADO
Definição: Refere-se à disponibilização de ambiente virtual de aprendizagem que proporcionem a execução das atividades de capacitação à distância.

Entregas

- Título:** 163.1 - Qualificar o atendimento aos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa.





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: CENTRO SOCIOEDUCATIVO ESTRUTURADO

Definição: Refere-se à estruturação de Centro Socioeducativo, em conformidade com os requisitos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinae), atendendo à estrutura física e ao suporte tecnológico adequado, com espaços que proporcionem a execução das atividades junto aos adolescentes e jovens em cumprimento de medida e o bem-estar da comunidade socioeducativa.

Título: CENTRO SOCIOEDUCATIVO MANTIDO

Definição: Refere-se à manutenção de Centro Socioeducativo em funcionamento, com toda a estrutura de logística e pessoal, bem como a execução dos programas estruturantes nas áreas de educação básica e profissional, arte, cultura, esporte e lazer, e assistência social (convivência familiar e comunitária).

Título: CERTIFICADO CONCEDIDO

Definição: Refere-se à concessão de certificado aos profissionais da socioeducação que concluíram cursos e/ou participaram de eventos promovidos pela Sesas e pela rede de parceiros, com o objetivo de qualificar o atendimento aos adolescentes e jovens em cumprimento de medida, e seus familiares.

Título: ESCOLA ESTRUTURADA

Definição: Refere-se à estruturação da Escola de Socioeducação, atendendo ao suporte tecnológico adequado que proporcionem a execução das atividades de capacitação junto aos profissionais da socioeducação.

Metas Físicas e Financeiras					
Entregas			2024		
	Titulo	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro
AÇÃO IMPLANTADA		Unidade	Sim	10	8.650.000,00
AMBIENTE VIRTUAL IMPLANTADO		Unidade	Sim	1	500.000,00
CENTRO SOCIOEDUCATIVO ESTRUTURADO		Unidade	Não	19	4.050.000,00
CENTRO SOCIOEDUCATIVO MANTIDO		Unidade	Não	19	110.132.668,00
CERTIFICADO CONCEDIDO		Unidade	Sim	1.590	4.950
ESCOLA ESTRUTURADA		Unidade	Não	1	500.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Entregas

Titulo: 163.2 - Prevenir a reincidência infracional de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa e pós-medida.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: ADOLESCENTE E JOVEM ATENDIDOS

Definição: Refere-se ao atendimento de adolescentes e jovens em pós-medida atendidos pelo Programa de Oportunidades e Cidadania (POC), que tem como objetivo disponibilizar o acesso dos egressos (pós medida) ao desenvolvimento de competências socioemocionais associadas ao desenvolvimento de outras habilidades que torna possível a elaboração de Projetos de Vida executíveis em conformidade com suas expectativas.

Título: CERTIFICADO CONCEDIDO

Definição: Refere-se à concessão de certificado aos adolescentes e jovens que concluíram cursos de capacitação profissional.

Título: PROJETO IMPLANTADO

Definição: Refere-se à elaboração e implantação de metodologia de ensino e aprendizagem específica para adolescentes em medida socioeducativa, que atenda as suas necessidades e às particularidades dos tempos pedagógicos, em conformidade com a natureza da medida aplicada nos Centros Socioeducativos.

Título: SISTEMA DE GESTÃO IMPLANTADO

Definição: Implantação de sistema de gestão de risco, com metodologias e instrumentais de avaliação de risco de reincidência, modelo de abordagem cognitiva comportamental, modelo de atendimento baseado em práticas restaurativas e observatório, que possam contribuir para um processo de intervenção no Sistema de Atendimento Socioeducativo.

Metas Físicas e Financeiras					
			2024	2025 - 2027	Total*
	Entregas	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro
				Financeiro	Físico
ADOLESCENTE E JOVEM ATENDIDOS		Unidade	Não	250	2.900.000,00
CERTIFICADO CONCEDIDO		Unidade	Sim	2.170	790.000,00
PROJETO IMPLANTADO		Unidade	Sim	7	810.000,00
SISTEMA DE GESTÃO IMPLANTADO		Unidade	Sim	1	1.010.000,00
					1.010.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	130.012.668,00	368.563.842,00	498.576.510,00
DESPESAS CORRENTES	110.107.668,00	360.266.107,00	470.373.775,00
DESPESAS DE CAPITAL	19.905.000,00	8.297.735,00	28.202.735,00
Total	130.012.668,00	368.563.842,00	498.576.510,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
30000000 - CASA CIVIL	17.400.000,00	0,00	17.400.000,00
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	112.612.668,00	368.563.842,00	481.176.510,00
Total	130.012.668,00	368.563.842,00	498.576.510,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

164 - CEARÁ PELA EQUIDADE RACIAL

Órgão Gestor: 67000000 - SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

Órgãos Executores

67000000 - SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

Justificativa: O Estado do Ceará é rico em diversidade étnico-racial. Conforme o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece, 2020) há, no Estado, 72% de população negra, sendo 66,1% pardos e 5,9% pretos. De acordo com o Mapeamento das Comunidades Quilombolas do Ceará (2019), da Fundação Cultural Palmares, e levantamento realizado pela Secretaria da Igualdade Racial do Ceará, temos 113 comunidades quilombolas espalhadas em aproximadamente 60 municípios cearenses. Conforme pesquisadores do Estado, há mais de 5 mil terreiros no Ceará, dentre esses, por meio do Inventário dos Povos de Terreiro do Ceará (2022), foram mapeados mais de 500 terreiros de candomblé e umbanda. Em andamento, o Inventário dos Povos Ciganos (2023) já aponta a existência de ciganos em mais de 20 municípios cearenses.

Em 2021, no que tange os registros de pessoas impactadas pelo valor real do salário mínimo por cor, havia 119,2 milhões de pessoas negras (pretas e pardas) no Brasil. Desse total, 34,7 milhões foram impactadas pelo salário mínimo, o que corresponde a 29,1% da população negra do país. Destes, 19,4 milhões de pessoas foram impactadas pelo salário mínimo, representando 20,8% da população não negra do Brasil (Dieese, 2023). No trabalho doméstico, 92% das mulheres que ocupam esse espaço, 65% delas são negras (Dieese, 2023). Nessa direção, o estudo *À Mulher Cearâense no Mercado de Trabalho*, realizado pelo Ipece, revelou que, em 2022, um comparativo com mulheres brancas, as mulheres negras apresentaram menor participação no mercado de trabalho (uma diferença de 51,8% e 48,7%, respectivamente), maior nível de desocupação (11,4%, em contrapartida de 9% de mulheres brancas), e se encontraram em maior situação de desalento (10,4% entre mulheres negras, versus 8% entre mulheres brancas).

Na Segurança Pública, a população negra integra os piores índices, conforme publicação de agosto de 2022 do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP): das 47.503 vítimas de morte violenta intencional, 77,9% são negros; 84,1% dos mortos em intervenção policial, 67,7% dos policiais assassinados em 2021; e 67,5% dos encarcerados brasileiros são negros. No serviço público, conforme pesquisa do Observatório de Pessoal do Governo Federal, na Alta Liderança, em 2019, as mulheres negras representam apenas 6% do total de servidores públicos, com salto para 9% em fevereiro de 2023 e na Média Liderança, em 2019 e fevereiro de 2023, se mantiveram em 12%. Os homens negros na Alta Liderança representavam 19% em 2019, e 20% em fevereiro de 2023, e na Média Liderança mantiveram esses mesmos números.

Na educação superior, a partir dos dados do IBGE, informa que, entre 2010 e 2019, o número de alunos negros no ensino superior cresceu quase 400%. Os negros chegaram a 38,15% do total de matriculados, percentual ainda abaixo de sua representatividade no conjunto da população é 56%. Verifica-se que, em alguns cursos, a presença de negros não chega a 30%. A Pnad Contínua (IBGE), contabiliza que, em 2017, 22,9% de pessoas brancas com mais de 25 anos tinham curso superior completo. A proporção de negros com a mesma escolaridade era de 9,3%.

Considerando esse universo, o Programa Ceará pela Equidade Racial se trata da principal iniciativa da Secretaria da Igualdade Racial (Seir) e tem como objetivo geral promover a continuidade de políticas públicas de igualdade racial no que se refere à justiça racial, segurança pública, trabalho e renda, ações afirmativas e participação democrática da população negra, quilombola, povos de terreiro e povos ciganos. Estes elementos versam sobre o que foi previsto na triade da Década Internacional dos Afrodescendentes (2015-2024) da Organização das Nações Unidas: Reconhecimento, Justiça e Desenvolvimento. É salutar compreender que esses públicos, mesmo diante de tantas vulnerabilidades, têm muita potencialidade, são considerados simbolicamente como patrimônio do Brasil e, portanto, depreende uma atenção direcionada que os inclua a partir de suas potências.



Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Público Alvo: População Negra, Quilombola, de Terreiro e Cigana.

Objetivo Específico

Titúlo: 64.1 - Promover o reconhecimento, desenvolvimento e o acesso à justiça racial para a população negra, quilombola, de terreiro e ciganos, por meio do fortalecimento da pertença de suas identidades, na defesa de seus territórios, e para a garantia da equidade racial.

Entregas

Titúlo: AGENTE PÚBLICO CAPACITADO

Definição: Refere-se à realização de formação sobre temas do campo da igualdade racial e tem como objetivo qualificar agentes públicos no atendimento à população negra, às comunidades quilombolas, de terreiro e ciganos.

Titúlo: CAPACITAÇÃO REALIZADA

Definição: Refere-se à realização de oficinas sobre letramento racial com jovens e adultos que estão nas unidades socioeducativas e nas prisionais, respectivamente, além dos profissionais que trabalham nessas instituições. Por meio dessas formações, o objetivo é contribuir para o reconhecimento étnico-racial dessas pessoas que estão privadas de liberdade, bem como colaborar no atendimento qualificado e antirracista dos agentes públicos que atuam nesses equipamentos da área de Segurança e Ressocialização.

Titúlo: PESSOA CAPACITADA

Definição: Refere-se à realização de formação sobre temas do campo da igualdade racial e tem como objetivo qualificar a sociedade civil, para fortalecimento da pertença étnico-racial e combate ao racismo.

Titúlo: UNIDADE DE ATENDIMENTO PARA QUILOMBOLAS IMPLANTADA

Definição: Refere-se à implementação de uma unidade móvel de assessoria jurídica, social e educacional para comunidades quilombolas e tem como objetivo realizar orientações sobre o processo de titulação de terras e de como acessar os diferentes programas sociais, além de formar a referida população no que tange a defesa étnico-racial e a segurança de seus territórios.

Metas Físicas e Financeiras

Titúlo	Entregas	Unidade	Acum.	2024		2025 - 2027		Total*
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
AGENTE PÚBLICO CAPACITADO		Unidade	Sim	2.000		25.000,00	6.000	30.000,00
CAPACITAÇÃO REALIZADA		Unidade	Sim	12		20.000,00	36	39.000,00
PESSOA CAPACITADA		Unidade	Não	1.000		10.000,00	1.000	30.000,00
UNIDADE DE ATENDIMENTO PARA QUILOMBOLAS IMPLANTADA		Unidade	Sim	14		25.000,00	42	89.938,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Objetivo Específico

Titulo: 164.2 - Fortalecer o protagonismo, de modo técnico-administrativo-financeiro, bem como o potencial produtivo e empreendedor da população negra, quilombola, de terreiro e cígana no incentivo às suas produções a partir dos conhecimentos por estes gerados.

Entregas

Objetivo Específico

Titulo: ASSESSORIA REALIZADA
Definição: Refere-se ao assessoramento à criação de projetos inovadores e planos de ação no campo do empreendedorismo negro. O objetivo é estimular que os empreendedores negros elaborem propostas com potencial de captação de recursos, inclusivo e criativo, no campo do artesanato, do comércio, dos serviços, entre outras áreas.

Objetivo Específico

Titulo: CAPACITAÇÃO REALIZADA
Definição: Refere-se à realização de oficinas formativas em caráter técnico, administrativo e financeiro com a população negra, povos de terreiro, quilombolas e povos ciganos acerca das políticas de apoio ao afroempreendedorismo, além de oficinas facilitadas por empreendedores desses povos que já possuem produtos, atuação e serviços no mercado. Seu objetivo é fortalecer os afroempreendedores do Ceará.

Objetivo Específico

Titulo: EVENTO APOIADO
Definição: Consiste no apoio logístico e técnico aos afroempreendedores na realização de eventos de comercialização de seus produtos.

	Entregas	Metas Físicas e Financeiras			2025 - 2027	Total*
		Unidade	Acum.	Físico		
ASSESSORIA REALIZADA	Unidade	Sim		2	10.000,00	6
CAPACITAÇÃO REALIZADA	Unidade	Sim		10	10.000,00	30
EVENTO APOIADO	Unidade	Não		10	10.000,00	10

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Titulo: 164.3 - Fortalecer e ampliar as políticas de ações afirmativas no Ceará para a população negra, quilombolas, povos de terreiro e povos ciganos.

Entregas

Objetivo Específico

Titulo: ASSESSORIA REALIZADA
Definição: Refere-se ao assessoramento a órgãos e instituições para a implementação das cotas raciais e tem como objetivo fortalecer as políticas de ações afirmativas no Estado do Ceará para a população negra, quilombola, povos de terreiro e povos ciganos.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: OBSERVATÓRIO IMPLANTADO

Definição: Consiste na implementação de um Observatório pela Equidade Racial do Ceará e tem como objetivo organizar pesquisas, fazer estudos e análises que servirão para subsidiar os órgãos e instituições, bem como a sociedade em geral, em suas atuações e formulações de políticas públicas. Ainda contribuirá para captação de investimentos que colabore na redução das desigualdades raciais no Estado, sobre a população negra, quilombola, de terreiro e cigana.

Metas Físicas e Financeiras					
			2024		2025 - 2027
	Entregas	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro
	Titulo	Unidade			
ASSESSORIA REALIZADA		Unidade	Não	4	10.000,00
OBSERVATÓRIO IMPLANTADO		Unidade	Sim	1	40.000,00
				0	80.988,00
					120.988,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 164.4 - Promover o controle social e a participação democrática, garantindo a formação e/ou fortalecimento de lideranças a partir do recorte étnico-racial e paridade de gênero.

Entregas

Título: CURSO REALIZADO

Definição: Refere-se à realização de formações com os objetivos de fortalecer, qualificar e estimular a participação política e social de mulheres negras e pertencentes aos povos e comunidades tradicionais (quilombolas, povos de terreiro, povos ciganos); ampliar a visibilidade e incentivar a trajetória dessas profissionais para ocupar espaços de liderança no setor público e privado; promover o aprimoramento das competências e habilidades técnicas para o fortalecimento de suas atuações sociais, territoriais, políticas e profissionais; contribuir para a diversidade nos espaços de decisão, poder e controle social.

Título: EVENTO REALIZADO

Definição: Refere-se à realização de palestras, formações, campanhas, entre outras, para a sociedade civil, conselheiros estaduais e municipais e tem como objetivo construir um diálogo itinerante nos municípios do Ceará, juntamente com o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (Coepir) sobre temas como equidade racial e incentivo à participação e ao controle social.

Título: SELO CONCEDIDO

Definição: Refere-se à concessão do Selo Município Sem Racismo, como forma de reconhecimento aos municípios que realizam ações de enfrentamento ao racismo e para a promoção da igualdade racial, contribuindo para a interiorização da referida política pública.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título	Entregas	Metas Físicas e Financeiras			2025 - 2027		Total ^{1*}
		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	
CURSO REALIZADO	Unidade	Sim	1	10.000,00	3	30.000,00	40.000,00
EVENTO REALIZADO	Unidade	Sim	2	20.000,00	6	39.000,00	59.000,00
SELO CONCEDIDO	Unidade	Sim	4	10.000,00	12	39.000,00	49.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027		Total
		2024	2025-2027	
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	200.000,00		524.926,00	724.926,00
DESPESAS CORRENTES	165.000,00		524.926,00	689.926,00
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00		0,00	35.000,00
Total	200.000,00		524.926,00	724.926,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024		2025-2027		Total
	2024	2025-2027	2024	2025-2027	
67000000 - SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL			200.000,00	524.926,00	724.926,00
Total			200.000,00	524.926,00	724.926,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA

Órgão Gestor: 47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Órgãos Executores

47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Justificativa: A Secretaria da Proteção Social (SPS), por meio da Coordenadoria da Cidadania (Cocid), compreende a política da implementação de ações que promovam a cidadania, a inclusão e o acesso aos direitos, contribuindo para redução de vulnerabilidades e desigualdade social, de forma intersetorial e transversal com as políticas de Estado.

Nesse sentido, o Governo do Estado do Ceará, implantou, em 2014, o modelo de atendimento integrado ao cidadão, incorporando diversos serviços públicos e privados em um único espaço, por intermédio de Parceria Público-Privada (PPP), cabendo à concessionária, além da implantação do Vapt Vupt, a operacionalização e manutenção das Unidades de Atendimento ao Cidadão e, à Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento de metas e indicadores. Com isso, houve a ampliação da emissão de diversos documentos em localidades mais afastadas, que possuem pouco ou nenhum acesso aos documentos básicos e essenciais e vivem em uma constante e permanente exclusão social. O Programa possui seis unidades de Vapt Vupt, localizadas em Fortaleza (Papicu, Antônio Bezerra, Messejana, Centro), Sobral e Juazeiro do Norte, quatro unidades

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

de Casas do Cidadão, que realizam atendimento na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Shopping Benfica, Shopping Maracaná e Shopping Iguatemi, e quatro Caminhões do Cidadão, que atendem de forma itinerante.

Configura-se, no ano de 2020, um total de 1.144.239 atendimentos, 639.436 documentos emitidos e 35 municípios contemplados com o Caminhão do Cidadão, destaque-se que apesar do período de pandemia da Covid-19, há um registro expressivo. No ano de 2021, elevou a capacidade de atendimento com a ampliação de unidades de atendimento ao cidadão e por consequência a emissão de documentos, sendo 2.101.951 atendimentos, 1.029.474 documentos emitidos e 106 municípios contemplados com o Caminhão do Cidadão. Em 2022, registrou-se 2.934.869 atendimentos, 1.438.324 documentos emitidos e 172 municípios contemplados com o Caminhão do Cidadão.

No intuito de construir cidadania e combater a violência, o Projeto Esporte Superação promove a democratização e descentralização do acesso ao esporte e ao lazer, nos municípios de Fortaleza e Sobral, a fim de contemplar qualidade de vida aos cearenses. Oferece à população a inserção social por meio de atividades esportivas, recreativas e lúdicas, com especial atenção às áreas de elevado índice de vulnerabilidade. Por meio da implantação, ampliação e manutenção de 108 núcleos esportivos em diversos espaços públicos e comunitários (praças, centros comunitários, equipamentos sociais, áreas abertas, etc.), com cerca de 5.400 beneficiadas no ano de 2022.

O Parque Dom Aloísio Lorscheider oferece à população residente no bairro de Itaperi e adjacentes, um espaço com 27.000 m² de ambiente arborizado e equipado para a prática de atividades recreativas, esportivas e de lazer, estruturado com Areninha, quadra de vôlei de praia, quadra de beach tênis, pista de skate, biblioteca, Brinquedopraça, Academia ao Ar Livre, poste de espirito e seis quiosques, voltados ao convívio comunitário, acesso à cultura, à arte, às atividades físicas e educativas, ao esporte e ao lazer. Por meio desses projetos, cria-se a oportunidade de contribuir na construção da formação social da população cearense.

O Comitê para a Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento do Estado do Ceará, inserido na Cocid/SPS, atua de forma colegiada, em caráter deliberativo e consultivo, com a finalidade de coordenar, articular, acompanhar, mobilizar e availar a implementação das ações destinadas à erradicação do sub-registro civil de nascimento. Assim sendo, o Programa busca promover a prestação de serviços que viabilizem o acesso à cidadania, à inclusão e aos direitos dos cidadãos.

Público Alvo: Pessoas que necessitem do acesso aos documentos e à cidadania.

Objetivo Específico

Tituto: 165.1 - Ampliar o acesso à cidadania, à inclusão e aos direitos dos cidadãos.

Entregas

Tituto: ATENDIMENTO REALIZADO

Definição: Refere-se à realização de atendimento para o cidadão, por meio das unidades de atendimento dos programas Vapt Vupt, Casas do Cidadão e Caminhão do Cidadão, na oferta de serviços, conveniando parceiros conforme demandas do público.

Tituto: DOCUMENTO CONCEDIDO

Definição: Refere-se à emissão de documentos básicos por meio das unidades de atendimento dos programas Vapt Vupt, Casas do Cidadão e Caminhão do Cidadão.

Tituto: UNIDADE DE ATENDIMENTO IMPLANTADA

Definição: Refere-se à implantação de novas centrais de atendimento ao cidadão, com a oferta de serviços públicos como emissão de documentos essenciais e básicos, tendo em vista a melhoria do acesso aos diversos órgãos conveniados nas unidades Vapt Vupt e Casas do Cidadão, no Estado do Ceará.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: UNIDADE DE ATENDIMENTO MANTIDA

Definição: Refere-se à manutenção das unidades de atendimento ao cidadão: Vapt Vupt e Central Administrativa, Casa do Cidadão, Caminhão do Cidadão e Parque Dom Aloísio Lorscheider.

	Entregas	Metas Físicas e Financeiras				2025 - 2027	Total*
		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro		
ATENDIMENTO REALIZADO	Unidade	Sim	3.570.418	0,00	12.999.889	0,00	16.570.307
DOCUMENTO CONCEDIDO	Unidade	Sim	1.800.074	0,00	6.554.070	0,00	8.354.144
UNIDADE DE ATENDIMENTO IMPLANTADA	Unidade	Sim	1	335.000,00	0	2.647.980,00	1
UNIDADE DE ATENDIMENTO MANTIDA	Unidade	Não	18	110.239.275,00	18	372.574.664,00	18

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 165.2 - Promover a socialização, integração e superação de desigualdades sociais, por meio de atividades de esporte e lazer.

Entregas

Título: PESSOA BENEFICIADA

Definição: Refere-se a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos beneficiados com atividades de esporte e lazer, por meio de projetos de inclusão social.

	Entregas	Metas Físicas e Financeiras				2025 - 2027	Total*
		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro		
PESSOA BENEFICIADA	Unidade	Não	4.000	6.108.687,00	5.388	19.620.189,00	5.368

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 165.3 - Prevenir a violência em territórios vulneráveis, pelo fortalecimento da cidadania e promoção da inclusão social, produtiva e digital nas comunidades.

Entregas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: CRIANÇA E ADOLESCENTE BENEFICIADOS

Definição: Refere-se a crianças e adolescentes residentes nos conjuntos habitacionais e em áreas circunvizinhas, beneficiadas com a promoção da inclusão digital, esporte, lazer, arte e cultura.

Título: PESSOA BENEFICIADA

Definição: Refere-se às pessoas residentes nos conjuntos habitacionais e em áreas circunvizinhas, beneficiadas com atividades de inclusão digital, esporte, lazer, arte e cultura.

Título: PESSOA CAPACITADA

Definição: Refere-se a pessoas residentes nos conjuntos habitacionais e em áreas circunvizinhas, capacitadas para melhorar as habilidades e competências profissionais.

Título: ZONA VIVA IMPLANTADA

Definição: Refere-se à implantação do Projeto Zona Viva, unidade composta por quatro a seis contêineres, adaptados para o atendimento à população com ações integradas de diversas políticas públicas, como a assistência social, a segurança alimentar e nutricional, a qualificação profissional, e a realização de atividades de arte e cultura, dentre outras. É um espaço de transformação intergeracional, que contribui para a prevenção da violência, para a inclusão social e para o desenvolvimento de comunidades em territórios vulneráveis.

Título: ZONA VIVA MANTIDA

Definição: Refere-se à manutenção do Projeto Zona Viva, unidade composta por quatro a seis contêineres, adaptados para o atendimento à população com ações integradas de diversas políticas públicas, como a assistência social, a segurança alimentar e nutricional, a qualificação profissional, e a realização de atividades de arte e cultura, dentre outras. É um espaço de transformação intergeracional, que contribui para a prevenção da violência, para a inclusão social e para o desenvolvimento de comunidades em territórios vulneráveis.

	Entregas	Metas Físicas e Financeiras				2025 - 2027	Total*
		2024	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	
CRIANÇA E ADOLESCENTE BENEFICIADOS			Unidade	Não	12.000	0,00	12.000
PESSOA BENEFICIADA			Unidade	Não	28.000	0,00	28.000
PESSOA CAPACITADA			Unidade	Não	8.000	0,00	8.000
ZONA VIVA IMPLANTADA			Unidade	Sim	3	100.000,00	0
ZONA VIVA MANTIDA			Unidade	Não	4	100.000,00	4
						5.321.000,00	4
							5.421.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	116.882.962,00	403.763.833,00	520.646.795,00
DESPESAS CORRENTES	102.143.120,00	350.316.897,00	452.459.927,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.739.842,00	53.447.026,00	68.186.868,00
Total	116.882.962,00	403.763.833,00	520.646.795,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	116.882.962,00	403.763.833,00	520.646.795,00
Total	116.882.962,00	403.763.833,00	520.646.795,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+

Órgão Gestor: 68000000 - SECRETARIA DA DIVERSIDADE

Órgãos Executores

30000000 - CASA CIVIL
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE
59000000 - SECRETARIA DO TRABALHO
68000000 - SECRETARIA DA DIVERSIDADE

Justificativa: A população do Estado do Ceará apresenta bastante diversidade, sendo seu povo, inquestionavelmente, sua maior riqueza. Ao mesmo tempo, quando pensamos na diversidade sexual dessa mesma população, os dados sobre a violência são preocupantes e justificam a priorização do Programa. Dados da Rede Trans Brasil, uma instituição nacional que representa pessoas Travestis e Transsexuais do país, apontam que, em 2018, foram registrados 369 casos de homicídios contra pessoas trans. O Brasil tem ocupado o 1º lugar no ranking dos países que mais mata LGBTs no mundo já pelo oitavo ano consecutivo.

O Estado do Ceará é um dos Estados do Brasil que mais violenta a população LGBTI+, segundo dados do Dossiê de Mortes e Violência LGBTI+ no Brasil de 2022, elaborado pela organização Acontece LGBTI+ em parceria com a Antra e a ABGLT. No levantamento, o Ceará aparece com 34 mortes, seguido por São Paulo, com 28 mortes, e Pernambuco, com 19 mortes. O dossiê demonstra que, a cada 32 horas, morre uma pessoa LGBTI+ no Brasil.

Para além dos dados de violência física, esse mesmo dossiê aponta para outros tipos de violências igualmente cruéis, quando afirma que a taxa de empregabilidade é menor para pessoas LGBTI+ em relação a cisheterossexuais, e a probabilidade de estigmatização, humilhação e discriminação é maior em serviços de saúde.

Em pesquisa realizada em 2021 pela Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para LGBT do Estado do Ceará, com 5.598 pessoas entrevistadas nos 184 municípios do Estado, com dados sistematizados pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece), revelou-se que 2.813 pessoas afirmaram já ter sofrido alguma forma de LGTBfobia no ambiente escolar, o que representa 50,3% da amostra. Sobre trabalho e renda, 58,8% afirmaram que estavam trabalhando, 38,2% não estavam trabalhando e 2,8% desistiram de procurar trabalho/emprego. Sobre a promoção de saúde da população LGBTI+, 19,6% dos respondentes afirmaram ter sido vítimas de LGTBfobia na rede de saúde, 39,4% que não

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

sofrirem e 41% não souberam informar.

Percebeu-se, ainda, que uma parcela significativa da população LGBT+ no interior do Estado não sabia informar sobre as ações em seu município voltadas à promoção da saúde da comunidade LGBT+. No que diz respeito ao acesso a serviços e programas, benefícios e projetos socioassistenciais, a grande maioria do público respondente não teve acesso (55,6% na capital; 59,7% no interior; e 58,2% na amostra total), destacando-se que 96% dos entrevistados relataram sofrer LGBTfobia no cotidiano.

Todas essas violações de Direitos Humanos citadas envolvem circunstâncias que levam à vulnerabilidade social e econômica da população LGBTI+ no Estado. Diante do exposto, além de promover a ampliação da participação dessa população na elaboração das políticas públicas e garantir a produção de conhecimento técnico e científico para a construção de políticas, envolvendo áreas como educação, emprego e cultura, é fundamental a realização de iniciativas do Estado que foquem em ações preventivas e campanhas para ampliar os cuidados e a atenção na forma sistêmica de violência contra essa população, preservando suas vidas e promovendo a cidadania das pessoas LGBTI+ do Estado do Ceará.

Público Alvo: Pessoas LGBTI+.

Objetivo Específico

Entregas
Titulo: 166.1 - Superar a LGBTfobia no serviço público estadual e nas instituições públicas de ensino.

Entregas

Titulo: AGENTE PÚBLICO CAPACITADO

Definição: Consiste na qualificação do atendimento de agentes públicos (servidores, terceirizados, entre outros) por meio de cursos, seminários, palestras, oficinas e rodas de conversa e sobre orientação sexual, identidade de gênero e direitos da população LGBTI+, visando à redução de casos de LGBTfobia no atendimento dos serviços públicos e nas instituições de ensino, por meio da capacitação de profissionais da educação para o reconhecimento positivo e o respeito à diversidade de orientação sexual e de identidade de gênero.

Titulo: EVENTO REALIZADO

Definição: Refere-se à realização de eventos junto às escolas profissionalizantes estaduais, Instituições de Ensino Superior (IES) e Organizações da Sociedade Civil (OSCs), com o objetivo do reconhecimento positivo e do respeito à diversidade de orientação sexual e de identidade de gênero, em parceria com as universidades.

	Entregas	Metas Físicas e Financeiras				Total*
		2024	2025 - 2027	Físico	Financeiro	
AGENTE PÚBLICO CAPACITADO	Unidade	Acum.	Físico	Físico	Financeiro	Físico
EVENTO REALIZADO	Unidade	Não	720	10.000,00	720	30.000,00
	Unidade	Sim	6	70.000,00	18	30.000,00
					24	100.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Entregas
Titulo: 166.2 - Promover a inclusão, a qualidade de vida, a visibilidade, a proteção e a defesa dos direitos da população LGBTI+, em especial aquela em situação de vulnerabilidade social e econômica.





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: ATENDIMENTO REALIZADO

Definição: Refere-se ao número de atendimentos psicosociais e orientações jurídicas direcionados à população LGBTI+, realizados no Centro Estadual de Referência LGBT Thina Rodrigues, pelos Centros Regionais de Referência LGBTI+, pelo Centro Estadual de Acolhimento à População LGBTI+ e pela Unidade Móvel LGBTI+ no Estado do Ceará.

Título: CAMPANHA REALIZADA

Definição: Refere-se à realização da campanha Ceará da Diversidade contra a LGBTfobia, com ações educativas de visibilidade, proteção e promoção dos direitos da população LGBTI+, bem como de conscientização acerca da importância do enfrentamento à LGBTfobia nos mais diversos meios de comunicação.

Título: CENTRO DE ACOLHIMENTO LGBTI+ IMPLANTADO

Definição: Refere-se implantação do Centro de Estadual de Acolhimento à População LGBTI+, voltado a pessoas LGBTI+ vítimas de discriminação, abandono familiar e violência em razão de identidade de gênero e orientação sexual, com prioridade à população de travestis e transexuais.

Título: CENTRO DE ACOLHIMENTO LGBTI+ MANTIDO

Definição: Refere-se à manutenção das despesas necessárias ao pleno funcionamento do Centro de Estadual de Acolhimento à População LGBTI+, voltado a pessoas LGBTI+ vítimas de discriminação, abandono familiar e violência em razão de identidade de gênero e orientação sexual, com prioridade à população de travestis e transexuais, ofertando serviços de acolhimento, apoio psicossocial, auxílio na promoção da autonomia econômica, bem como acompanhamento junto a delegacias, juizados, Ministério Público e Defensoria Pública.

Título: CENTRO DE REFERÊNCIA LGBTI+ IMPLANTADO

Definição: Consiste na implantação de Centros Regionais de Referência LGBTI+, para a oferta de serviços socioassistenciais e psicosociais, contemplando diferentes macroregiões do interior do Estado.

Título: CENTRO DE REFERÊNCIA LGBTI+ MANTIDO

Definição: Refere-se à manutenção das despesas necessárias ao pleno funcionamento do Centro de Referência LGBT Thina Rodrigues, que tem papel central na garantia dos direitos da população LGBTI+, assegurando o desenvolvimento, a cidadania e a proteção dessa população.

Título: EVENTO REALIZADO

Definição: Consiste na realização dos Jogos da Diversidade: gaymada e futebol feminino para jovens LGBTI+, que se realizarão em todo o Estado, em parceria com a Secretaria do Esporte.

Título: PROJETO APOIADO

Definição: Consiste no apoio a projetos por meio do lançamento de Edital de Chamamento Público, com o objetivo de incentivar, por meio de patrocínio direto, atividades de proteção e promoção de direitos da população LGBTI+ realizadas por grupos da sociedade civil.

Título: UNIDADE DE ATENDIMENTO LGBTI+ MANTIDA

Definição: Refere-se à manutenção das despesas necessárias ao pleno funcionamento de uma unidade móvel destinada a oferecer serviço humanizado e especializado à população LGBTI+ em situação de violência, omissão e/ou violação de direitos motivados pela orientação sexual e/ou identidade de gênero em todo o estado.

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título	Entregas	Metas Físicas e Financeiras						Total ^a
		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
ATENDIMENTO REALIZADO	Unidade	Sim	3.000	10.000,00	12.000	30.000,00	15.000	40.000,00
CAMPANHA REALIZADA	Unidade	Não	1	80.000,00	1	30.000,00	1	110.000,00
CENTRO DE ACOLHIMENTO LGBTI+ IMPLANTADO	Unidade	Sim	1	500.000,00	0	0,00	1	500.000,00
CENTRO DE ACOLHIMENTO LGBTI+ MANTIDO	Unidade	Não	1	1.010.000,00	1	41.976,00	1	1.051.976,00
CENTRO DE REFERÊNCIA LGBTI+ IMPLANTADO	Unidade	Sim	1	710.000,00	2	20.000,00	3	730.000,00
CENTRO DE REFERÊNCIA LGBTI+ MANTIDO	Unidade	Não	1	20.000,00	1	30.000,00	1	50.000,00
EVENTO REALIZADO	Unidade	Sim	1	10.000,00	3	0,00	4	10.000,00
PROJETO APOIADO	Unidade	Sim	10	10.000,00	30	30.000,00	40	40.000,00
UNIDADE DE ATENDIMENTO LGBTI+ MANTIDA	Unidade	Não	1	10.000,00	1	30.000,00	1	40.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 166.3 - Ampliar as redes de proteção e promoção de direitos da população LGBTI+, bem como promover a participação social no planejamento e implementação das políticas públicas para a população LGBTI+ dos municípios cearenses.

Entregas

Título: CONSELHO APOIADO

Definição: Consiste no apoio, por meio de consultoria e entrega de equipamentos básicos, ao funcionamento dos Conselhos Municipais de Combate à Discriminação LGBTI+ do Ceará.

Título: CONSELHO MANTIDO

Definição: Refere-se à manutenção do Conselho Estadual de Combate à Discriminação LGBT, a fim de possibilitar, em observância às diretrizes estabelecidas no Decreto nº 35.494/2023, a realização de reuniões ordinárias e reuniões extraordinárias, seminários regionais preparatórios para as conferências estaduais LGBTI+ e a Conferência Estadual LGBTI+, dentre outras ações.

Título: EVENTO REALIZADO

Definição: Refere-se aos eventos (reuniões, seminários, oficinas) de incentivo à criação de Conselhos Municipais de Combate à Discriminação LGBTI+ no Ceará, de órgãos gestores municipais LGBTI+ (coordenadorias, núcleos e gerências) e de Planos Municipais de Enfrentamento à LGTBIfobia, bem como de eventos voltados à apresentação, discussão, reelaboração e criação de políticas públicas para a população LGBTI+ no Estado do Ceará, de encontros, comitês intersetoriais, associações da sociedade civil e realização de eventos nos marcos históricos de luta pela defesa dos direitos da população LGBTI+.





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: PLANO ELABORADO

Definição: Refere-se ao Plano Estadual de Enfrentamento à LGBTfobia e Promocão dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexos e outras identidades de gênero (LGBTI+) do Estado do Ceará, composto por metas e ações a serem cumpridas pelo Governo do Estado do Ceará ao longo dos próximos dez anos, será um instrumento que possibilitará o diagnóstico de possibilidades para o debate e a luta por igualdade de direitos à população LGBTI+ do Ceará, com destaque ao enfrentamento de todas as formas de violência contra essa população, ampliando o controle social e a participação democrática e popular das políticas transversais.

Título: SELO CONCEDIDO

Definição: Refere-se ao reconhecimento de municípios cearenses com o Selo Município Mais Diversidade, visando incentivar os municípios cearenses na promoção e implementação do tripé da Cidadania LGBTI+: Órgão Gestor LGBTI+ (coordenadorias, núcleos e gerências), Conselho Municipal LGBTI+ e Plano Municipal de Enfrentamento à LGBTfobia.

Metas Físicas e Financeiras					
		2024		2025 - 2027	
	Entregas	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro
	Título			Físico	Financeiro
CONSELHO APOIADO		Unidade	Não	3	10.000,00
CONSELHO MANTIDO		Unidade	Não	1	30.000,00
EVENTO REALIZADO		Unidade	Sim	5	60.000,00
PLANO ELABORADO		Unidade	Sim	0	0,00
SELO CONCEDIDO		Unidade	Sim	0	0,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 166.4 - Expandir o conhecimento técnico-científico sobre a política LGBTI+ no Estado do Ceará.

Entregas

Título: ESTUDO E PESQUISA PUBLICADOS

Definição: Refere-se à realização e publicação de estudos e pesquisas sobre o perfil socioeconômico da população LGBTI+ e sobre a política LGBTI+ no Estado do Ceará, com o objetivo de resgatar a história dos movimentos e das políticas públicas para a população LGBTI+ cearense, suas lutas e conquistas.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

				Metas Físicas e Financeiras							
				2024				2025 - 2027		Total*	
Entregas		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Titulo	Unidade	Sim		1	10.000,00	3	30.000,00	4	40.000,00		
ESTUDO E PESQUISA PUBLICADOS	Unidade										

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Entregas

Titulo: BOLSA CONCEDIDA

Definição: Refere-se à concessão de bolsas de estágio a jovens LGBTI+ em curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA), enquanto recebem qualificação profissional e desenvolvem a prática da cidadania.

Titulo: COMITÉ MANTIDO

Definição: Refere-se à manutenção do 1º Comitê de Empregabilidade e Empreendedorismo LGBTI+ do Ceará, de caráter interinstitucional, que objetiva o diálogo permanente de fortalecimento da construção de políticas públicas voltadas a mais oportunidades de trabalho e renda para a população LGBTI+.

Titulo: PROJETO APOIADO

Definição: Refere-se ao apoio de projetos de empregabilidade e empreendedorismo voltados à população LGBTI+, por meio de edital de fomento.

Titulo: SELO CONCEDIDO

Definição: Refere-se ao reconhecimento de pessoas jurídicas de direito público e privado, com e sem fins lucrativos, com a outorga do Selo Empresa Mais Diversidade, que comprovadamente implementam ou incentivam programas, projetos e ações voltados para a geração de emprego e renda da população LGBTI+.

				Metas Físicas e Financeiras							
				2024				2025 - 2027		Total*	
Entregas		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Titulo	Unidade	Sim		10	10.000,00	30	30.000,00	40	40.000,00		
BOLSA CONCEDIDA	Unidade										
COMITÉ MANTIDO	Unidade	Não	1	0,00		1	0,00	1	0,00		
PROJETO APOIADO	Unidade	Sim	10	200.000,00		30	0,00	40	200.000,00		
SELO CONCEDIDO	Unidade	Sim	0	0,00		13	3.950,00	13	3.950,00		

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	2.760.000,00	455.926,00	3.215.926,00
DESPESAS CORRENTES	540.000,00	435.926,00	975.926,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.220.000,00	20.000,00	2.240.000,00
Total	2.760.000,00	455.926,00	3.215.926,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
30000000 - CASA CIVIL		2.200.000,00	0,00
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE		10.000,00	0,00
59000000 - SECRETARIA DO TRABALHO		200.000,00	0,00
68000000 - SECRETARIA DA DIVERSIDADE		350.000,00	455.926,00
Total	2.760.000,00	455.926,00	3.215.926,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Órgão Gestor: 620000000 - SECRETARIA DAS MULHERES

Órgãos Executores

- 10100002 - POLÍCIA CIVIL
- 10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
- 30000000 - CASA CIVIL
- 31000000 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
- 43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS
- 62000000 - SECRETARIA DAS MULHERES

Justificativa: No Ceará, somente em 2022, 19.407 mulheres foram vítimas de crimes previstos pela Lei Maria da Penha, conforme estatísticas da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp/SSPDS). O Estado registrou, entre 2015 e 2022, 161.488 casos de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Além disso, pelo menos três mulheres por semana foram vítimas das mais variadas formas de violência no ano de 2022, conforme estudo da Rede de Observatórios da Segurança. Na região do Cariri, segundo Tribunal de Justiça do Estado, em 2022, 1.735 medidas protetivas foram concedidas pelos dois Juizados Especializados. Ainda segundo a SSPDS, nos dois primeiros meses de 2023, 3.685 mulheres denunciaram crimes previstos pela Lei Maria da Penha, na Polícia Civil do Ceará. Na comparação com o acumulado de janeiro e fevereiro dos últimos anos, os números de 2023 são maiores que os de 2018 a 2022, com um aumento de 27,2% na comparação dos casos entre janeiro e fevereiro do ano passado (2.896 denúncias). O Ceará também encerrou o primeiro quadrimestre de 2023 com registro de pelo menos 16 feminicídios, utilizando como base os assassinatos de mulheres por motivação de gênero noticiados entre os dias 1º de janeiro e 30 de abril. A média é de quase um caso a cada semana





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

A expansão e estruturação da Rede de prevenção, acolhimento e atendimento às mulheres em situação de violência, a realização de estudos e pesquisas, a promoção de serviços especializados com pessoal qualificado, o desenvolvimento de programas e campanhas educativas e preventivas são iniciativas prioritárias para o fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher. Para tanto, a ampliação do número de Salas Liliás e Pontos Liliás nos municípios que não possuem delegacia especializada, a realização de parcerias para implementação de Casas da Mulher nos municípios e viabilização das patrulhas Maria da Penha, são algumas das ações integradas com outras instituições. A implementação das Casas da Mulher Cearense e Brasileira deverá alcançar, nos próximos quatro anos, um total de dez municípios. Atualmente, Juazeiro do Norte, Quixadá e Sobral dispõem do equipamento estadual, com previsão para implantação em Iguatu, Tauá e Crateús, além de outros municípios. Ademais, prevê-se a integração do Estado com as Casas da Mulher Brasileira solicitadas para Limoeiro do Norte, Itapioca e São Benedito.

A promoção de iniciativas para a autonomia econômica, a exemplo do Ceará Credi Mulher, tem o objetivo de estimular o empreendedorismo e a autonomia financeira das mulheres e priorizar o atendimento às empreendedoras cearenses, inclusive com formato de crédito para coletivos formados exclusivamente por mulheres. A interiorização de políticas públicas para a equidade de gênero serão integradas e regionalizadas para alcançar o maior número de mulheres cearenses. A realização de capacitações e qualificações técnicas para mulheres negras, chefes de família e com idade a partir de 40 anos é, também, medida eficaz para promoção da empregabilidade aliada à disseminação da educação básica, por meio de programas como Educação de Jovens e Adultos (EJA), para reinserção das mulheres em situação de vulnerabilidade no mercado de trabalho. Isto porque, em análise transversal de gênero e raça realizada pelo Ipice, a proporção de mulheres chefes de família cresce continuamente no Ceará. Em 2012, o índice de mulheres era de 27%, e vem aumentando vertiginosamente, subindo para 44% em 2022. No Estado, 65% das mulheres negras são chefes de família até 2022. Ademais, pouco menos da metade das mulheres negras pardas com 18 anos ou mais de idade possuem educação básica completa. O Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Mulheres pretende difundir as políticas para mulheres de maneira sistemática, estratégica e com ampla articulação e integração com entes públicos nas três esferas para maior eficiência e alcance para as mulheres cearenses.

Público Alvo: Mulheres em situação de risco e vulnerabilidade social.

Objetivo Específico

Título: 167.1 - Combater a violência contra a mulher, pela ampliação da rede de proteção e atendimento.

Entregas

Título: AÇÃO REALIZADA

Definição: Consiste na atuação preventiva à violência contra as mulheres, por meio da realização de palestras, fóruns, conferências, seminários, rodas de conversa, eventos, campanhas e capacitações relativas à Lei Maria da Penha e demais direitos das mulheres nas escolas da rede pública estadual.

Título: CAPACITAÇÃO REALIZADA

Definição: Refere-se à capacitação profissional para agentes públicos estaduais e municipais que atuem direta ou indiretamente na Rede de Atendimento a Mulheres em situação de violência, em âmbito local ou regional, nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Título: CASA DA MULHER ESTRUTURADA

Definição: Refere-se à estruturação, com obras de ampliação ou reforma, das Casas da Mulher Brasileira e Cearense.





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: CASA DA MULHER IMPLANTADA

Definição: Refere-se à implantação das Casas da Mulher Brasileira e Cearense, equipamentos para prestação de serviços especializados e integrados, executados por equipe multidisciplinar composta por assistentes sociais e psicólogas, além do atendimento integrado com os órgãos da Justiça, promoção da autonomia econômica por meio de cursos especializados, e casa de passagem para abrigamento temporário. Possui espaço infantil para as crianças que estejam acompanhando as mães. A Casa é dividida por blocos, com setor administrativo, Delegacia de Defesa da Mulher, Tribunal de Justiça, atendimento psicosocial, Ministério Público, Defensoria Pública, apoio, auditório, pátio interno, brinquedoteca, refeitório, vestiários, depósito, estacionamentos e áreas de jardins e passeios. Possui funcionamento 24 horas, todos os dias da semana.

Título: CASA DA MULHER MANTIDA

Definição: Refere-se à manutenção das Casas da Mulher Cearense para prestação de serviços especializados à mulheres vítimas de violência.

Título: MULHER ATENDIDA

Definição: Refere-se ao número de mulheres que foram atendidas nas Casas da Mulher Cearense e Brasileira por equipe multiprofissional (psicólogos, defensores, policiais, assistentes sociais entre outros).

Título: SALA LILÁS IMPLANTADA

Definição: Refere-se às Salas Lilás, núcleos de atendimento à mulher em situação de violência a serem implantados em delegacias comuns, em municípios que não haja Casa da Mulher Brasileira ou Casa da Mulher Cearense, com adequação das instalações físicas e aquisição de equipamentos e mobiliário.

Título: SALA LILÁS MANTIDA

Definição: Refere-se à manutenção das Salas Lilás, núcleos de atendimento à mulher em situação de violência em delegacias comuns, existentes.

Título: UNIDADE DE ATENDIMENTO PARA MULHER IMPLANTADA

Definição: Refere-se à aquisição de unidade móvel para prestação de serviços especializados para mulheres vítimas de violência.

Título: UNIDADE DE ATENDIMENTO PARA MULHER MANTIDA

Definição: Refere-se à manutenção das unidades móveis para prestação de serviços especializados para mulheres vítimas de violência.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título	Entregas	Metas Físicas e Financeiras						Total*
		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
AÇÃO REALIZADA	Unidade	Sim	14	30.000,00	69	65.000,00	83	95.000,00
CAPACITAÇÃO REALIZADA	Unidade	Sim	35	530.000,00	105	900.000,00	140	1.430.000,00
CASA DA MULHER ESTRUTURADA	Unidade	Não	3	300.000,00	3	0,00	3	300.000,00
CASA DA MULHER IMPLANTADA	Unidade	Sim	3	201.000,00	0	450.000,00	3	651.000,00
CASA DA MULHER MANTIDA	Unidade	Não	7	14.709.190,00	7	61.036.481,00	7	75.745.671,00
MULHER ATENDIDA	Unidade	Não	54.000	105.000,00	54.000	330.000,00	54.000	435.000,00
SALA LILÁS IMPLANTADA	Unidade	Sim	10	1.150.000,00	30	0,00	40	1.150.000,00
SALA LILÁS MANTIDA	Unidade	Não	10	90.000,00	10	450.000,00	10	540.000,00
UNIDADE DE ATENDIMENTO PARA MULHER IMPLANTADA	Unidade	Sim	1	10.000,00	3	30.000,00	4	40.000,00
UNIDADE DE ATENDIMENTO PARA MULHER MANTIDA	Unidade	Não	1	691.785,00	1	2.550.000,00	1	3.241.785,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 167.2 - Promover a equidade de gênero, por meio da política de cuidados, autonomia econômica, saúde e cidadania da mulher.

Entregas

Título: AMBIENTE VIRTUAL IMPLANTADO
Definição: Refere-se à implantação de ferramenta virtual unificada para acesso à informações, requerimentos, denúncias, legislação e demais serviços públicos destinado às mulheres.

Título: AVALIAÇÃO REALIZADA
Definição: Refere-se à avaliação de impacto do Projeto Jovens Mães (Projema).

Título: CAPACITAÇÃO REALIZADA
Definição: Refere-se à realização de capacitações técnicas e profissionais visando a autonomia econômica das mulheres, em temáticas com indústria, tecnologias, agroindústrias, produções industrial e letramento digital.

Título: CASA DA AUTONOMIA ECONÔMICA DA MULHER IMPLANTADA
Definição: Refere-se à implantação da Casa da Autonomia Econômica, com atendimento especializado para mulheres em situação de vulnerabilidade em busca de autonomia econômica, com realização de cursos, acesso ao Ceará Credi e orientação empreendedora.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: CASA DA AUTONOMIA ECONÔMICA DA MULHER MANTIDA

Definição: Refere-se à manutenção da Casa da Autonomia Econômica para mulheres em situação de vulnerabilidade.

Título: CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER IMPLANTADO

Definição: Refere-se à implantação do Centro de Referência da Mulher para atendimento à mulheres em situação de vulnerabilidade e prestação de serviços para escolarização, qualificação técnica, capacitação, empregabilidade, com a oferta de espaço de acolhimento infantil para os dependentes de 02 a 12 anos de idade, como política de apoio à maternidade.

Título: CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER MANTIDO

Definição: Refere-se à manutenção do Centro de Referência da Mulher para atendimento à mulheres em situação de vulnerabilidade e prestação de serviços para escolarização, qualificação técnica, capacitação, empregabilidade, com a oferta de espaço de acolhimento infantil para os dependentes de 02 a 12 anos de idade, como política de apoio à maternidade.

Título: MULHER APOIADA

Definição: Refere-se ao atendimento de jovens grávidas por meio do Projeto Jovens Mães (Projema).

Título: MULHER BENEFICIADA

Definição: Refere-se a transferência de renda para mulheres assistidas no projeto Empodera e a concessão de capital semente (incentivo financeiro) para criação de novos negócios.

Título: UNIDADE DE ATENDIMENTO PARA MULHER IMPLANTADA

Definição: Refere-se à implantação da unidade móvel de atendimento de saúde para mulher, voltada para a prevenção do câncer de mama, oferendo serviços de mamografia, prevenção entre outros.

Título: UNIDADE DE ATENDIMENTO PARA MULHER MANTIDA

Definição: Refere-se à manutenção da unidade móvel de atendimento de saúde para mulher, voltada para a prevenção do câncer de mama, oferendo serviços de mamografia, prevenção entre outros.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título	Entregas	Metas Físicas e Financeiras						Total ^a
		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
AMBIENTE VIRTUAL IMPLANTADO	Unidade	Sim	2	510.000,00		3	30.000,00	5
AVALIAÇÃO REALIZADA	Unidade	Não	0	500.000,00		1	0,00	1
CAPACITAÇÃO REALIZADA	Unidade	Sim	22	2.400.000,00		55	330.000,00	77
CASA DA AUTONOMIA ECONÔMICA DA MULHER IMPLANTADA	Unidade	Sim	1	10.000,00		3	45.000,00	4
CASA DA AUTONOMIA ECONÔMICA DA MULHER MANTIDA	Unidade	Não	1	10.000,00		1	90.000,00	1
CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER IMPLANTADO	Unidade	Sim	1	10.000,00		3	45.000,00	4
CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER MANTIDO	Unidade	Não	1	10.000,00		1	90.000,00	1
MULHER APOJADA	Unidade	Não	504	1.500.000,00		504	0,00	504
MULHER BENEFICIADA	Unidade	Não	280	1.400.000,00		320	0,00	320
UNIDADE DE ATENDIMENTO PARA MULHER IMPLANTADA	Unidade	Sim	1	10.000,00		3	30.000,00	4
UNIDADE DE ATENDIMENTO PARA MULHER MANTIDA	Unidade	Não	1	10.000,00		1	120.000,00	1

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 167.3 - Institucionalizar e aprimorar as políticas estadual e municipais para mulheres.

Entregas

Título: CAMPANHA REALIZADA
Definição: Refere-se à realização de campanhas publicitárias visando a disseminação do Plano Estadual, das políticas públicas para as mulheres e de enfrentamento a violência.

Título: CAPACITAÇÃO REALIZADA
Definição: Refere-se à realização de capacitação para os conselhos municipais de direitos e defesa da mulher.

Título: CONSELHO IMPLANTADO
Definição: Refere-se à implantação de conselhos municipais de direito e defesa da mulher.





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: EVENTO REALIZADO

Definição: Refere-se à realização de eventos para as Organizações das Mulheres da Sociedade Civil, do campo e da cidade (conselhos, entidades etc), e Organismos para Mulheres (secretarias, coordenações municipais e congêneres) para fortalecimento das políticas públicas para mulheres.

Título: OBSERVATÓRIO IMPLANTADO

Definição: Implantação de Observatório destinado à realização de pesquisas, diagnósticos e mapeamentos na área de violência contra a mulher e equidade de gênero, para elaboração de políticas públicas.

Título: PLANO PUBLICADO

Definição: Refere-se à publicação do Plano Estadual de Política para Mulheres.

Metas Físicas e Financeiras					
		2024		2025 - 2027	
	Entregas	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro
CAMPANHA REALIZADA		Unidade	Sim	1	600.000,00
CAPACITAÇÃO REALIZADA		Unidade	Sim	1	800.000,00
CONSELHO IMPLANTADO		Unidade	Sim	1	20.000,00
EVENTO REALIZADO		Unidade	Sim	1	1.200.000,00
OBSERVATÓRIO IMPLANTADO		Unidade	Sim	1	10.000,00
PLANO PUBLICADO		Unidade	Sim	1	200.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	27.016,975,00	67.521.481,00	94.538.456,00
DESPESAS CORRENTES	16.170.975,00	66.711.481,00	82.882.456,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.846.000,00	8.10.000,00	11.656.000,00
Total	27.016,975,00	67.521.481,00	94.538.456,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

	Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ		35.000,00	60.000,00	95.000,00
3000000 - CASA CIVIL		10.500.000,00	0,00	10.500.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS		191.000,00	450.000,00	641.000,00
62000000 - SECRETARIA DAS MULHERES		16.290.975,00	67.011.481,00	83.302.456,00
Total	27.016.975,00	67.521.481,00	94.538.456,00	

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

168 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Órgão Gestor: 47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Órgãos Executores

10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS
4700000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
47200006 - FUNDO MAIS INFÂNCIA CEARÁ

Justificativa: A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 227, dispõe que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Para assegurar os direitos fundamentais há também a Convenção dos Direitos da Criança das Nações Unidas, de 1989, a Lei Estadual nº 8.069/1990 (ECA) e a Lei Federal nº 13.257/2016.

Tendo como premissa a formação integral e integrada de crianças, a Secretaria da Proteção Social criou o Programa Mais Infância Ceará, por meio da Lei Estadual nº 16.856/2019, o qual se tornou política pública estadual através da Lei Estadual nº 17.380/2021. De natureza multisectorial, o programa foi estruturado em quatro pilares: Tempo de Nascer; Tempo de Crescer; Tempo de Aprender; e Tempo de Brincar. Como resultado, tem-se 470 equipamentos sociais entregues (Centros de Educação Infantil [CEI], Brinquedopraças, Praças Mais Infância, Briqueiros, Núcleos de Estimulação Precoce e Complexos Sociais Mais Infância). Acrescente-se, ainda, o Cartão Mais Infância Ceará, com transferência de renda e acompanhamento dos agentes sociais da Mais Infância a 150.000 famílias.

Somado a essas estratégias, o Estado do Ceará finalizou o ano de 2022 como o único estado brasileiro que implementou e interiorizou o Plano Municipal para Primeira Infância (PMPI) em todos os municípios. Segundo a Unicef (2023), o Brasil possui cerca de 32 milhões de crianças e adolescentes vivendo na pobreza, em suas múltiplas dimensões: renda, educação, trabalho infantil, moradia, água, saneamento e informação, o que representa 63% desta população. Conforme publicação da Fundação Abrinq, o Nordeste é a região que mais apresenta crianças e adolescentes dentro da pobreza e da extrema pobreza, registrando 9.297.288 e 5.277.849, respectivamente. No Ceará, as crianças até 14 anos que vivem em situação de extrema pobreza, com renda per capita domiciliar mensal de até um quarto de salário mínimo, aumentou 39% (753 mil).

Estudos comprovam que investir na criança é fundamental, pois crianças com desenvolvimento saudável têm maior facilidade de se adaptarem a diferentes ambientes e de adquirirem novos conhecimentos, contribuindo para que obtenham um bom desempenho escolar, alcancem realização pessoal, vocacional e econômica, e se tornem cidadãos responsáveis, com impacto nos demais ciclos de vida. Portanto, políticas públicas que investem nas crianças desde a gestação é uma estratégia capaz de interromper o ciclo de pobreza, diminuir a violência, prevenir problemas de saúde e promover o desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Nesse aspecto, o Programa atuará na ampliação da Rede de Atendimento à Infância, mediante a implantação de CEI e Complexos Sociais Mais Infância, por meio do Programa de





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Apóio às Reformas Sociais (Proares). Além disso, buscará o fortalecimento do diálogo e ações intersetoriais, a capacitação permanente de profissionais e gestores na política voltada para criança e adolescente, ações com famílias para promover a parentalidade positiva e a redução da violência intrafamiliar, bem como a interseccionalidade e as relações intergeracionais. Além disso, realizará o monitoramento dos Planos Municipais pela Primeira Infância (PIMP), como forma de aprimorar e integrar as políticas públicas, interiorizando assim a garantia de direitos para as crianças de até 6 anos de idade. Pelo exposto, justifica-se a necessidade de expandir e priorizar o atendimento de crianças, adolescentes, e seus familiares, em especial famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, visando contribuir para o desenvolvimento cognitivo, físico e emocional desse segmento populacional.

Público Alvo: Criança, adolescentes e suas famílias, sobretudo, os que vivem em situação de vulnerabilidade social.

Objetivo Específico

Entrega: Título: 168.1 - Promover o desenvolvimento integral e integrado de crianças e adolescentes, assegurando a garantia de seus direitos e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Entregas

Título: BRINQUEDOCRECHE IMPLANTADA

Definição: Refere-se à implantação de brinquedocreches, espaços recreativos e/ou pedagógicos, em Centros de convivência de vínculos municipais, com instalação de kits de brinquedos de polietileno, livros, jogos pedagógicos e outros recursos lúdicos, para o desenvolvimento das crianças.

Título: BRINQUEOPRAÇA IMPLANTADA

Definição: Refere-se à implantação de brinquedopraças, espaços recreativos em praças públicas municipais, compostos por um conjunto de brinquedos, instalados em piso apropriado para a segurança e conforto. Esse espaço propicia às crianças o desenvolvimento de suas capacidades físicas, cognitivas e psicológicas, por meio do ato de brincar, além de contribuir para o fortalecimento do convívio familiar e comunitário das famílias.

Título: CASA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE IMPLANTADA

Definição: Refere-se à implantação do equipamento social Casa da Criança e do Adolescente, voltado ao atendimento da criança e do adolescente vítima de violência, por meio de escuta qualificada e privacidade durante o atendimento, para propiciar ambiente de confiança, em um único espaço que integra os serviços do Tribunal de Justiça, delegacia especializada, Assistência Social, Defensoria Pública e Ministério Público.

Título: CASA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE MANTIDA

Definição: Refere-se à manutenção do equipamento social Casa da Criança e do Adolescente, voltado ao atendimento da criança e do adolescente vítima de violência, por meio de escuta qualificada e privacidade durante o atendimento, para propiciar ambiente de confiança, em um único espaço que integra os serviços do Tribunal de Justiça, delegacia especializada, Assistência Social, Defensoria Pública e Ministério Público.

Título: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IMPLANTADO

Definição: Refere-se à implantação de Centro de Educação Infantil, equipamento com salas de aula, ambiente recreativo, casinha-parque, refeitório, cozinha e banheiros, para o atendimento a crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade nos aspectos biopsicossociais, contemplando as etapas de construção, aquisição de equipamento/material necessário e capacitação da equipe, pelo Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará (Proares III).



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: CIDADE MAIS INFÂNCIA MANTIDA

Definição: Refere-se à manutenção do equipamento Cidade Mais Infância, réplica de uma cidade em escala infantil, que combina inspiração, diversão e aprendizagem por meio de atividades realistas, nas quais as crianças podem explorar livremente cada um dos mais de 30 espaços disponíveis e suas diferentes atividades, em uma área de aproximadamente 6 mil metros quadrados, localizada no Centro de Eventos do Ceará.

Título: COMPLEXO MAIS INFÂNCIA IMPLANTADO

Definição: Refere-se à implantação de Complexo Social Mais Infância, equipamento social com espaços de convivência, aprendizagem, desenvolvimento e transformação intergeracional, idealizado para somar iniciativas e promover oportunidades para crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, contemplando à construção, aquisição de equipamento/material necessário e capacitação da equipe, pelo Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará (Proares III).

Título: COMPLEXO MAIS INFÂNCIA MANTIDO

Definição: Refere-se à manutenção do equipamento social Complexo Social Mais Infância, espaço que atende crianças, adolescentes, jovens e seus familiares em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio da oferta de atividades de arte, cultura, esporte, qualificação profissional, informática, robótica, socioeducativas, dentre outras.

Título: CRIANÇA BENEFICIADA

Definição: Refere-se a crianças de 0 a 12 anos que visitam e participam de atividades lúdicas e de diversão no equipamento Cidade Mais Infância, réplica de uma cidade com mais de 30 espaços disponíveis para diferentes atividades.

Título: CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDOS

Definição: Refere-se a crianças e adolescentes vítimas de violência atendidos na Casa da Criança e do Adolescente, por meio de escuta qualificada, em ambiente de confiança que integra os serviços do Tribunal de Justiça, delegacia especializada, Assistência Social, Defensoria Pública e Ministério Público.

Título: CRIANÇA E ADOLESCENTE BENEFICIADOS

Definição: Refere-se a crianças e adolescentes que participam de atividades de arte, cultura, esporte, robótica e informática nos equipamentos Complexo Social Mais Infância.

Título: PROJETO APOIADO

Definição: Consiste no apoio financeiro a programas, projetos e ações a serem desenvolvidas no âmbito do Programa Mais Infância, além de outras iniciativas correlatas voltadas à formação humana, a promoção do desenvolvimento social, especialmente infantil.





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título	Entregas	Metas Físicas e Financeiras				2025 - 2027	Total ^a
		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro		
BRINQUEDOCRECHE IMPLANTADA	Unidade	Sim	24	400.000,00	72	2.600.000,00	96
BRINQUEDOPRACA IMPLANTADA	Unidade	Sim	24	5.489.719,00	72	35.351.994,00	96
CASA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE IMPLANTADA	Unidade	Sim	0	100.000,00	2	7.389.436,00	2
CASA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE MANTIDA	Unidade	Não	1	176.315,00	3	7.389.436,00	3
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IMPLANTADO	Unidade	Sim	5	6.172.173,00	70	20.335.700,00	75
CIDADE MAIS INFÂNCIA MANTIDA	Unidade	Não	1	800.000,00	1	6.847.000,00	1
COMPLEXO MAIS INFÂNCIA IMPLANTADO	Unidade	Sim	0	750.000,00	4	13.500.000,00	4
COMPLEXO MAIS INFÂNCIA MANTIDO	Unidade	Não	4	19.613.121,00	8	76.494.755,00	8
CRIANÇA BENEFICIADA	Unidade	Não	166.400	0,00	166.400	0,00	166.400
CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDOS	Unidade	Não	4.723	20.000,00	5.723	60.000,00	5.723
CRIANÇA E ADOLESCENTE BENEFICIADOS	Unidade	Não	24.800	14.173,00	44.200	0,00	44.200
PROJETO APOIADO	Unidade	Sim	3	325.000,00	9	105.000,00	12

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 168.2 - Reduzir a violência familiar contra crianças e adolescentes, pela promoção do cuidado responsável e fortalecimento da rede de segurança e proteção.

Entregas

Título: ASSESSORIA REALIZADA

Definição: Refere-se à realização de assessorias aos gestores e técnicos municipais e às instâncias de controle social para a estruturação de estratégias de prevenção e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.

Título: FAMÍLIA ATENDIDA

Definição: Refere-se ao atendimento de famílias, com pais e/ou cuidadores, que participam das intervenções realizadas pelos profissionais formados para desenvolver a parentalidade por meio da promoção do cuidado responsável e fortalecimento da rede de segurança e proteção das crianças, com consequente redução da violência doméstica e promoção do desenvolvimento integral e integrado da infância.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: PESSOA CAPACITADA

Definição: Refere-se à formação em rede direcionada a profissionais e gestores, com foco no desenvolvimento da parentalidade para promoção do cuidado responsável e fortalecimento da rede de segurança e proteção das crianças, com o objetivo de ampliar o percentual de crianças em atividades de estimulação integral e com consequente redução da violência doméstica e promoção do desenvolvimento integral e integrado da infância.

Entregas				2024				2025 - 2027				Total*	
Título		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Total	
ASSESSORIA REALIZADA		Unidade	Não	38	0,00	58	0,00	58	0,00	58	0,00	0,00	
FAMÍLIA ATENDIDA		Unidade	Não	10.000	0,00	10.000	0,00	10.000	0,00	10.000	0,00	0,00	
PESSOA CAPACITADA		Unidade	Não	2.000	0,00	5.000	0,00	5.000	0,00	5.000	0,00	0,00	

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 168.3 - Fortalecer os vínculos familiar e social e ampliar as oportunidades de geração de emprego e renda das famílias com crianças e adolescentes.

Entregas

Título: PESSOA BENEFICIADA

Definição: Refere-se aos jovens, adultos e idosos beneficiadas com projetos, ações e atividades nos equipamentos Complexo Social Mais Infância, como forma de integração intergeracional para o fortalecimento de vínculos das famílias, com foco nas crianças e nos adolescentes.

Título: PESSOA CAPACITADA

Definição: Refere-se aos jovens, adultos e idosos qualificados nos equipamentos Complexo Social Mais Infância, por meio de cursos e oficinas que proporcionem a geração de emprego e renda, contribuindo com a melhoria da qualidade de vida das famílias impactando de forma positiva para crianças e adolescentes.

Entregas				2024				2025 - 2027				Total*	
Título		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Total	
PESSOA BENEFICIADA		Unidade	Não	8.700	0,00	14.800	0,00	14.800	0,00	14.800	0,00	0,00	
PESSOA CAPACITADA		Unidade	Não	8.700	0,00	14.800	0,00	14.800	0,00	14.800	0,00	0,00	

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	33.860.501,00	170.073.321,00	203.933.822,00
DESPESAS CORRENTES	20.814.436,00	99.925.627,00	120.740.063,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.046.065,00	70.147.694,00	83.193.759,00
Total	33.860.501,00	170.073.321,00	203.933.822,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	10.000,00	60.000,00	70.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	4.555.200,00	30.851.994,00	35.437.194,00
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	29.240.301,00	139.056.327,00	168.296.628,00
47200006 - FUNDO MAIS INFÂNCIA CEARÁ	25.000,00	105.000,00	130.000,00
Total	33.860.501,00	170.073.321,00	203.933.822,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Órgão Gestor: 630000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

Órgãos Executores

30000000 - CASA CIVIL

63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

Justificativa: A Secretaria dos Direitos Humanos foi criada pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, com o objetivo de priorizar e promover mecanismos capazes de assegurar direitos sociais e humanos às pessoas em situação de vulnerabilidade social e risco da violação de direitos. Nesse contexto, o presente Programa visa garantir políticas públicas voltadas ao combate ao tráfico de seres humanos e à tortura; ao trabalho escravo e ao trabalho infantil; ao enfrentamento ao desaparecimento de pessoas; ao enfrentamento do abuso e da exploração sexual da criança e do adolescente; à proteção a pessoas ameaçadas; ao atendimento ao migrante e ao refugiado; à defesa da democracia, da memória, da verdade e da justiça; e à promoção da mediação, da cultura de paz e da justiça restaurativa.

De acordo com o Comitê de Prevenção e Combate à Violência, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, foram registrados 2.970 homicídios em 2022. Dados da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp) apontam que, no primeiro trimestre de 2023, foram registradas 7.718 ocorrências de ameaça no Ceará. Na pesquisa realizada pelo então Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência (CCPHA), junto aos familiares de adolescentes vítimas de homicídio durante o ano de 2015, uma das evidências identificadas para os fatos foi de uma vida comunitária conflituosa. De acordo com o relatório "Cada Vida Importa": "A vivência de muitos adolescentes é permeada por conflitos nos territórios onde residem. Tais conflitos, por vezes banais, iniciados em desentendimentos pontuais, levam a confrontos violentos, ameaças e tentativas de homicídio. 60% dos adolescentes mortos em Caucaia haviam sofrido ameaças" (CCPHA, 2016, p. 546). Em Horizonte, esse percentual foi de 55% e, em Fortaleza, foi de 53%. É nesse contexto que os programas de proteção a pessoas ameaçadas, ou em situação que possa comprometer a sua segurança, atuam.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

A criação do Sistema Estadual de Proteção a Pessoas (Sepp), pela Lei Estadual nº 16.962/2019, visa consolidar a política de proteção a pessoas como uma efetiva ferramenta de prevenção aos homicídios. Outra ação visando implementação de políticas públicas voltadas à proteção e defesa dos Direitos Humanos, que tem por objetivo prestar apoio, auxílio e assistência às pessoas que sofrem ou sofreram violações de Direitos Humanos, ou qualquer outra forma de violência, no âmbito de sua respectiva competência, em cumprimento aos Arts. 1º, inciso III; 4º, II; 5º, caput; e 6º da Constituição Federal, tendo como finalidade precípua proporcionar orientação jurídica e apoio psicossocial, a partir de triagem a ser realizada por equipe técnica, que tem por orientação proceder acolhimento inicial, encaminhamento e monitoramento das manifestações e denúncias, por meio de procedimentos e fluxos integrados. O Centro de Referência se constitui como instrumento de acesso, defesa e efetivação dos Direitos Humanos individuais atinentes a grupos populacionais específicos, articulando e gerenciando as políticas de defesa dos Direitos Humanos no Estado do Ceará, nos termos do Art. 63 do Decreto Estadual nº 34.271/2021.

Contudo, a fim de promover e defender os direitos dos cidadão, especialmente os grupos mais vulneráveis, a Secretaria dos Direitos Humanos visa gerir suas ações sob três grandes objetivos: o de proteger a vida e proporcionar acesso à justiça social e à cidadania; proporcionar o atendimento humanizado para as vítimas diretas e indiretas de violações de Direitos Humanos, crimes violentos e outras violências; e a de implementar políticas públicas dos Direitos Humanos.

Público Alvo: Pessoas ameaçadas ou em situação de vulnerabilidade que possa comprometer a sua segurança, migrantes, refugiados, pessoas em situação de tráfico, vítimas diretas e indiretas de violações de Direitos Humanos, crimes violentos e outras violências.

Objetivo Específico

Título: 169.1 - Proteger a vida e proporcionar o acesso à justiça social e à cidadania.

Entregas

Título: AÇÃO REALIZADA

Definição: Consiste na execução de ações da Secretaria dos Direitos Humanos em eventos voltados à disseminação e fortalecimento do Sistema Estadual de Proteção a Pessoas (Sepp) no interior do Estado, por meio de reuniões, palestras, congressos, conferências, fóruns e eventos afins, priorizando os municípios indicados pelo Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (Previo).

Título: CAPACITAÇÃO REALIZADA

Definição: Refere-se ao aperfeiçoamento dos profissionais das equipes técnicas dos programas de proteção a pessoas ameaçadas (Provita, PPDDH, PPCAAM e PPPro), como, também, do Núcleo de Assessoria dos Programas de Proteção e Centro de Referência dos Direitos Humanos, por meio de formações iniciais e capacitações continuadas, qualificando-os, assim, para a atuação específica na execução da política de proteção a pessoas ameaçadas.

Título: CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDOS

Definição: Refere-se às crianças e adolescentes atendidos pelo Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), que integra o Sistema Estadual de Proteção a Pessoas (Sepp).

Título: PESSOA ATENDIDA

Definição: Refere-se às pessoas atendidas pelos programas de proteção voltados às violações de Direitos Humanos, bem como os que integram o Sistema Estadual de Proteção a Pessoas (Sepp, Lei Estadual nº 16.962/2019), quais sejam: Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDH); Programa de Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas (Provita); e Programa de Proteção Provisória (PPPRO, Decreto Estadual nº 33.506/2020).



Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: PLANO PUBLICADO

Definição: Refere-se à elaboração do Plano Estadual de Proteção a Pessoas, conforme previsto no Art. 31 da Lei Estadual nº 16.962/2019, que criou o Sistema Estadual de Proteção a Pessoas (Sepp).

Título	Entregas	2024			2025 - 2027			Total*
		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
AÇÃO REALIZADA	Unidade	Sim	8	30.000,00	24	30.000,00	32	60.000,00
CAPACITAÇÃO REALIZADA	Unidade	Sim	2	10.000,00	6	30.000,00	8	40.000,00
CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDOS	Unidade	Não	160	1.787.307,00	160	5.361.921,00	160	7.149.228,00
PESSOA ATENDIDA	Unidade	Não	410	1.432.166,00	410	4.296.498,00	410	5.728.664,00
PLANO PUBLICADO	Unidade	Sim	1	20.000,00	0	60.000,00	1	80.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 169.2 - Acolher, de forma humanizada, as vítimas diretas e indiretas de violações de Direitos Humanos, crimes violentos e outras violências.

Entregas

Título: AÇÃO REALIZADA

Definição: Consiste na execução de ações da Secretaria dos Direitos Humanos em eventos voltados à promoção e fortalecimento dos Centros de Referência dos Direitos Humanos, como reuniões, palestras, congressos, conferências, fóruns e eventos afins.

Título: ATENDIMENTO REALIZADO

Definição: Refere-se a recepção de denúncias e realização de acolhimento às pessoas em condição de vulnerabilidade e vítimas diretas e indiretas de violações de Direitos Humanos, crimes violentos e outras violências, a partir da prestação de apoio psicossocial, orientação jurídica e acionamento a rede de apoio institucional.

Título: CENTRO IMPLANTADO

Definição: Refere-se ao projeto de ampliação e regionalização do Centro de Referência dos Direitos Humanos, a fim de garantir a expansão dos fluxos e as articulações necessárias em todo o Estado do Ceará, ampliando, assim, o quantitativo de atendimentos realizados.

Título: CENTRO MANTIDO

Definição: Refere-se à manutenção dos Centros de Referência dos Direitos Humanos, por meio da Secretaria dos Direitos Humanos.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: DOCUMENTO PUBLICADO

Definição: Refere-se às articulações e à pactuação de Termos de Cooperação Técnica com as instituições parceiras, visando proporcionar atendimento humanizado para as vítimas diretas e indiretas de violações de Direitos Humanos, por meio da prestação de apoio psicosocial e orientação jurídica, de forma regionalizada.

Título: EVENTO REALIZADO

Definição: Refere-se à realização de eventos alusivos e educativos a respeito da temática dos Direitos Humanos, direcionados para profissionais da rede de atendimentos especializados, com o objetivo de atuar na promoção de direitos ao público em situação de vulnerabilidade e vitimado pelas violações de Direitos Humanos. Assim, atrelado à divulgação dos serviços, busca-se ampliar a rede de contatos, as articulações e a pactuação de Termos de Cooperação Técnica com as instituições parceiras, e, assim, chegar ao objetivo final de proporcionar atendimento humanizado para as vítimas diretas e indiretas de violações de Direitos Humanos, por meio da prestação de apoio psicosocial e orientação jurídica, de forma regionalizada.

Título: PESSOA BENEFICIADA

Definição: Refere-se aos benefícios eventuais no âmbito do projeto de Apoio à Vítimas de Violência (AVV/A), destinado a pessoas em condição de vulnerabilidade e vítimas diretas e indiretas de violações de Direitos Humanos, crimes violentos e outras violências

Título: UNIDADE DE ATENDIMENTO IMPLANTADA

Definição: Refere-se à implantação do Centro de Referência Móvel, com vistas à expansão da prestação de serviços de atendimento direto ao cidadão, ampliando o alcance das ações promovidas pelo Centro de Referência já existente no município de Fortaleza, capaz, ainda, de facilitar a busca ativa de atendimento.

Título: UNIDADE DE ATENDIMENTO MANTIDA

Definição: Refere-se à manutenção do Centro de Referência Móvel, com vistas à expansão da prestação de serviços de atendimento direto ao cidadão, ampliando o alcance das ações promovidas pelo Centro de Referência já existente no município de Fortaleza, capaz, ainda, de facilitar a busca ativa de atendimento.





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título	Entregas	Metas Físicas e Financeiras			2025 - 2027		Total*
		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	
AÇÃO REALIZADA		Unidade	Sim	2	10.000,00	6	30.000,00
ATENDIMENTO REALIZADO		Unidade	Sim	2.400	110.000,00	7.200	30.000,00
CENTRO IMPLANTADO		Unidade	Sim	2	90.000,00	0	120.000,00
CENTRO MANTIDO		Unidade	Não	3	2.100.000,00	3	5.100.000,00
DOCUMENTO PUBLICADO		Unidade	Sim	3	10.000,00	9	30.000,00
EVENTO REALIZADO		Unidade	Sim	3	10.000,00	9	30.000,00
PESSOA BENEFICIADA		Unidade	Não	720	1.000.000,00	720	0,00
UNIDADE DE ATENDIMENTO IMPLANTADA		Unidade	Sim	0	30.000,00	2	90.000,00
UNIDADE DE ATENDIMENTO MANTIDA		Unidade	Não	0	220.000,00	2	900.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA

Objetivo Específico

Tituto: 169.3 - Fortalecer as políticas públicas de Direitos Humanos.

Entregas

Tituto: AÇÃO REALIZADA

Definição: Consiste na execução de ações da Secretaria dos Direitos Humanos em eventos voltados ao fortalecimento das políticas públicas de Direitos Humanos, como reuniões, palestras, congressos, conferências, fóruns e eventos afins.

Tituto: CAPACITAÇÃO REALIZADA

Definição: Refere-se à promoção de seminários, palestras, oficinas, rodas de conversas e afins, sobre as temáticas relacionadas aos Direitos Humanos, visando a participação de vítimas diretas e indiretas de violações de Direitos Humanos e outras violências, gestores, conselheiros e profissionais que atuam diretamente com a temática de Direitos Humanos.

Tituto: COMISSÃO APOIADA

Definição: Refere-se ao incentivo sistemático a comissões vinculadas à Secretaria dos Direitos Humanos, que, por meio da paridade entre representantes do governo e representantes da sociedade civil, formam um espaço de debate e ação conjunta.

Tituto: COMITÊ APOIADO

Definição: Refere-se ao incentivo sistemático aos comitês vinculados à Secretaria dos Direitos Humanos , que, por meio da paridade entre representantes do governo e representantes da sociedade civil, formam um espaço de debate e ação conjunta.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

- Título:** CONSELHO APOIADO
Definição: Refere-se ao apoio sistemático aos conselhos voltados à temática dos Direitos Humanos, que, por meio da paridade entre representantes do governo e representantes da sociedade civil, formam um espaço de debate e ação conjunta.
- Título:** DOCUMENTO PUBLICADO
Definição: Refere-se ao estabelecimento e articulação de parcerias entre governo e sociedade civil organizada, relacionadas a promoção e fortalecimento das políticas públicas de Direitos Humanos.
- Título:** EQUIPAMENTO IMPLANTADO
Definição: Refere-se à implantação da Casa de passagem e acolhimento para o migrante em situação de vulnerabilidade.
- Título:** EQUIPAMENTO MANTIDO
Definição: Refere-se à manutenção da Casa de passagem e acolhimento para o migrante em situação de vulnerabilidade.
- Título:** ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS
Definição: Refere-se à realização de estudos e pesquisas visando produção, monitoramento e avaliação de dados capazes de proporcionar direcionamento e foco em resultados, visando a resolução de problemáticas relevantes para a sociedade, melhoria de processos e fortalecimento da memória sobre ações do Governo do Estado, especialmente as ações executadas pela Secretaria dos Direitos Humanos, voltadas à temática de Direitos Humanos.
- Título:** EVENTO REALIZADO
Definição: Refere-se a realização de eventos voltados à promoção e fortalecimento das políticas públicas de Direitos Humanos, visando a participação de indivíduos, gestores, conselheiros e profissionais que atuam diretamente com a temática de Direitos Humanos.
- Título:** OBSERVATÓRIO MANTIDO
Definição: Refere-se à manutenção do Observatório de Indicadores Sociais do Ceará (OISol).



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título	Entregas	Metas Físicas e Financeiras			2025 - 2027		Total ^a
		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	
AÇÃO REALIZADA	Unidade	Sim	5	10.000,00	15	30.000,00	20
CAPACITAÇÃO REALIZADA	Unidade	Sim	5	30.000,00	19	30.000,00	24
COMISSÃO APOIADA	Unidade	Não	2	10.000,00	2	30.000,00	2
COMITÉ APOIADO	Unidade	Não	3	20.000,00	3	60.000,00	3
CONSELHO APOIADO	Unidade	Não	5	40.000,00	5	60.000,00	5
DOCUMENTO PUBLICADO	Unidade	Sim	10	10.000,00	15	30.000,00	25
EQUIPAMENTO IMPLANTADO	Unidade	Sim	0	0,00	1	150.000,00	1
EQUIPAMENTO MANTIDO	Unidade	Não	0	0,00	1	900.000,00	1
ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS	Unidade	Sim	1	50.000,00	3	150.000,00	4
EVENTO REALIZADO	Unidade	Sim	5	150.000,00	19	30.000,00	24
OBSERVATÓRIO MANTIDO	Unidade	Não	1	960.000,00	1	2.880.000,00	1

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 169.4 - Incentivar a resolução não violenta de conflitos, pela promoção da mediação de conflitos, da justiça restaurativa e da cultura de paz.

Entregas

- Título:** AÇÃO REALIZADA
Definição: Consiste na execução de ações da Secretaria dos Direitos Humanos em eventos voltados ao fortalecimento da Rede Estadual de Mediação, Justiça Restaurativa e Promoção da Cultura de Paz, como reuniões, palestras, congressos, conferências, fóruns e eventos afins.
- Título:** CAPACITAÇÃO REALIZADA
Definição: Refere-se à capacitação de pessoas para exercer ações de mediação e gestão de conflitos nas comunidades vulneráveis, nos Centros de Inclusão Tecnológica e Social (Cits), Projeto Aprender, Brincar e Crescer (ABCs), centros comunitários e demais instituições públicas e privadas, interessadas na promoção da Cultura de Paz.
- Título:** DOCUMENTO PUBLICADO
Definição: Refere-se ao estabelecimento e articulação de parcerias com instituições por meio termo de cooperação e afins para manutenção da Rede Estadual de Mediação, Justiça Restaurativa e Promoção da Cultura de Paz.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS

Definição: Refere-se à realização do mapeamento e diagnóstico das práticas restaurativas no Estado do Ceará, por meio de contratação de consultorias, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (PreVio).

Título: EVENTO REALIZADO

Definição: Refere-se à realização de eventos voltados à promoção e fortalecimento das políticas públicas de Direitos Humanos, visando a participação de indivíduos, gestores, conselheiros e profissionais que atuam diretamente com promoção da mediação de conflitos, da Justiça Restaurativa e da Cultura de Paz.

Título: REDE IMPLANTADA

Definição: Refere-se à criação da Rede Estadual de Mediação, Justiça Restaurativa e Promoção da Cultura de Paz, estabelecendo parcerias com instituições públicas.

Título: REDE MANTIDA

Definição: Refere-se à manutenção da Rede Estadual de Mediação, Justiça Restaurativa e Promoção da Cultura de Paz, estabelecendo parcerias com instituições públicas.

Entregas	Título	Unidade	Acum.	Metas Físicas e Financeiras		2025 - 2027	Total*
				Físico	Financeiro		
AÇÃO REALIZADA		Unidade	Sim	1	10.000,00	3	30.000,00
CAPACITAÇÃO REALIZADA		Unidade	Sim	3	810.000,00	9	30.000,00
DOCUMENTO PUBLICADO		Unidade	Sim	3	10.000,00	60	30.000,00
ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS		Unidade	Sim	1	500.000,00	0	300.000,00
EVENTO REALIZADO		Unidade	Sim	1	510.000,00	3	30.000,00
REDE IMPLANTADA		Unidade	Sim	1	120.000,00	0	60.000,00
REDE MANTIDA		Unidade	Não	1	135.000,00	1	375.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 169.5 - Promover a memória e a educação em Direitos Humanos.

Entregas





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: AÇÃO IMPLANTADA

Definição: Refere-se à implantação do projeto Jovens Promotores de Direitos Humanos, que visa fomentar o protagonismo juvenil, por meio da oferta de cursos de capacitação, com a concessão de bolsas-auxílio a jovens residentes em conjuntos habitacionais, visando incentivar a atuação nas temáticas de Direitos Humanos, direito à cidade, enfrentamento à violência e cultura de paz.

Título: BOLSA CONCEDIDA

Definição: Refere-se à concessão de bolsas-auxílio a jovens residentes em conjuntos habitacionais, visando incentivar a atuação nas temáticas de Direitos Humanos, direito à cidade, enfrentamento à violência e cultura de paz, por meio da participação no Projeto Jovens Promotores de Direitos Humanos.

Título: CAPACITAÇÃO REALIZADA

Definição: Refere-se à capacitação de jovens residentes em conjuntos habitacionais, visando incentivar sua atuação nas temáticas de Direitos Humanos, direito à cidade, enfrentamento à violência e cultura de paz, por meio da participação no Projeto Jovens Promotores de Direitos Humanos.

Título: DOCUMENTO PUBLICADO

Definição: Refere-se ao estabelecimento e articulação de parcerias entre governo e sociedade civil organizada, relacionadas à memória e educação em Direitos Humanos.

Título: EVENTO REALIZADO

Definição: Refere-se à realização de eventos alusivos e educativos a respeito da memória e educação em Direitos Humanos, direcionados para indivíduos, profissionais, gestores e articuladores, por meio de reuniões, palestras, congressos, conferências, fóruns e eventos afins.

Título: MATERIAL PUBLICADO

Definição: Refere-se a publicações de materiais impressos, como livros ou dossiês individuais, envolvendo o trabalho de compilação de dados contidos nos processos julgados e produtos de atividades de memória oral, bem como as relacionadas aos Direitos Humanos.

Título: PESSOA BENEFICIADA

Definição: Consiste no apoio financeiro, como reparação indenizatória simbólica, a ex-presos e perseguidos políticos no Estado do Ceará, bem como as demais indenizações relacionadas a violações aos Direitos Humanos.



Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Entregas	Titúlo	Unidade	Acum.	Metas Físicas e Financeiras			Total*
				Físico	Financeiro	Físico	
	AÇÃO IMPLANTADA	Unidade	Sim	1	20.000,00	0	30.000,00
	BOLSA CONCEDIDA	Unidade	Sim	270	50.000,00	810	150.000,00
	CAPACITAÇÃO REALIZADA	Unidade	Sim	18	10.000,00	54	30.000,00
	DOCUMENTO PUBLICADO	Unidade	Sim	2	10.000,00	6	30.000,00
	EVENTO REALIZADO	Unidade	Sim	5	35.000,00	15	30.000,00
	MATERIAL PUBLICADO	Unidade	Sim	2	40.000,00	3	60.000,00
	PESSOA BENEFICIADA	Unidade	Não	20	100.000,00	15	150.000,00
						20	250.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Entregas

Titúlo: PESSOA BENEFICIADA

Definição: Refere-se aos beneficiários do serviço de cadastro de currículos e encaminhamento dos mesmos para empresas que não estejam cumprindo as cotas de contratação de pessoas resgatadas em situação análoga a escravidão.

Titúlo: SERVIÇO IMPLANTADO

Definição: Refere-se à criação de serviço de cadastro de currículos e encaminhamento dos mesmos para empresas que não estejam cumprindo as cotas de contratação de pessoas resgatadas em situação análoga a escravidão.

Entregas	Titúlo	Unidade	Acum.	Metas Físicas e Financeiras			Total*
				Físico	Financeiro	Físico	
	PESSOA BENEFICIADA	Unidade	Não	10	10.000,00	10	30.000,00
	SERVIÇO IMPLANTADO	Unidade	Sim	1	10.000,00	0	30.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	10.519.473,00	21.853.419,00	32.372.892,00
DESPESAS CORRENTES	6.879.473,00	19.603.419,00	26.482.892,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.640.000,00	2.250.000,00	5.890.000,00
Total	10.519.473,00	21.853.419,00	32.372.892,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
30000000 - CASA CIVIL	2.950.000,00	0,00	2.950.000,00
63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS	7.569.473,00	21.853.419,00	29.422.892,00
Total	10.519.473,00	21.853.419,00	32.372.892,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

1.7 - SAÚDE

Resultado Temático: População saudável, com promoção do autocuidado e do bem-estar.

Indicadores do Tema

Título: Taxa de mortalidade neonatal, por 1.000 nascidos vivos

Unidade de medida: Óbito

Polaridade: Quanto menor, melhor

Dimensão	Referência			Metas		
	Ano	Valor	2024	2025	2026	2027
Geral	2021	7,30	7,10	6,90	6,70	6,50

Título: Proporção de internações por condições sensíveis à Atenção Primária

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Quanto menor, melhor

Dimensão	Referência			Metas		
	Ano	Valor	2024	2025	2026	2027
Geral	2022	17,55	17,11	16,68	16,27	15,86

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: Taxa de incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade, por 1.000 nascidos vivos

Unidade de medida: Caso

Polaridade: Quanto menor, melhor

Dimensão	Referência	Metas				
		Ano	Valor	2024	2025	2026
Geral	2022	15,10	13,00	12,00	11,00	10,00

Título: Taxa de mortalidade específica por suicídio, por 100.000 habitantes

Unidade de medida: Óbito

Polaridade: Quanto menor, melhor

Dimensão	Referência	Metas				
		Ano	Valor	2024	2025	2026
Geral	2021	8,90	8,10	7,80	7,50	7,30

Título: Razão de Mortalidade Materna (RMM), por 100.000 nascidos vivos

Unidade de medida: Óbito

Polaridade: Quanto menor, melhor

Dimensão	Referência	Metas				
		Ano	Valor	2024	2025	2026
Geral	2022	74,20	71,90	67,80	63,90	60,30

Título: Taxa de mortalidade prematura pelas principais Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), por 100.000 habitantes

Unidade de medida: Óbito

Polaridade: Quanto menor, melhor

Dimensão	Referência	Metas				
		Ano	Valor	2024	2025	2026
Geral	2019	268,20	242,40	237,60	232,80	228,20

Título: Proporção de nascidos vivos de mães adolescentes

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Quanto menor, melhor



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Dimensão	Referência			Metas		
	Ano	Valor	2024	2025	2026	2027
Geral	2021	13,80	13,40	13,00	12,60	12,20

Título: Proporção de pessoas idosas com Avaliação Multidimensional da Pessoa na Atenção Primária (AMPI-AB)

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência			Metas		
	Ano	Valor	2024	2025	2026	2027
Geral	2022	0,604	2,50	5,00	7,50	10,00

Título: Percentual de pessoas beneficiadas com Órtese, Prótese e Meios de Locomoção (OPM)

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência			Metas		
	Ano	Valor	2024	2025	2026	2027
Geral	2021	77,20	80,30	83,50	86,80	90,30

Título: Taxa de mortalidade prematura por câncer de mama feminino, por 100.000 mulheres de 30 a 69 anos

Unidade de medida: Óbito

Polaridade: Quanto menor, melhor

Dimensão	Referência			Metas		
	Ano	Valor	2024	2025	2026	2027
Geral	2018	21,40	19,80	19,70	19,50	19,40

Título: Taxa de mortalidade prematura por câncer do colo do útero, por 100.000 mulheres de 30 a 69 anos

Unidade de medida: Óbito

Polaridade: Quanto menor, melhor

Dimensão	Referência			Metas		
	Ano	Valor	2024	2025	2026	2027
Geral	2022	9,30	8,20	8,10	8,00	7,80



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE

Órgão Gestor: 24000000 - SECRETARIA DA SAÚDE

Órgãos Executores

24000000 - SECRETARIA DA SAÚDE

2420004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

4320007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

4700000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Justificativa: Nos últimos anos, a população vivenciou uma emergência em Saúde pública de importância internacional, causada pelo novo coronavírus (Covid-19). No Estado do Ceará, foram investidos recursos que efetivaram a expansão e melhoria da rede hospitalar (leitos) e das Redes de Atenção à Saúde (RAS), com base no princípio da atenção integral, regionalizada e de qualidade, na perspectiva de atender às necessidades de Saúde da população cearense.

Além da expansão da rede hospitalar, que proporcionou a ampliação do acesso à atenção secundária e terciária, o Ceará vem apresentando considerável evolução na cobertura da Equipe de Saúde da Família (ESF), passando de 74,99% da população, em 2011, para 93,60% em 2020, acima do percentual do Brasil, o qual apresenta 87,23% de cobertura. Tal avanço teve impactos positivos sobre importantes indicadores, como taxa de mortalidade infantil, razão de mortalidade materna e proporção de internações sensíveis à Atenção Primária à Saúde (APS).

O Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde (Proexmaes) contou com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e do Tesouro Estadual e fortaleceu a implantação de equipamentos de média e alta complexidade, como as policlínicas do Crato, Maracanaú e Canindé, com modelo de gestão Consórcios Públicos; e o Hospital Regional Vale do Jaguaribe e o Hospital Estadual Leonardo da Vinci, com modelo de gestão Organização Social. Vale salientar que os contratos de programas das policlínicas e dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) foram contratualizados conforme linhas prioritárias e a necessidade das regiões de Saúde, fortalecendo a efetividade desses equipamentos como pontos de atenção das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

O Programa de Atenção à Saúde Perto do Cidadão privilegia a integração da rede, assegurando o acesso às ações e serviços de Saúde de modo equânime, regionalizado e em tempo oportuno, na busca de melhores resultados. Dentro as suas iniciativas, encontram-se o empoderamento do cidadão, a transparência, a promoção da Saúde, a intersectorialidade e a organização das ações e serviços por meio da estratégia de RAS, com foco no fortalecimento da atenção primária à Saúde como ordenadora do cuidado nas regiões de Saúde. As áreas de atuação definidas no Estado são: a rede materno-infantil, o programa de alimentação e nutrição, a rede de urgência e emergência, a rede de atenção psicosocial, a rede de atenção às condições crônicas e a rede de atenção à pessoa com deficiência, bem como a garantia do desenvolvimento das ações de assistência farmacêutica e apoio diagnóstico e terapêutico.

Atualmente, existe o Programa Plantão Cirurgias, que visa dar celeridade ao andamento da fila de cirurgias eletivas no Estado do Ceará, cujo objetivo é realizar aproximadamente 45.000 mil cirurgias, garantindo a assistência integral à Saúde dos pacientes e, concomitantemente, à conclusão das obras e inauguração do Hospital Universitário do Ceará, que será o maior Hospital SUS do Estado.

Público Alvo: Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Objetivo Específico

Titular: 171.1 - Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde, assegurando o acesso às ações e serviços de Saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída, em consonância com as prioridades sanitárias.

Entregas





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Titulo: AÇÃO PARA PESSOA LGBTI+ REALIZADA

Definição: Consiste no desenvolvimento de um plano de ação para a implementação da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio para população do Ceará, garantindo um recorte para população LGBTQ+. Dentro das ações deve ser priorizado a criação de Grupo de Trabalho intraseitorial da Secretaria da Saúde do Ceará, que deverá desenvolver o Plano Estadual de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, de forma intersectorial, envolvendo os demais secretarias do governo. O Plano de Execução dessa política está alinhado com a proposta para a implementação da Política de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, que no âmbito das diretrizes estabelecidas já propõe promover habilitação/reabilitação Psicosocial, prevenção ao suicídio e estratégia de redução de danos voltados a populações especiais e/ou vulneráveis.

Titulo: BENEFÍCIO DE SAÚDE CONCEDIDO

Definição: Refere-se à concessão de Órtese, Prótese e Meios de Locomoção (OPM), de fórmulas nutricionais, APLV e bolsas e acessórios essenciais para ostomia, por meio de assistência e concessão de benefícios à população cearense, tendo em vista o autocuidado, a prevenção, a promoção, a reabilitação e tratamento de possíveis complicações desses beneficiários.

Titulo: CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO IMPLANTADO

Definição: Consiste em habilitar unidades voltadas para o atendimento especializado de pessoas com deficiência que necessitam de reabilitação, com o objetivo de desenvolver seu potencial físico e psicosocial, podendo ser organizado com a união das modalidades de reabilitação física, intelectual, visual e auditiva.

Titulo: HEMOCENTRO MANTIDO

Definição: Consiste em manter em pleno funcionamento o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará, que disponibiliza, entre outros, serviços como coleta e fornecimento de sangue aos hospitais da rede pública do Estado. As unidades são de suma importância no atendimento a pacientes da rede SUS, vítimas de traumas, leucemia, queimaduras, anemia profunda e hemofilia. Também tem importante papel na doação de órgãos, dada sua responsabilidade na realização ágil das análises de compatibilidade do sangue do doador, questão de sobrevivência para os pacientes que aguardam a doação desses órgãos.

Titulo: HOSPITAL MANTIDO

Definição: Consiste em manter em pleno funcionamento a rede de unidades hospitalares do Estado. Os hospitais se configuram como equipamentos de Saúde, de média e alta complexidade, de atenção secundária e terciária, em que se concentram a maior quantidade de tecnologia e de especialistas.

Titulo: PLANO PARA JUVENTUDE ELABORADO

Definição: Refere-se à elaboração de um plano de execução para a implementação da Política da Saúde do jovem cearense, garantindo atenção integral em todos os níveis de atenção (atenção primária, secundária/especializada e terciária), bem como ações de promoção, prevenção à violência, gravidez precoce, saúde mental, dentre outras ações que serão priorizadas no plano e trabalhadas articuladas e integradas com todos os atores envolvidos com a área em questão.

Titulo: REDE DE SAÚDE MANTIDA

Definição: Refere-se à manutenção das Redes de Atenção à Saúde (RAS), que constituem em uma estratégia de organização de ações e serviços em todo o Estado, que buscam garantir a integralidade do cuidado, de forma regionalizada e integrada. As cinco RAS são: rede materno-infantil, rede urgência e emergência, rede de atenção às pessoas com doenças crônicas, rede de atenção às pessoas com deficiência, e rede de atenção psicosocial.


SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas
Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega
Título: SERVIÇO REALIZADO

Definição: Refere-se à realização de serviços de média e alta complexidade, garantidos por meio de leitos de retaguarda e UTI, cirurgias eletivas, transplantes de órgãos, PET-Scan e Tratamento Fora Domicílio (TFD).

Título: UNIDADE AMBULATORIAL MANTIDA

Definição: Consiste em manter em pleno funcionamento as unidades ambulatoriais que prestam serviços especializados de média complexidade. Envolve atendimento direcionado para áreas como pediatria, ortopedia, cardiologia, oncologia, neurologia, psiquiatria, ginecologia, oftalmologia, odontologia, dentre outras. As unidades ambulatoriais são de suma importância para as Redes de Atenção à Saúde, pois ampliam o acesso da população às ações e serviços de Saúde na atenção especializada ambulatorial, de forma a garantir a integralidade do cuidado.

Título: UNIDADE DE SAÚDE ESTRUTURADA

Definição: Refere-se à realização de obras civis e aquisição de equipamentos para as áreas de atenção (hospitais, unidades pré-hospitalares, unidades ambulatoriais e hemocentro), para ampliação ou qualificação do serviço, para uma assistência regionalizada e com resolutividade no cuidado.

Título: UNIDADE DE SAÚDE IMPLANTADA

Definição: Consiste na abertura de novos equipamentos de saúde (hospitais, unidades pré-hospitalares, unidades ambulatoriais, hemocentro, entre outros), incluindo construção e aparelhamento, com vistas a expandir a oferta de serviços em todo o Estado, de forma regionalizada e integrada.

Título: UNIDADE PRÉ-HOSPITALAR MANTIDA

Definição: Consiste em manter em pleno funcionamento as unidades ou serviços de Saúde que prestam serviços pré-hospitalares, como o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) e as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs). O Samu desempenha papel fundamental de atendimento precoce às vítimas de agravos à Saúde, e as UPAs, nos atendimentos de urgência e emergência, ajudando a desafogar os hospitais, além de dar mais agilidade e eficiência aos atendimentos.

Página 134 de 419

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas
Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega


Metas Físicas e Financeiras								
Entregas			2024		2025 - 2027		Total*	
Título	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
AÇÃO PARA PESSOA LGBTI+ REALIZADA	Unidade	Sim	1	10.000,00	0	32.394,00	1	42.394,00
BENEFÍCIO DE SAÚDE CONCEDIDO	Unidade	Sim	608.733	126.850.172,00	2.014.982	416.100.500,00	2.623.715	542.950.672,00
CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO IMPLANTADO	Unidade	Sim	2	11.000,00	6	35.129,00	8	46.129,00
HEMOCENTRO MANTIDO	Unidade	Não	5	96.277.753,00	5	314.507.365,00	5	410.785.118,00
HOSPITAL MANTIDO	Unidade	Não	142	2.543.899.483,00	142	8.298.108.528,00	142	10.842.008.011,00
PLANO PARA JUVENTUDE ELABORADO	Unidade	Sim	1	10.000,00	0	32.394,00	1	42.394,00
REDE DE SAÚDE MANTIDA	Unidade	Não	5	1.149.696.172,00	5	3.920.647.817,00	5	5.070.343.988,00
SERVIÇO REALIZADO	Unidade	Sim	266.965	326.587.885,00	972.018	1.046.904.803,00	1.238.983	1.373.492.688,00
UNIDADE AMBULATORIAL MANTIDA	Unidade	Não	54	188.460.094,00	54	615.281.381,00	54	803.741.475,00
UNIDADE DE SAÚDE ESTRUTURADA	Unidade	Não	34	64.112.270,00	31	295.054.986,00	34	359.167.256,00
UNIDADE DE SAÚDE IMPLANTADA	Unidade	Sim	0	1.116.346,00	3	9.205.137,00	3	10.321.483,00
UNIDADE PRÉ-HOSPITALAR MANTIDA	Unidade	Não	44	370.051.478,00	44	1.209.585.303,00	44	1.579.636.781,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 171.2 - Aprimorar a Atenção Primária à Saúde, fortalecendo a Estratégia Saúde da Família de base territorial, comunitária e interprofissional.

Entregas
Título: MUNICÍPIO APOIADO

Definição: Consiste no apoio aos municípios para o desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (APS), por meio de ações voltadas ao suporte técnico às regiões de Saúde e municípios com a planificação da APS, que conta com ações como a qualificação de profissionais de Saúde e gestores e estratégias de cofinanciamento, monitoramento e avaliação dos indicadores, e implementação de planos de ação para melhoria contínua. O objetivo é desenvolver ações para o fortalecimento da APS, visando sua consolidação como ordenadora da rede de cuidado nas regiões, com foco na integração com os demais níveis de atenção. Contabiliza-se o quantitativo de municípios que concluíram o ciclo de etapas da planificação da APS em pelo menos uma unidade básica de Saúde.

Página 135 de 419



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título	Unidade	Acum.	Metas Físicas e Financeiras		2025 - 2027		Total*	
			Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
MUNICÍPIO APOIADO	Unidade	Sim	28	33.200.105,00	156	54.242.756,00	184	87.442.861,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 171.3 - Garantir o acesso e o uso racional dos medicamentos, por meio do fortalecimento da política de assistência farmacêutica, de forma integrada à Rede de Atenção à Saúde.

Entregas

Título: REDE ESTRUTURADA

Definição: Refere-se ao fortalecimento da Rede de Farmácias Clínicas, de forma a promover maior eficácia e segurança no tratamento do paciente. A Assistência Farmacêutica engloba um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da Saúde, tanto individual, como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional.

Título: SERVIÇO REALIZADO

Definição: Refere-se à realização do serviço de distribuição de medicamentos para os municípios, por meio da Programação Pactuada Integrada (PPI) da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica. Dessa forma, os municípios optam anualmente por realizarem a compra centralizada de medicamentos (os três recursos são administrados pelo Estado que adquire os itens de acordo com a programação anual dos municípios) ou pela compra descentralizada (os municípios administram o recurso das contrapartidas federal e municipal e recebem em medicamentos o valor per capita da contrapartida estadual), sendo este modelo pioneiro e único no país. Atualmente, 182 municípios optaram pela compra centralizada no Estado do Ceará e apenas dois municípios optaram pela compra descentralizada. Em referência ao Componente Especializado e ao Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, cuja aquisição é responsabilidade da União ou do Estado, o serviço de distribuição é realizado para todos os 184 municípios.

Título	Unidade	Acum.	Metas Físicas e Financeiras		2025 - 2027		Total*	
			Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
REDE ESTRUTURADA	Unidade	Não	2	1.533.173,00	2	99.531,00	2	1.632.704,00
SERVIÇO REALIZADO	Unidade	Não	184	177.434.167,00	184	574.773.062,00	184	752.207.229,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Página 136 de 419



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	5.079.250.098,00	16.754.611.086,00	21.833.861.184,00
DESPESAS CORRENTES	4.984.459.790,00	16.450.246.348,00	21.434.706.138,00
DESPESAS DE CAPITAL	94.790.308,00	304.364.738,00	399.155.046,00
Total	5.079.250.098,00	16.754.611.086,00	21.833.861.184,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	5.077.695.098,00	16.751.011.086,00	21.828.706.184,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	1.345.000,00	3.600.000,00	4.945.000,00
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	210.000,00	0,00	210.000,00
Total	5.079.250.098,00	16.754.611.086,00	21.833.861.184,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO

Órgão Gestor: 24000000 - SECRETARIA DA SAÚDE

Órgãos Executores

24000000 - SECRETARIA DA SAÚDE

24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Justificativa: A prevenção de doenças e a promoção da saúde visam manter as pessoas saudáveis e funcionando em seu máximo potencial. Essas ações envolvem educação em saúde, estímulo a hábitos saudáveis, vacinação, exames preventivos e acesso a serviços de saúde adequados.

A Vigilância em Saúde (VS) é conceituada como um processo de trabalho contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde. São práticas da VS a notificação, a vigilância, o monitoramento, a investigação e o controle de eventos infecciosos, dos riscos ambientais, laborais, e ainda daqueles decorrentes do consumo de produtos e serviços de interesse à saúde.

As áreas de atuação definidas como prioritárias no Estado são a rede materno-infantil, o programa de alimentação e nutrição, rede de urgência e emergência, rede de atenção psicosocial, rede de atenção às condições crônicas não transmissíveis e rede de atenção à pessoa com deficiência, bem como a garantia do desenvolvimento das ações de assistência farmacêutica e apoio diagnóstico e terapêutico.

Diariamente, a população busca atendimento nos serviços públicos de saúde para tratamento, reabilitação, prevenção de doenças, e orientações que promovam e protejam seu estado de saúde. No âmbito da Atenção Primária de Saúde (APS) a regularização assistencial das condições crônicas aponta que 70-80% das populações apresentam condições simples, com baixo risco, com capacidade para promover o autocuidado; 20-30% das pessoas tem um risco maior de adoecimento porque tem uma ou mais condições crônicas, e um potencial de deterioração da saúde; apenas 1-5% das pessoas necessitam de uso intensivo de recursos de atenção à saúde (MENDES, 2019). Mais especificamente, as intervenções de saúde pública definidas e mais adequadas para o enfrentamento da situação acima descrita são as ações de promoção e proteção do estado de saúde da população, assim como a prevenção de doenças, riscos e agravos.

Página 137 de 419

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

No Ceará, a proporção de óbitos por Doenças Crônicas Não Transmissíveis - DCNT representou metade de todos os óbitos registrados no ano de 2019 (53,6%), seguido pelas demais causas (16,9%), causas externas (11,6%), doenças do aparelho respiratório (8,3%), doenças do aparelho digestivo (5,4%) e doenças infeciosas parasitárias (4,2%). São exemplos de doenças do sistema circulatório a insuficiência cardíaca e a hipertensão arterial. O cenário epidemiológico demonstra, ainda, que as coberturas vacinais para prevenção de doenças imunopreveníveis estão baixas, e que a prevalência de doença urbanas aumentam de maneira contínua, a exemplo da tuberculose e da hanseníase. Mais especificamente, as intervenções de saúde pública definidas e mais adequadas para o enfrentamento da situação acima descrita são as ações de promoção e proteção do estado de saúde da população, assim como a prevenção de doenças, riscos e agravos.

Contudo, a eficiência e a efetividade da operacionalização do Sistema de Vigilância em Saúde do estado do Ceará enfrenta fragilidades e desafios que precisam ser superados. O enfrentamento desses problemas e a mudança dessa realidade é premente e justifica a estruturação de ações de VS no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027.

Público Alvo: Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Objetivo Específico

Entregas
Titúlo: 172.1 - Fortalecer a regionalização das ações e dos serviços de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e Saúde do trabalhador, para proteção da Saúde da população.

Entregas

Titúlo: UNIDADE DE SAÚDE IMPLANTADA

Definição: Consiste em construir e equipar unidades de vigilância em saúde para descentralização das ações e serviços nas cinco regiões de saúde, de forma a assegurar a expansão da oferta de serviços de vigilância em conformidade com a estratégia de regionalização.

Metas Físicas e Financeiras				2025 - 2027		Total*
Entregas		2024		Físico	Financeiro	Físico
Titúlo	Unidade	Acum.	Físico	Físico	Financeiro	Financeiro
UNIDADE DE SAÚDE IMPLANTADA	Unidade	Sim	4	20.000,00	5	32.394,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Entregas
Titúlo: 172.2 - Reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à Saúde da população, por meio da promoção da Saúde e prevenção de doenças.

Entregas

Titúlo: CAMPANHA PARA PCT E PESSOA NEGRA REALIZADA

Definição: Consiste na realização de campanha de mídia comunicação sobre a importância da vacinação de rotina e apoio na operacionalização das estratégias direcionadas para os povos e comunidades tradicionais (PCTs) e populações negras, de acordo com o Calendário de Vacinação previsto pelo Programa Nacional de Imunização (PNI), considerando a necessidade de manter coberturas vacinais adequadas e homogêneas em todo o território cearense.





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: CAMPANHA PARA PESSOA LGBTI+ REALIZADA

Definição: Consiste na realização de campanhas de mobilização/comunicação, com a disponibilidade de materiais educativos e oferta de insumos aos municípios para promoção à saúde, garantindo a vigilância das doenças e agravos transmissíveis em áreas vulneráveis em áreas vulneráveis ou com potencial epidemiológico no território cearense.

Título: DOCUMENTO EMITIDO

Definição: Refere-se à concessão de alvará sanitário às instituições, condicionada ao cumprimento das Boas Práticas, isto é, o estabelecimento precisa atender às normas estabelecidas no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária para o seu funcionamento.

Título: MATERIAL DE IMUNIZAÇÃO DISTRIBUÍDO

Definição: Refere-se à distribuição mensal de imunobiológicos (vacinas, soros e imunoglobulinas) e insumos (seringas e agulhas), aos 184 municípios do estado, por meio das regiões de saúde, de forma oportuna e eficiente, com o objetivo de atender às estratégias de vacinação de rotina previstas no Calendário Nacional de Vacinação, além das campanhas de vacinação (tais como Influenza, Sarampo, Poliomielite, Covid-19, Multivacinação, entre outras), reafirmando a missão de redução, eliminação e erradicação de doenças por meio da imunização.

Título: MATERIAL DISTRIBUÍDO

Definição: Refere-se à realização de distribuição de material educativo e insumos aos municípios para vigilância das doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis em áreas vulneráveis ou com potencial epidemiológico no território cearense.

Título: UNIDADE DE SAÚDE ESTRUTURADA

Definição: Refere-se à realização de obras civis de reforma e/ou ampliação e aquisição de equipamentos para as áreas Vigilância em Saúde, qualificando, desta forma, o serviço para uma assistência regionalizada e com resolutividade no cuidado.

Título: UNIDADE DE SAÚDE MANTIDA

Definição: Refere-se à manutenção das unidades de Vigilância em Saúde para a garantia dos serviços e a promoções de ações de prevenção, promoção, redução e eliminação dos riscos e agravos à saúde de forma a promover a atenção integral e de qualidade à população. As unidades de vigilância são: Centro de Referência em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Cerest), CERESTA, Rede de Laboratório Central de Saúde Pública do Ceará (Lacen) e Serviço de Verificação de Óbito (SVO).



Tituto: CAMPANHA PARA PESSOA LGBTI+ REALIZADA
Definição: Consiste na realização de campanhas de mobilização/comunicação, com a disponibilidade de materiais educativos e oferta de insumos aos municípios para promoção à saúde, garantindo a vigilância das doenças e agravos transmissíveis em áreas vulneráveis em áreas vulneráveis ou com potencial epidemiológico no território cearense.

Tituto: DOCUMENTO EMITIDO
Definição: Refere-se à concessão de alvará sanitário às instituições, condicionada ao cumprimento das Boas Práticas, isto é, o estabelecimento precisa atender às normas estabelecidas no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária para o seu funcionamento.

Tituto: MATERIAL DE IMUNIZAÇÃO DISTRIBUÍDO
Definição: Refere-se à distribuição mensal de imunobiológicos (vacinas, soros e imunoglobulinas) e insumos (seringas e agulhas), aos 184 municípios do estado, por meio das regiões de saúde, de forma oportuna e eficiente, com o objetivo de atender às estratégias de vacinação de rotina previstas no Calendário Nacional de Vacinação, além das campanhas de vacinação (tais como Influenza, Sarampo, Poliomielite, Covid-19, Multivacinação, entre outras), reafirmando a missão de redução, eliminação e erradicação de doenças por meio da imunização.

Tituto: MATERIAL DISTRIBUÍDO
Definição: Refere-se à realização de distribuição de material educativo e insumos aos municípios para vigilância das doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis em áreas vulneráveis ou com potencial epidemiológico no território cearense.

Tituto: UNIDADE DE SAÚDE ESTRUTURADA
Definição: Refere-se à realização de obras civis de reforma e/ou ampliação e aquisição de equipamentos para as áreas Vigilância em Saúde, qualificando, desta forma, o serviço para uma assistência regionalizada e com resolutividade no cuidado.

Tituto: UNIDADE DE SAÚDE MANTIDA
Definição: Refere-se à manutenção das unidades de Vigilância em Saúde para a garantia dos serviços e a promoções de ações de prevenção, promoção, redução e eliminação dos riscos e agravos à saúde de forma a promover a atenção integral e de qualidade à população. As unidades de vigilância são: Centro de Referência em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Cerest), CERESTA, Rede de Laboratório Central de Saúde Pública do Ceará (Lacen) e Serviço de Verificação de Óbito (SVO).



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

	Entregas	Metas Físicas e Financeiras						Total ^a
		2024	2025 - 2027	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
	Titúlo	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
CAMPANHA PARA PCT E PESSOA NEGRA REALIZADA	Unidade	Sim	1	10.000,00		3	32.394,00	4
CAMPANHA PARA PESSOA LGBTI+ REALIZADA	Unidade	Sim	1	40.000,00		3	32.394,00	4
DOCUMENTO EMITIDO	Unidade	Sim	599	1.556.192,00		1.877	5.041.065,00	2.476
MATERIAL DE IMUNIZAÇÃO DISTRIBUIDO	Unidade	Sim	22.488.330	4.341.018,00	67.464.990	14.062.118,00	89.953.320	18.403.136,00
MATERIAL DISTRIBUIDO	Unidade	Não	184	11.633.341,00		184	37.651.291,00	184
UNIDADE DE SAÚDE ESTRUTURADA	Unidade	Não	6	181.000,00		6	571.686,00	6
UNIDADE DE SAÚDE MANTIDA	Unidade	Não	8	46.794.149,00		8	151.299.348,00	8

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total	2025-2027	
				2024	2025-2027
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	64.575.700,00	208.722.690,00	273.298.390,00		
DESPESAS CORRENTES	64.374.700,00	208.118.610,00	272.493.310,00		
DESPESAS DE CAPITAL	201.000,00	604.080,00	805.080,00		
Total	64.575.700,00	208.722.690,00	273.298.390,00		

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

	Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		64.575.700,00	208.722.690,00	273.298.390,00
Total		64.575.700,00	208.722.690,00	273.298.390,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

173 - GOVERNANÇA E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE

Órgão Gestor: 24000000 - SECRETARIA DA SAÚDE

Órgãos Executores

- 24000000 - SECRETARIA DA SAÚDE
- 24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Justificativa: De Acordo com o Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública, publicado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), "governança no setor público compreende, essencialmente, os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade". Governança não se confunde com gestão. O conceito de gestão trata de gerenciamento, definida como "sistema de controles e processos necessários para alcançar os objetivos estratégicos estabelecidos pela direção da organização. O gerenciamento está sujeito às diretrizes, às políticas e ao monitoramento estabelecidos pela governança corporativa" (ABNT NBR ISO/IEC 38500:2009).

Portanto, a governança atua no nível estratégico e conta com as instâncias de apoio à governança para avaliar a situação, determinar a direção e monitorar os acontecimentos, enquanto a gestão trata de organizar os processos de trabalho e as equipes para executar o ciclo Planejar-Executar-Avaliar-Agir, de forma a dar condições à instituição de alcançar os seus resultados, em estreito alinhamento com o direcionamento da governança.

De acordo com o Lei n.º 17.006, 30.09.19 que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), das ações e dos serviços de Saúde em região de Saúde no Estado, entende-se por governança interfederativa regional, a tomada de decisões compartilhada pelos entes federativos na gestão das ações e dos serviços de Saúde, organizados em região de Saúde e em redes de atenção à Saúde. A região de Saúde é o espaço geográfico contínuo, constituído por agrupamento de municípios limítrofes que, em razão de suas dinâmicas epidemiológicas, geográficas, viárias, de comunicação, ambientais, políticas, socioeconômicas, integram suas ações e seus serviços de Saúde com as do Estado, em Redes de Atenção à Saúde. Já as Redes de Atenção à Saúde são o conjunto de ações e serviços articulados de modo sistêmico, em diferentes níveis de complexidade tecnológica, compartilhados entre os entes federativos, com a finalidade de garantir a integralidade da assistência à Saúde das pessoas na região de Saúde ou entre regiões de Saúde.

Nesse processo de organização do atendimento ao usuário, há forte interdependência federativa nas etapas de formulação e implementação de políticas e na organização e gestão de Redes de Atenção à Saúde. As estratégias e os instrumentos de coordenação intergovernamental assumem papel de destaque na regionalização, necessitando de uma organização e fortalecimento do Modelo de Governança Estadual do Sistema Único de Saúde, congregando os diversos atores e partes interessadas.

A Secretaria da Saúde, visando a sustentabilidade do SUS no Ceará, propõe, para o quadriênio 2024-2027, o fortalecimento do modelo de Governança Institucional, por meio das instâncias internas de apoio à Governança, baseada no conjunto de ações que envolve o aperfeiçoamento da gestão, a escuta da sociedade, o planejamento, monitoramento e controle, o sincronismo da cadeia de valor, o desenvolvimento institucional e a gestão de risco. Ademais, almeja-se fortalecer a Governança Regional por meio da organização da Rede de Ações e Serviços de Saúde, por meio das instâncias regionais e estadual de governança, baseada no conjunto de ações que envolve a promoção da Saúde, a prevenção de doenças e agravos, e na assistência nos diversos níveis de complexidade, tendo como eixo prioritário o acesso e a integralidade do cuidado ao cidadão, que é um dos principios doutoríários do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para uma população saudável.

Público Alvo: Lideranças, técnicos da Saúde, conselheiros de Saúde, ouvidores e partes interessadas.

Objetivo Específico

Título: 173.1 - Aprimorar a comunicação do sistema estadual de saúde para assegurar o controle, a transparência e o acesso às informações qualificada.

Entregas

Título: AUDITORIA REALIZADA

Definição: Refere-se à realização de auditoria do Sistema Nacional de Auditoria - SNA, instituída pela Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e regulamentada pelo Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995. Dentro seus principais objetivos, está o de avaliar a estrutura, os processos aplicados e os resultados alcançados pelos projetos, ações e serviços desenvolvidos no âmbito do SUS, aferindo sua adequação aos critérios e parâmetros exigidos de eficiência, eficácia e efetividade.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: EVENTO REALIZADO

Definição: Refere-se à realização de eventos em consonância com as exigências da rede Sesai. Podem englobar: congressos, seminários, fóruns, palestras, workshops, produção e elaboração de material gráfico, além de divulgação de mídias e publicidade de eventos. Abrange todo o planejamento, organização e execução de eventos variados para garantir que ocorram de acordo com as expectativas e necessidades da rede Sesai.

Título: MODELO DE GOVERNANÇA IMPLANTADO

Definição: Refere-se à implantação do modelo de governança na Sesai, que busca integrar as instâncias de apoio à governança interna e externa, bem como fortalecer o monitoramento e controle das ações e serviços de saúde nas regiões. O Modelo de Governança será implantada mediante ato legal, com publicação no DOE.

Título: PROJETO IMPLANTADO

Definição: Refere-se à execução de projetos definidos como estratégicos para o fortalecimento do sistema de saúde no Estado, visando alcançar resultados estabelecidos na Política de Saúde e de acordo com as necessidades da população. Os projetos podem incorporar novas competências e viabilizar a transformação e melhoria da governança e gestão, dos processos e programas de saúde, bem como fomentar ações para o desenvolvimento e qualificação da assistência em saúde.

Título: SISTEMA DE GESTÃO IMPLANTADO

Definição: Refere-se a implantação, em nível Central, de melhorias e novas práticas, adequadas aos requisitos e parâmetros da gestão da qualidade, por meio das seguintes etapas: Levantamento de Necessidades; Projeto do Sistema de Gestão da qualidade; Implantação; e Certificação. A certificação do Sistema de gestão da qualidade compreende o seguinte escopo: Processo de Regulação, de Vigilância Sanitária e de Ouvidoria, abrangendo assim três macroprocessos certificados até 2027.

Título: TRABALHADOR BENEFICIADO

Definição: Considera-se trabalhador de saúde beneficiado o servidor público que exerce função finalística da saúde na Estrutura Organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará por meio da concessão da gratificação por desempenho específico para as funções finalísticas.

Título: UNIDADE DE SAÚDE ACREDITADA

Definição: Refere-se a uma unidade de saúde que passou por um processo de avaliação e certificação, garantindo que ela atenda a padrões e critérios estabelecidos por um órgão ou entidade de acreditação reconhecido. A entrega se aplicará às Unidades Assistenciais da Rede Sesai.

Título: UNIDADE ESTRUTURADA

Definição: Consiste na descentralização das ouvidorias do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado, por meio de diversas ações estratégicas, dentre elas: apoio a descentralização, capacitação de ouvidores, realização de visitas técnicas, oficinas de implementação de novas ouvidorias do SUS no Ceará.





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

	Entregas	Metas Físicas e Financeiras				2025 - 2027	Total*
		2024	Acum.	Físico	Financeiro		
AUDITORIA REALIZADA		Unidade	Sim	5	25.509,00	16	81.824,00
EVENTO REALIZADO		Unidade	Sim	30	304.301,00	90	985.740,00
MODELO DE GOVERNANÇA IMPLANTADO		Unidade	Sim	1	10.000,00	0	32.394,00
PROJETO IMPLANTADO		Unidade	Sim	1	13.509.595,00	1	36.011.768,00
SISTEMA DE GESTÃO IMPLANTADO		Unidade	Sim	0	21.000,00	3	67.137,00
TRABALHADOR BENEFICIADO		Unidade	Não	154	8.362.993,00	154	29.183.065,00
UNIDADE DE SAÚDE ACREDITADA		Unidade	Não	0	21.000,00	4	67.137,00
UNIDADE ESTRUTURADA		Unidade	Não	7	35.000,00	6	112.568,00
						7	147.568,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Entregas
Título: 173.2 - Promover a participação e controle social, fortalecendo a governança e gestão na política pública de saúde.

Título: EVENTO REALIZADO

Definição: Refere-se à organização e realização de eventos que tem como objetivo promover e fortalecer o controle social na fiscalização, monitoramento e avaliação de políticas públicas, programas, projetos e ações governamentais no estado.

	Entregas	Metas Físicas e Financeiras				2025 - 2027	Total*
		2024	Acum.	Físico	Financeiro		
EVENTO REALIZADO		Unidade	Sim	409	769.881,00	1.227	2.493.922,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	23.059.279,00	69.035.555,00	92.094.834,00
DESPESAS CORRENTES	9.550.243,00	33.027.246,00	42.577.459,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.509.036,00	36.008.339,00	49.517.375,00
Total	23.059.279,00	69.035.555,00	92.094.834,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	23.059.279,00	69.035.555,00	92.094.834,00
Total	23.059.279,00	69.035.555,00	92.094.834,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INovação EM SAÚDE

Órgão Gestor: 24000000 - SECRETARIA DA SAÚDE

Órgãos Executores

24000000 - SECRETARIA DA SAÚDE

24200003 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Justificativa: O Sistema Único de Saúde (SUS), com suas bases estruturadas na reforma sanitária, tem dentre suas competências constitucionais, expressa em seu artigo 200, inciso III é ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde e V é incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação. Nesse sentido, o Estado do Ceará, considerando o atual plano de governo, requer o fortalecimento da Gestão da Rede de Conhecimento, Educação, Tecnologia e Inovação em Saúde.

Tais iniciativas visam a integração entre as áreas de Saúde, Educação, Ciência e Tecnologia alinhadas com as reais necessidades do SUS. Ceará e com o objetivo de fortalecer as instituições formadoras de profissionais de saúde, investir no fomento de novas tecnologias, valorização da pesquisa, adoção de técnicas que permitem ampliar a rede de informações que atuam como hospital de ensino e/ou cenário de prática, estabelecimento de iniciativas relacionadas à reorientação da formação profissional e a integração entre as Instituições de Ensino Superior (IES), serviços de saúde e comunidade, com a finalidade de propiciar o fortalecimento do SUS Ceará.

Nesse sentido, a Educação Permanente em Saúde (EPS) é uma estratégia adotada pelo setor saúde para efetuar relações orgânicas entre o ensino e as ações e serviços de saúde, entre docência e atenção à saúde, abrangendo as relações entre formação e gestão setorial, desenvolvimento institucional e controle social em saúde, constituindo uma estratégia fundamental às transformações do trabalho no setor saúde para que venha a ser lugar de atuação crítica, reflexiva, propositiva, compromissada e tecnicamente competente, desempenhando um papel fundamental para fortalecer a relação entre a formação dos profissionais, a gestão, o desenvolvimento institucional e o controle social em saúde. Trata-se de uma abordagem pedagógica, que busca promover a interação entre o ensino, a prática e os serviços de saúde para assim, promover a resolutividade com profissionais qualificados, profissionais especializados na Rede Assistencial e integração e acessibilidade das soluções tecnológicas para profissionais e usuários do SUS.





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Assim, fundamenta-se a adoção das políticas públicas do Governo do Estado do Ceará, voltada à garantia do direito à saúde por intermédio da educação, pesquisa, ciência, tecnologia e inovação, executadas em âmbito estadual, pela Secretaria da Saúde do Ceará (Sesa) e pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE). A Sesa, para o cumprimento destas políticas, vem atuando com singularidade, sendo referência no desenvolvimento de ações no âmbito do ensino, pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias, com destaque para as competências de Coordenação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, Regulação das Práticas de Ensino na Saúde e Coordenação da Política de Gestão do conhecimento, fomento à pesquisa e disseminação das informações em saúde para o SUS-CE. Já a ESP/CE desempenha ações de formação, capacitação e aperfeiçoamento de profissionais para o setor de saúde; planejamento e execução das atividades, referentes à educação permanente em saúde; apoio ao desenvolvimento de recursos humanos do setor da saúde; coordenação dos programas de Residência Médica e de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde, desenvolvidos no âmbito do SUS; difusão e dos conhecimentos técnicos e científicos.

Visando promover políticas públicas e alcançar as metas globais de saúde, as estratégias deste Programa visam fortalecer as ações programadas no Tema Saúde e apoiar o alcance dos resultados nos Temas Transversais, bem como no Plano de Longo Prazo e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no sentido de colaborar com as metas propostas e pactuadas no nível internacional e local para a sustentabilidade do planeta.

Público Alvo: Trabalhadores de Saúde, lideranças, instituições de ensino, unidades de Saúde, sociedade, instituições de pesquisa, conselhos de Saúde, setor Saúde, setor Educação e o cidadão.

Objetivo Específico

Título: 174.1 - Assegurar a gestão do trabalho e educação na Saúde, viabilizando a integração ensino-serviço e comunidade, o apoio às pesquisas em Saúde e a qualificação dos trabalhadores da Saúde.

Entregas

Título: ALUNO ATENDIDO

Definição: Refere-se aos estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino técnico e superior que realizaram estágio obrigatório e não obrigatório nos cenários da Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (Sesa) para práticas de ensino na saúde, reguladas e acompanhados por meio do Sistema de Regulação das Práticas de Ensino na Saúde (SIS RPES), fortalecendo a integração ensino-serviço-comunidade.

Título: ESTUDO E PESQUISA APOIADOS

Definição: Refere-se ao apoio à produção e disseminação técnico-científicas da instituição e de parceiros, contemplando: apoio a elaboração de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) para submissão a editais de fomento. Consiste também em revisão de trabalhos submetidos a periódicos, mentorias, oficinas, palestras ou eventos sobre metodologia de pesquisa.

Título: EVENTO REALIZADO

Definição: Refere-se à realização de processos educativos (cursos, oficinas e eventos técnicos-científicos) para trabalhadores da saúde, visando a criação e ampliação das condições necessárias ao exercício da equidade de raça, etnia, gênero, humanização do atendimento às pessoas LGBTI+ e ao enfrentamento da violência obstétrica no Sistema Único de Saúde Ceará.

Título: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO APOLADO

Definição: Refere-se ao apoio à implantação e/ou implementação dos Núcleos de Educação Permanente em Saúde nas unidades da Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (Sesa), Áreas Descentralizadas de Saúde, Superintendências Regionais e municípios que participarão da formulação, condução e desenvolvimento das Políticas de Trabalho e Educação Permanente em Saúde.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: PROCESSO REALIZADO

Definição: Refere-se à execução de processo seletivo externo, realizado nos municípios cearenses para a contratação de profissionais da saúde qualificados e aptos a contribuirem com ações de saúde e, assim, fortalecer a gestão do governo do Estado.

Título: PROFISSIONAL CAPACITADO

Definição: Refere-se à qualificação de trabalhadores da saúde no desenvolvimento de competências, voltadas aos processos educativos e aos temas relacionados à saúde, e, também, aos supervisores que atuam nos programas de residência em saúde, vinculados à Escola de Saúde Pública do Ceará e à Rede de serviços de saúde, no âmbito do Programa de Valorização dos Supervisores.

Título: RESIDENTE FORMADO

Definição: Refere-se aos graduados especializados por programas de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde, vinculados à Escola de Saúde Pública do Ceará ou instituições conveniadas.

Título: TÉCNICO FORMADO

Definição: Refere-se à formação de profissionais de Nível Médio por meio da realização de cursos técnicos, que os habilitam para o exercício profissional em função reconhecida pelo mercado de trabalho (Classificação Brasileira de Ocupações – CBO), a partir do desenvolvimento de competências profissionais, fundamentados em bases científicas e tecnológicas.

Título: TRABALHADOR CAPACITADO

Definição: Refere-se ao número de trabalhadores de saúde e áreas afins que participaram de ações de capacitação e qualificação, por meio de Cursos Livres, Pós-Técnicos e Especializações Lato Sensu, promovidas pela Secretaria da Saúde do Estado, Escola de Saúde Pública do Ceará - ESPICE e demais instituições de ensino parceiras.

Metas Físicas e Financeiras

Título	Entregas	2024			2025 - 2027			Total*
		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
ALUNO ATENDIDO		Unidade	Sim	4.500	491.294,00	13.500	1.591.478,00	18.000
ESTUDO E PESQUISA APOIADOS		Unidade	Sim	88	860.000,00	291	2.710.592,00	379
EVENTO REALIZADO		Unidade	Sim	12	30.000,00	36	97.181,00	48
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO APOIADO		Unidade	Não	10	60.099,00	20	194.683,00	20
PROCESSO REALIZADO		Unidade	Sim	4	60.000,00	74	191.336,00	78
PROFISSIONAL CAPACITADO		Unidade	Sim	592	2.821.000,00	1.819	10.093.952,00	2.411
RESIDENTE FORMADO		Unidade	Sim	4.725	20.485.999,00	13.981	66.428.480,00	18.706
TÉCNICO FORMADO		Unidade	Sim	0	165.000,00	60	527.101,00	60
TRABALHADOR CAPACITADO		Unidade	Sim	4.320	11.372.000,00	12.405	37.464.061,00	16.815

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Objetivo Específico

Titulo: 174.2 - Ampliar e qualificar o acesso às informações, por meio de iniciativas de inovação e adoção de soluções tecnológicas integradas e seguras.

Entregas

Titulo: AÇÃO APOIADA

Definição: Refere-se ao apoio técnico especializado no desenvolvimento de novos produtos, serviços e negócios para a saúde, apoio a gestão da inovação para proteção da propriedade intelectual e a articulação de parcerias para consolidação da rede de inovação aberta.

Titulo: CENTRO ESTRUTURADO

Definição: Refere-se à estruturação do Centro de Inteligência em Saúde e do Centro de Educação a Distância, da Escola de Saúde Pública do Ceará, para a aquisição de materiais e equipamentos para coleta e análise de informações relevantes, geração de relatórios, boletins informativos e dashboards automatizados; e a aquisição de softwares, ampliação de recursos humanos, ações de ensino, pesquisa e extensão em saúde por meio da Educação a Distância, respectivamente.

Titulo: CENTRO IMPLANTADO

Definição: Refere-se à implantação do Centro Estadual de Simulação em Saúde, da Escola de Saúde Pública do Ceará, visando ao desenvolvimento de competências da força de trabalho em saúde e a implementação da metodologia da simulação em saúde do Estado do Ceará.

Titulo: EVENTO REALIZADO

Definição: Refere-se à realização de oficinas, palestras ou eventos sobre normalização de trabalhos, metodologia de pesquisa ou consulta em bases de dados.

Titulo: REDE IMPLANTADA

Definição: Refere-se à institucionalização de uma Rede de Pesquisa Clínica, por meio de um instrumento normativo e apoio técnico para regulamentação, organização e desenvolvimento de pesquisas nas unidades da Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

Titulo: SERVIÇO ESTRUTURADO

Definição: Refere-se à ampliação e melhoria do acesso aos serviços qualificados da biblioteca por meio da digitalização do acervo.

Titulo: SOLUÇÃO TECNOLÓGICA IMPLANTADA

Definição: Refere-se ao desenvolvimento e/ou customização de soluções tecnológicas para apoio à formação da força de trabalho e educação permanente da rede, prestação de serviços em saúde, que poderá ser por meio de soluções digitais, ferramentas de gestão e design e tecnologias em saúde.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título	Entregas	Metas Físicas e Financeiras						Total*
		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
AÇÃO APOIADA	Unidade	Sim	3	1.075.000,00	11	3.428.102,00	14	4.503.102,00
CENTRO ESTRUTURADO	Unidade	Não	0	1.264.600,00	2	5.796.918,00	2	7.061.518,00
CENTRO IMPLANTADO	Unidade	Sim	0	1.136.000,00	1	4.258.329,00	1	5.394.329,00
EVENTO REALIZADO	Unidade	Sim	13	20.000,00	39	63.128,00	52	83.128,00
REDE IMPLANTADA	Unidade	Sim	1	25.706,00	0	83.271,00	1	108.977,00
SERVÍCIO ESTRUTURADO	Unidade	Não	0	10.000,00	1	31.889,00	1	41.889,00
SOLUÇÃO TECNOLÓGICA IMPLANTADA	Unidade	Sim	3	21.274.048,00	14	28.600.195,00	17	49.874.243,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027		Total
		2024	2025-2027	
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	61.150.746,00		161.560.696,00	222.711.442,00
DESPESAS CORRENTES	52.765.331,00		132.663.051,00	185.428.382,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.385.415,00		28.897.645,00	37.283.060,00
Total	61.150.746,00		161.560.696,00	222.711.442,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
24200003 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA		80.000,00	251.336,00
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		61.070.746,00	161.309.360,00
Total	61.150.746,00	161.560.696,00	222.711.442,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

1.8 - SOBERANIA, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME

Resultado Temático: População com acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade adequada.

Indicadores do Tema

Título: Percentual da população em situação de pobreza beneficiada com a distribuição de alimentos





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Unidade de medida: Percentual
Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Ano	Referência			Metas
		Valor	2024	2025	
Geral	2021	18,64	23,00	28,00	33,00
					38,00

Título: Percentual de famílias em situação de insegurança alimentar grave

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Quanto menor, melhor

Dimensão	Ano	Referência			Metas
		Valor	2024	2025	
Geral	2022	26,30	-	16,30	-
					6,30

181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME

Órgão Gestor: 47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Órgãos Executores

- 21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
- 31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ
- 47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
- 47200006 - FUNDO MAIS INFÂNCIA CEARÁ
- 56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Justificativa: A Segurança Alimentar e Nutricional é a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional [LoSAN], Lei Federal nº 11.346/2006, Art. 3º).

No fim de 2020, em meio à pandemia, mais da metade da população brasileira estava em situação de insegurança alimentar. Aqueles em situação de insegurança alimentar grave eram 9% da população, ou seja, 19,1 milhões, conforme o Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil, desenvolvido pela Rede Brasileira de Pesquisa em Sobriedade e Segurança Alimentar (Rede Penssar), como parte do projeto Vigisan. No Ceará, na última década, o percentual de domicílios em situação de insegurança alimentar grave (IA grave), (Phad, POF e Vigisan II). Em 2022, de acordo com os resultados da Vigisan II, 2,4 milhões de cearenses passaram fome, o que equivale a 27,3% da população total do Estado, considerando a população de 8.791.688, aferida pela prévia do Censo Demográfico de 2022.

Um aspecto a considerar é a contribuição dos programas e projetos de transferências de renda para IA grave. O Programa justifica-se pela importância do fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), devido à maior articulação nas três esferas da Federação. Entretanto, o Decreto Federal nº 7.272/2010 determina a adesão voluntária dos municípios e, como não há liberação de recursos e nem cofinanciamento, somente 68 municípios cearenses aderiram, representando 36,96%. Somem-se a isso as políticas públicas de erradicação da extrema pobreza, capazes de agir na cadeia produtiva e na distribuição de alimentos, oferecendo um combate emergencial à fome e

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

consolidando o cenário de Soberania Alimentar cearense, como a criação do Programa Permanente de Combate à Fome, denominado Ceará Sem Fome, que fomentará a transferência de renda e o acesso a refeições em unidades de produção, distribuídas no estado, como também uma rede de ações estruturantes direcionados ao combate à fome e a insecuridade alimentar.

Desta forma, o Programa de Gestão e Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome executará, de forma intersetorial com a Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Secretaria da Proteção Social, um conjunto de ações de promoção dessa política, o Programa Ceará sem Fome, o Programa Mais Nutrição, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), nas modalidades Compra com Doação Simultânea e Leite, e a distribuição do Vale-gás. O Programa Ceará Sem Fome garantirá o cartão-alimentação no valor de R\$300,00 por família contemplada, para compra de alimentos, beneficiando 43.357 famílias e 1.298 Unidades Sociais Produtoras de Refeições, beneficiando até 100 mil pessoas/dia que sejam cadastradas no CadÚnico ou identificadas por meio de busca ativa feita por entidades sociais e outros parceiros nos municípios. Pelo Projeto Mais Nutrição, componente do Programa Mais Infância Ceará, cujos pilares são combate ao desperdício de alimentos, enfrentamento à fome e acesso à alimentação saudável, distribuiu, entre 2019 e 2022, alimentos para cerca de 30 mil pessoas, vinculadas a 134 entidades comunitárias e cozinhas sociais, nos municípios de Fortaleza, Caucaia, Maracanaú, Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha. Outra estratégia a considerar é que o Ceará, em parceria com o Governo Federal, executa o PAACDS (Resolução nº 74/2015 e Resolução nº 81/2018, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos) e PAA-Leite. Por fim, o Vale Gás Social, política pública permanente, conforme a Lei Estadual nº 17.669/2021, resultando em 1.324.574 vales.

Público Alvo: População em vulnerabilidade social e em insegurança alimentar e nutricional.

Objetivo Específico

Tituto: 181.1 - Reduzir a insegurança alimentar e nutricional de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Entregas

Tituto: ALIMENTO DISTRIBUÍDO

Definição: Refere-se à distribuição de alimentos adquiridos da agricultura familiar por meio do Programa de Aquisição de Alimentos, na modalidade Compra com Doação Simultânea (PAACDS) e por meio do Programa Mais Nutrição, oriundos do Banco de Alimentos e da Fábrica de Sopas e de Polpas.

Tituto: CARTÃO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO

Definição: Refere-se ao Cartão Alimentação concedido às famílias vulneráveis em situação de insegurança alimentar, previsto no Programa Ceará Sem Fome, para aquisição de gêneros alimentícios, buscando combater a insegurança alimentar, bem como fomentar a economia local e a agricultura familiar.

Tituto: LEITE DISTRIBUÍDO

Definição: Refere-se à distribuição de leite de bovino e caprino, adquiridos da agricultura familiar e repassados de forma gratuita a famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), que estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou em estado de insegurança alimentar e nutricional, às quais estão inseridas em entidades socioassistenciais, conforme as normas que regem o Programa de Aquisição de Alimentos, na modalidade Leite (PAA e Leite) (Resolução nº 74/2015 e Resolução nº 81/2018 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos).

Tituto: MATERIAL CONCEDIDO

Definição: Consiste na aquisição de maquinários e equipamentos que visam apoiar a infraestrutura física das centrais do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), tais como: Veículos, freezers, refrigeradores, mesa, cadeira, caixas plásticas, pátentes, computadores, impressoras e etc.





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: PESSOA BENEFICIADA

Definição: Refere-se ao número de pessoas com acesso a alimentos saudáveis, por meio do Programa Mais Nutrição, do Programa Ceará Sem Fome e do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Compra com Doação Simultânea (PAACDS) e na modalidade Leite (PAA i Leite).

Título: REFEIÇÃO OFERTADA

Definição: Refere-se à refeição oferecida gratuitamente à população em situação de vulnerabilidade, preparadas nas Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPR), selecionadas prioritariamente da agricultura familiar por meio do Programa Ceará sem Fome.

Título: UNIDADE MANTIDA

Definição: Refere-se à manutenção das Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPR), previstas no Programa Ceará Sem Fome, cadastradas na plataforma de gestão do programa, que receberem os insumos e recursos das Unidades Gestoras (UGs).

Título: VALE GÁS DISTRIBUÍDO

Definição: Refere-se ao Vale Gás Social distribuído às famílias em vulnerabilidade social e entidades que atuam em projetos sociais, possibilitando a recarga gratuita de um botijão de gás, de 13 Kg, três vezes por ano, conforme a Lei N° 17.669, 14 de setembro de 2021.

				Metas Físicas e Financeiras				Total*
				2024		2025 - 2027		
	Entregas	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
ALIMENTO DISTRIBUÍDO	Quilograma	Sim	2.141.504	3.230.000,00	7.495.946	68.544.698,00	9.637.450	72.774.698,00
CARTÃO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO	Unidade	Sim	43.357	146.746.046,00	130.071	510.419.987,00	173.428	657.166.033,00
LEITE DISTRIBUÍDO	Litro	Sim	14.016.000	17.668.000,00	56.064.004	68.262.917,00	70.080.004	85.930.917,00
MATERIAL CONCEDIDO	Unidade	Sim	46	60.000,00	138	96.252,00	184	156.252,00
PESSOA BENEFICIADA	Unidade	Não	345.905	0,00	355.109	0,00	355.109	0,00
REFEIÇÃO OFERTADA	Unidade	Sim	24.000.000	60.953.095,00	24.000.000	293.110.857,00	48.000.000	354.063.952,00
UNIDADE MANTIDA	Unidade	Não	1.289	10.000,00	1.289	48.126,00	1.289	58.126,00
VALE GÁS DISTRIBUÍDO	Unidade	Sim	622.000	53.490.726,00	1.866.000	222.865.797,00	2.488.000	281.356.523,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 181.2 - Fortalecer a política de Segurança Alimentar e Nutricional.

Entregas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Titulo: ASSESSORIA REALIZADA

Definição: Refere-se aos assessoramentos às gestões municipais, com o objetivo de fortalecer o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Nutricional, difundindo a política de SAN, implantando Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional, Camaras Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e elaboração dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional.

Titulo: CAPACITAÇÃO REALIZADA

Definição: Refere-se à realização da capacitação nas temáticas voltadas à alimentação saudável e adequada, às boas práticas de manipulação e à fabricação de alimentos, na perspectiva de promover conhecimentos e habilidades que contribuem para melhorar suas condições alimentares e fortalecer a segurança alimentar, tendo como público-alvo os técnicos, conselheiros municipais, manipuladores de alimentos, famílias beneficiárias de programas sociais e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Titulo: PESSOA CAPACITADA

Definição: Consiste na capacitação de gestores, técnicos municipais e representantes dos Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional para o fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan).

Titulo: PROJETO APOIADO

Definição: Consiste no apoio financeiro a programas, projetos e ações visando promover o combate à fome e a segurança alimentar e nutricional.

Titulo: SELO CONCEDIDO

Definição: Consiste na concessão de selo de qualidade aos alimentos fornecidos pelas Unidades Sociais Produtoras de Refeição (USPR).

	Entregas	Metas Físicas e Financeiras			2025 - 2027	Total*
		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	
ASSESSORIA REALIZADA	Unidade	Sim	46	300.000,00	138	1.940.000,00
CAPACITAÇÃO REALIZADA	Unidade	Sim	274	20.000,00	972	60.000,00
PESSOA CAPACITADA	Unidade	Não	350	0,00	350	0,00
PROJETO APOIADO	Unidade	Sim	5	25.000,00	15	56.976,00
SELO CONCEDIDO	Unidade	Sim	10	60.000,00	40	180.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	287.562.867,00	1.166.585.610,00	1.454.148.477,00
DESPESAS CORRENTES	287.312.867,00	1.165.423.106,00	1.452.735.973,00
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	1.162.594,00	1.412.504,00
Total	287.562.867,00	1.166.585.610,00	1.454.148.477,00

Obs.: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	81.861.095,00	430.902.850,00	512.763.945,00
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	80.000,00	240.000,00	320.000,00
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	205.536.772,00	735.225.784,00	940.762.556,00
47200006 - FUNDO MAIS INFÂNCIA CEARÁ	25.000,00	56.976,00	81.976,00
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	60.000,00	160.000,00	220.000,00
Total	287.562.867,00	1.166.585.610,00	1.454.148.477,00

Obs.: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

1.9 - SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA

Resultado Temático: População segura, com direitos fundamentais garantidos, em especial proteção à vida, à integridade física e ao patrimônio, com acesso a um sistema de justiça célere, resolutivo e humanizado, com ênfase nos grupos historicamente vulnerabilizados.

Indicadores do Tema

Título: Percentual de pessoas presas de forma provisória

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Quanto menor, melhor

Dimensão	Referência	2024	2025	2026	2027	Metas
Geral	2022	39,44	40,00	39,50	39,00	38,50

Título: Índice de resolução dos processos disciplinares

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Quanto maior, melhor

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Dimensão	Ano	Referência			Metas	
		Valor	2024	2025	2026	2027
Geral	2022	51,04	52,00	55,00	57,00	60,00

Titulo: Índice de atendimento à demanda pelo Poder Judiciário estadual

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Ano	Referência			Metas	
		Valor	2024	2025	2026	2027
Geral	2022	116,59	121,24	123,62	126,04	128,50

Titulo: Índice de satisfação da sociedade com a atuação do Poder Judiciário estadual

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Ano	Referência			Metas	
		Valor	2024	2025	2026	2027
Geral	2022	60,91	64,00	66,00	68,00	70,00

Titulo: Taxa de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI), por 100.000 habitantes

Unidade de medida: Óbito

Polaridade: Quanto menor, melhor

Dimensão	Ano	Referência			Metas	
		Valor	2024	2025	2026	2027
Geral	2022	31,96	28,84	27,40	26,03	24,73
Para mulheres	2022	20,59	18,58	17,65	16,77	15,93
Para crianças e adolescentes	2022	7,96	7,18	6,82	6,48	6,16
Para pessoas negras (pretas e pardas)**	-	-	-	-	-	-
Para jovens	2022	81,88	73,89	70,20	66,69	63,36
Para mulheres negras (pretas e pardas)**	-	-	-	-	-	-
Para adolescentes e jovens negros (pretos e pardos)**	-	-	-	-	-	-



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

* No momento da elaboração do PPA 2024-2027, não existiam dados disponíveis para obtenção de parâmetros para a definição das metas da(s) dimensão(ões) deste indicador. O seu desempenho será acompanhado a partir de 2024.

* Esta(s) dimensão(ões) do indicador será(ão) calculada(s) pela primeira vez neste PPA.

Título: Taxa de Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP), por 100.000 mil habitantes

Unidade de medida: Caso

Polaridade: Quanto menor, melhor

Dimensão	Referência	Metas					
		Ano	Valor	2024	2025	2026	2027
Geral	2022	494,24	446,05	423,75	402,56	382,43	

Título: Índice de atuação extrajudicial

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência	Metas					
		Ano	Valor	2024	2025	2026	2027
Geral	2022	8,84	9,44	9,51	9,65	9,81	

191 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS

Órgão Gestor: 15000000 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Órgãos Executores

15000000 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

15200002 - FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ

15200005 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Justificativa: Por meio da execução deste Programa, o Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE) poderá fortalecer sua atuação na proteção dos direitos fundamentais da população cearense, promovendo uma justiça mais efetiva e equitativa. Ao garantir a defesa dos interesses coletivos e individuais que não podem ser renunciados, como o acesso à segurança pública, o direito à vida e à integridade física, o Ministério Público cumpre sua função constitucional, conforme o Art. 127 da Constituição Federal de 1988, e contribuirá significativamente para a construção de uma sociedade mais justa e segura.

Ao MPCE, caberá, no tocante à Segurança Pública, direcionar esforços para combater violações e abusos que afetam a segurança da população, seja no âmbito criminal ou na defesa dos direitos humanos, atuando contra o aumento da violência urbana, os altos índices de homicídios e crimes contra o patrimônio, além de combate aos conflitos entre facções criminosas que caracterizaram o cenário de violência e confrontos armados no Ceará nos últimos cinco anos.

Com uma atuação preventiva e propositiva, o órgão poderá desencadear investigações e ações que visem coibir práticas ilícitas e garantir a responsabilização dos responsáveis por delitos contra a Segurança Pública e, assim, contribuir para o fortalecimento do sistema de Justiça, a redução da impunidade e o aumento da sensação de segurança e confiança por

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

parte da sociedade cearense.

Parcerias e diálogos entre o MPCE e outros órgãos do sistema de Segurança Pública e de Justiça, bem como com a sociedade civil organizada, são fundamentais para enfrentar os desafios complexos da Justiça e da Segurança Pública, fortalecendo o MPCE na atuação proativa, na discussão e busca de soluções para problemas críticos, e alinhada com as necessidades da população cearense.

Público Alvo: Cidadãos cearenses atingidos pelo descumprimento de políticas públicas, da ordem jurídica pelos gestores e dos seus interesses sociais e individuais indisponíveis.

Objetivo Específico

Titúlo: 191.1 - Prestar serviços e procedimentos ministeriais de qualidade.

Entregas

Titúlo: AGENTE PÚBLICO CAPACITADO

Definição: Refere-se aos servidores do MPCE capacitados para a melhoria da prestação dos serviços e procedimentos envolvidos na atuação ministerial, por meio da Escola Superior do Ministério Público (ESMP).

Titúlo: EVENTO REALIZADO

Definição: Trata-se da realização de eventos do MPCE, para fortalecimento da comunicação interna e divulgação da estratégia e resultados institucionais.

Titúlo: PESSOA BENEFICIADA

Definição: Refere-se aos estudantes de graduação e pós-graduação beneficiados com bolsa de estágio no MPCE.

Titúlo: UNIDADE DE ATENDIMENTO ESTRUTURADA

Definição: Refere-se à reformas e ampliações dos prédios que abrigam os órgãos de execução do MPCE para defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nas diversas áreas de atuação do MP (cível, criminal, consumidor, direitos humanos, educação, eleitoral, idoso e pessoa com deficiência, infância e juventude, meio ambiente, patrimônio público e saúde pública).

Titúlo: UNIDADE DE ATENDIMENTO MANTIDA

Definição: Refere-se à manutenção dos prédios que abrigam os órgãos de execução do MPCE para defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nas diversas áreas de atuação do MP (cível, criminal, consumidor, direitos humanos, educação, eleitoral, idoso e pessoa com deficiência, infância e juventude, meio ambiente, patrimônio público, saúde pública).



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

	Entregas	Metas Físicas e Financeiras				2025 - 2027	Total*
		2024	Físico	Financeiro	Físico		
AGENTE PÚBLICO CAPACITADO	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	5.106.651,00	960
EVENTO REALIZADO	Unidade	Sim	240	1.702.217,00	720	5.106.651,00	6.808.868,00
PESSOA BENEFICIADA	Unidade	Sim	5	666.000,00	11	1.998.000,00	16
UNIDADE DE ATENDIMENTO ESTRUTURADA	Unidade	Não	920	8.688.000,00	920	26.064.000,00	34.752.000,00
UNIDADE DE ATENDIMENTO MANTIDA	Unidade	Não	25	21.557.499,00	15	76.839.399,00	25
				14.604.518,00	479	43.910.738,00	479
							58.515.256,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Titulo: 191.2 - Defender os direitos difusos.

Entregas

Título: PROJETO APOIADO

Definição: Refere-se ao projeto apoiado por meio de lançamento de Edital de Chamamento Público, para selecionar projetos de entidades e órgãos públicos que atendam aos objetivos do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará (FDID).

	Entregas	Metas Físicas e Financeiras				2025 - 2027	Total*
		2024	Físico	Financeiro	Físico		
PROJETO APOIADO	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	21.521.244,00	8
		Unidade	Não	8	7.173.748,00		28.694.992,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	54.391.982,00	175.440.032,00	229.832.014,00
DESPESAS CORRENTES	32.424.958,00	132.403.449,00	164.828.407,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.967.024,00	43.036.583,00	65.003.607,00
Total	54.391.982,00	175.440.032,00	229.832.014,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
15000000 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	17.352.974,00	52.156.106,00	69.509.080,00
15200002 - FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ	7.173.748,00	21.521.244,00	28.694.992,00
15200005 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	19.607.761,00	58.823.283,00	78.431.044,00
46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	10.257.499,00	42.939.399,00	53.196.898,00
Total	54.391.982,00	175.440.032,00	229.832.014,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Órgão Gestor: 04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Órgãos Executores

- 04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
- 04200001 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO
- 04200003 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS
- 04200004 - FUNDO ESPECIAL DE CUSTEIO DAS DESPESAS COM DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Justificativa: No período de julho de 2016 a junho de 2017, o Poder Judiciário do Estado do Ceará (PJCE) realizou pesquisa de satisfação com seus usuários (partes em processos, advogados, membros da Advocacia Pública, da Defensoria Pública e do Ministério Público), a qual revelou que apenas 35,5% dos jurisdicionados estavam satisfeitos com os serviços prestados pela instituição.

Os temas abordados na pesquisa incluíam atendimento, comunicação, espaço físico, celeridade processual, entre outros. Os aspectos relacionados à racionalização e padronização dos procedimentos, à efetividade na realização de audiências, e à conclusão dos processos no prazo legal previsto foram os que obtiveram as piores avaliações pelos respondentes. Destaca-se ainda que o contínuo aumento da judicialização de processos identificado na Justiça cearense nos últimos cinco anos pode ser observado no incremento de 15,42% em novas demandas (403.224 casos novos em 2018 e 465.412 em 2022). Por outro lado, o congestionamento processual apresentou redução no período, passando de 74,7% em 2018, para 65,99% em 2022, em virtude do aumento da produtividade decorrente de esforços concentrados e racionalização de recursos.

No entanto, este atual cenário ainda se apresenta como desafiador para o Poder Judiciário do Estado do Ceará, que vem buscando se adaptar a essa realidade, por meio de ações de modernização tecnológica e de procedimentos de trabalho, a partir da implementação do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (Promojud) com aporte financeiro externo, que foi pensado com o objetivo de alavancar a eficiência operacional da instituição, acelerar a tramitação dos processos, intensificar a comunicação ativa e engajada do Judiciário com a sociedade; e (e) fortalecer as soluções consensuais de conflito e extrajudicial (II). Na perspectiva de Processos Internos: (a) racionalizar as execuções fiscais, as demandas repetitivas e os grandes litigantes; (b) fortalecer as ações integradas com instituições do sistema de justiça; (c) aperfeiçoar a gestão da justiça criminal; (d) fortalecer o sistema de juizados especiais; (e) otimizar a gestão de expedientes judiciais; e (f) fortalecer a estrutura de apoio à fiscalização das atividades extrajudiciais; (III) Na perspectiva de

com a redução das desigualdades (Resolução do Órgão Especial nº 07, de 18 de fevereiro de 2021), almejando para tal alcançar os seguintes objetivos estratégicos sob três perspectivas: (I) Na perspectiva da Sociedade e Beneficiários: (a) promover a celeridade e a qualidade na prestação dos serviços; (d) intensificar a comunicação ativa e engajada do Judiciário com a sociedade; e (e) fortalecer as soluções consensuais de conflito e extrajudicial (II). Na perspectiva de Processos Internos: (a) racionalizar as execuções fiscais, as demandas repetitivas e os grandes litigantes; (b) fortalecer as ações integradas com instituições do sistema de justiça; (c) aperfeiçoar a gestão da justiça criminal; (d) fortalecer o sistema de juizados especiais; (e) otimizar a gestão de expedientes judiciais; e (f) fortalecer a estrutura de apoio à fiscalização das atividades extrajudiciais; (III) Na perspectiva de



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Recursos, Aprendizado e Crescimento: (a) prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível; (b) fortalecer a gestão e a sustentabilidade orçamentária e financeira; (c) prover soluções de Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC) inovadoras e integradas para a transformação digital; (d) fortalecer a inteligência de dados e a segurança da informação; (e) implantar e consolidar a política de gestão por desempenho alinhada à estratégia; (f) fortalecer a cultura de inovação e suas competências; (g) aprimorar a gestão de pessoas; e (h) fortalecer a governança institucional e a comunicação interna.

Público Alvo: Partes nos processos judiciais, advogados, defensores públicos, promotores, procuradores, órgãos do sistema de Justiça e sociedade em geral.

Objetivo Específico

Entregas

Titulo: 192.1 - Prestar serviços judiciais e extrajudiciais efetivos, de qualidade e com celeridade

Entregas

Título: AGENTE PÚBLICO CAPACITADO

Definição: Refere-se à capacitação voltada para a qualificação de magistrados (juízes e desembargadores) e servidores (efetivos e comissionados) que atuam na área judiciária (atividade fim), com foco na melhoria da prestação jurisdicional.

Título: SERVIÇO OFERTADO

Definição: Refere-se à oferta de serviço extrajudicial referente à expedição dos atos de registro civil, nascimento, óbito, averbações, casamento e outros atos, de forma gratuita à população, pelos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Ceará, custeados com recursos próprios do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (Fermoju), conforme Lei nº 14.338 de 22 de abril de 2009.

Título: UNIDADE JUDICIÁRIA ESTRUTURADA

Definição: Refere-se à unidade judiciária (incluindo os fóruns e juizados especiais do interior e da capital do Estado), que foi reformada e ampliada, ou que recebeu renovação de equipamentos, inclusive de tecnologia da informação (TI).

Título: UNIDADE JUDICIÁRIA IMPLANTADA

Definição: Refere-se à unidade judiciária (incluindo fóruns e juizados especiais do interior e da capital do Estado) cujo novo prédio físico foi construído e entregue, com suas instalações habilitadas para pleno funcionamento.

Título: UNIDADE JUDICIÁRIA MANTIDA

Definição: Refere-se à unidade judiciária (incluindo fóruns e juizados especiais do interior e da capital do Estado) já existente em pleno funcionamento, com estrutura adequada.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título	Entregas	Metas Físicas e Financeiras						Total*
		2024	2025 - 2027	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
AGENTE PÚBLICO CAPACITADO	Unidade	Acum.	2.230.536,00	1.808	2.573	7.195.988,00	4.381	9.426.524,00
SERVIÇO OFERTADO	Unidade	Sim	400.585	40.749.589,00	1.296.466	131.463.279,00	1.697.051	172.212.868,00
UNIDADE JUDICIÁRIA ESTRUTURADA	Unidade	Não	70	5.968.245,00	70	167.656.070,00	70	219.624.315,00
UNIDADE JUDICIÁRIA IMPLANTADA	Unidade	Sim	6	35.014.546,00	5	112.961.311,00	11	147.975.857,00
UNIDADE JUDICIÁRIA MANTIDA	Unidade	Não	263	1.562.212.174,00	263	5.130.246.963,00	263	6.692.459.137,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Entregas

Título: SOLUÇÃO TECNOLÓGICA IMPLANTADA

Definição: Refere-se à implantação de soluções tecnológicas, como softwares, aplicativos, serviços digitais, automatização de processos e desenvolvimento de sistemas que impactam diretamente nos serviços ofertados pela Justiça Cearense ao cidadão, cuja mensuração dar-se-á a partir da quantidade de soluções implantadas. O Projeto, no Componente 1, "Transformação Digital para Melhoria dos Serviços", planeja contratar, desenvolver e/ou adquirir algumas soluções tecnológicas, tais como: solução de backup; de processamento (servidores); de armazenamento (Switch); serviços de nuvem; ferramentas de Inteligência Artificial (IA); e desenvolvimento de aplicações, como de resolução consensual de conflitos (ODR), dentre outras. Além disso, serão automatizadas tarefas repetitivas, por meio do desenvolvimento de robôs, a fim de reduzir erros, subsidiar a atuação dos magistrados e agilizar o ritmo processual.

Título	Entregas	Metas Físicas e Financeiras						Total*
		2024	2025 - 2027	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
SOLUÇÃO TECNOLÓGICA IMPLANTADA	Unidade	Acum.	38.237.687,00	12	13	38.024.053,00	25	76.261.740,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Entregas

Entregas